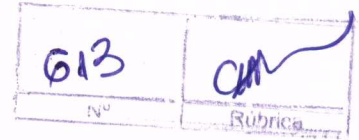




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2021 09:09:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRONICOS LIMITADA**
CNPJ: **12.050.428/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Inidoneidade - Lei de Licitações (16/03/2023) - **Governo do Estado de Pernambuco**
Impedimento - Lei do Pregão (20/04/2022) - **Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sanção Master

1 mensagem

614	K
REG	FUBRICA

Master Empreendimentos <masterecm@outlook.com>

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

12 de maio de 2021 09:53

Prezada Kaline ,

Segue documentos conforme solicitado.





Att,

Jorge Passos

71. 99918-8092 Whatsapp

71. 3272-5382 VIVO

4 anexos

-  SOLICITAÇÃO DE REPACTUAÇÃO UTFPR.pdf
272K
-  SEI_23064.047595_2019_36.pdf
546K
-  RECURSO UTFPR APUCARANA.pdf
92K
-  Sancao__Decisao_Administrativa_1949510.html
201K

Salvador, 17 de março de 2021.

À
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS
APUCARANA - UTFPR
EMPENHOS: 800327/2019, 800326/2019

SOLICITAÇÃO DE REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

A empresa **MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.428/0001-28, com base nos empenhos supramencionado, vem expor e requerer o seguinte:

Em 23-10-2019 a empresa venceu os itens 4, 6, 13, 15, 16, 17 do certame em tela “para equipamentos e materiais para disciplina de fotografia para uso nas aulas do curso de Design de Moda do Câmpus Apucarana da UTFPR”

Abaixo segue cálculos comparativos referentes aos itens 4,13,15:

Item 4

TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, ALTURA MÁXIMA: 160,5 CM ALTURA MÍNIMA: 30,5 CM. SEÇÕES DA PERNA: 3 CAPACIDADE DE CARGA: 5 KILOS 4 POSIÇÕES DE ÂNGULO DE PERNA SISTEMA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA RC2. ITENS INCLUSOS 1 TRIPÉ DE ALUMÍNIO DE 3 SEÇÕES 1 BOLSA DE TRANSPORTE PARA O OMBRO 1 CABEÇA PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA.

Valor de mercado anterior – R\$ 741,00

Valor de mercado atual – R\$ 1.439,10

Defasagem – 47,95%

Item 13

CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR COM LENTE EF-S 18-55MM - CÂMERA DIGITAL COM FLASH EMBUTIDO SENSOR CMOS DE 24.1 MEGAPIXELS WI-FI® NFC SISTEMA DE AUTOFOCO TELA LCD, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À DA MARCA CANON, MODELO EOS REBEL T7.

Valor de mercado anterior – R\$ 1.699,00

Valor de mercado atual – R\$ 2.649,10

Defasagem – 35,86%

Item 15

LENTE OBJETIVA 50MM F / 1.8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO É DE 1,5 DIÂMETRO ROSCA DE FILTRO DE 52 MILÍMETRO ITENS INCLUSOS: 1 LENTE 50MM F1.8 2 TAMPAS PROTETORAS [TRASEIRA E FRONTAL]

Valor de mercado anterior – R\$ 366,50

Valor de mercado atual – R\$ 489,00

Defasagem – 25,05%

A defasagem do valor se deve ao aumento crescente do dólar no período de outubro de 2019 a março de 2021, impactando no aumentos dos custos das aquisições dos insumos utilizados na produção desse material.

O certame em que esta empresa participou, foi inteiramente regido pela lei 8.666/93 que assim dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a



617	✓
Nº	FABRICA

Master Comércio de Artigos Esportivos e Eletrônicos

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Deste modo, considerando que esta empresa possui total interesse em cumprir com suas obrigações, entregando o material licitado, bem como, lastreado no art 65, inciso II, alínea “d”, e item 20 do edital. Vem requerer para que não haja prejuízo para nenhuma das partes: que o valor seja atualizado com base nos percentuais de defasagem mencionados nos cálculos comparativos haja vista que este é o valor do produto constatado conforme pesquisa de mercado que ora anexa.

Certo de compreensão, bem como do deferimento da substituição do produto e atualização do preço de mercado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS ARAUJO

PASSOS:05555605

544

Assinado de forma digital por

LUCAS ARAUJO

PASSOS:05555605544

Dados: 2021.03.17 14:07:21

-03'00'

Master Comercio de Artigos Esportivos e Eletrônicos LTDA

CNPJ sob o nº 07.042.421/0001-24

Lucas Araújo Passos – Diretor

CPF 055.556.055-44

618	K
Nº	RUBRICA

Anexo 01

Item 4

Tripé e Cabeça Manfrotto - MK290XTA3-3W

https://www.brasiltronic.com.br/2950-tripe-e-cabeca-manfrotto-mk290xta3-3w-p1327889?tsid=18&gclid=CjwKCAiAp4KCBhB6EiwAxRxbpK9pOAOdlwRjZa2Bz574olz-Iloqdtycif640LhwvNVpX6_CECG8BoC0i4QAvD_BwE

Valor: 1.439,10 -

Item 13

Câmera Digital Canon Semi Profissional DSLR EOS Rebel T7 Plus com 3" - 2727C089AA

<https://www.brasiltronic.com.br/mobile/camera-canon-eos-rebel-t7-com-lente-18-55mm-is-ii-4530-p1230815?v=1230816>

Valor: 2.649,01

Obs: equipamento em falta no mercado

<https://empresas.fastshop.com.br/camera-digital-canon-semi-profissional-dslr-cos-rebel-t7-plus-com-3-2727c089aa/p/N52727C089APTO>

Valor: 2.135,05

Item 15

Lente Yongnuo Yn-50mm F/1.8 Para Canon Ef Nova Nfe

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1660687957-lente-yongnuo-yn-50mm-f18-para-canon-ef-nova-nfe-_JM#position=9&type=item&tracking_id=95845ceb-19ab-44cb-a841-67d23b34cef2

Valor: 489,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.047595/2019-36

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS APUCARANA, por meio do Departamento de Materiais e Patrimônio, sediada à Rua Marcílio Dias, nº 635, Jardim Paraíso, na cidade Apucarana/PR, inscrita no CNPJ 75.101.873/0010-80, e por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 185 de 07 de agosto de 2019, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/10/2019

Horário: **09h00min** (Horário de Brasília)

Local: **Portal de Compras Governamentais** -
www.comprasgovernamentais.gov.br

CASG: **150149**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **equipamentos e materiais para disciplina de fotografia para uso nas aulas do curso de Design de Moda do Câmpus Apucarana da UTFPR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência,

1.3. Para os grupos 01 e 02, é facultado ao licitante da participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem cada grupo.

1.3.1. O critério de julgamento adotado para os grupos será o menor preço global, contudo não serão aceitos valores para os itens acima do valor estimado;

1.4. Para os itens que não estão agrupados **5,7,8,9,12 e 18**, fica facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.1. O critério de julgamento adotado para os itens **5,7,8,9,12 e 18** será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

620	K
Nº	RUBRICA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150149

Fonte: **00008108- REUNI e 00008100**

Programa de Trabalho: 108119 e 108117

Elemento de Despesa: 339030 e 449052

PI: M8282G4100J e M20RkG0100J

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos os itens constantes no Termo de Referência são de participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e

empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

621	X
Nº	FABRICA

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição de participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva

4.4.8. de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

622	K
Nº	RUBRICA

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos::

5.5.1. **valor total e valor unitários dos itens;**

5.5.2. marca;

5.5.3. fabricante;

5.5.4. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo e o prazo de validade.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso

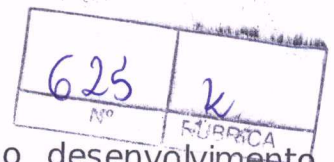
verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

623	K
-----	---

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



- 6.24.1. no País;
- 6.24.2. por empresas brasileiras;
- 6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de

classificação.

626	2
Nº	CRÉDITO

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. A HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. **Habilitação jurídica:**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

628	W
Nº	SUBSCRIÇÃO

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.6.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Fazenda Estadual, respectivamente, do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais

de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

629	K
Nº	SUBSCRIÇÃO

8.8.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

C =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. **Qualificação técnica:**

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, **deverão** ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail demap-ap@utfpr.edu.br.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

633 k

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do Recebimento da Nota de empenho.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

19.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

635 k
19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail demap-ap@utfpr.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Marcílio Dias nº 635, Jd. Paraíso, Apucarana- Paraná, CEP 86812-460, seção DEMAP, bloco F.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo

Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

636	✓
Nº	FUBRICA

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 21.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Marcílio Dias n.º 635, Jardim Paraíso, Apucarana - Paraná, no setor de compras, bloco F, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.14.1. ANEXO I - Termo de Referência, link SEI nº 1111642



Documento assinado eletronicamente por **JOICE GALAN, PREGOEIRO(A)**, em 10/10/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

637	L
	RUBRICA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1112585** e o código CRC **119018DC**.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23064.045471/2019-16

Termo de Referência

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fotografia

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de **equipamentos e materiais para disciplina de fotografia para uso nas aulas do cursos de Design de Moda do Câmpus Apucarana da UTFPR**, nas especificações e quantidades descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	FLASH DIGITAL 400 FLASH DIGITAL PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL. EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO COMPATÍVEL COM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS OU ANALÓGICAS. TOTALMENTE BIVOLT AUTOMÁTICO INCLUSIVE MODELAGEM LUZ DE MODELAGEM COM LÂMPADA HALÓGENA DE 60W DESCARREGAMENTO AUTOMÁTICO AO REDUZIR A POTÊNCIA DO FLASH CONTROLE INDEPENDENTE PARA A LUZ DE MODELAGEM FOTOCÉLULA INTEGRADA COM LIGA DESLIGA ACOMPANHA TAMPA DE PROTEÇÃO DAS LÂMPADAS, CABO DE SINCRONISMO DE 5 METROS E CABO DE LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA COM 5 METROS.	3	PÇ	R\$ 2.365,230	R\$ 7.095,69
2	TRIPÉ PARA FLASH PEQUENO , ALTURA MÁXIMA 1,80 M X ALTURA MÍNIMA 0,67 M. PERNAS EM TUBO REDONDO DE 3/4 X 0,53 M TERMINAL EM ROSCA MACHO DE 3/8 - NÃO ACOMPANHA PINO 5/8	1	PÇ	R\$ 142,270	R\$ 142,70

	DE ENGATE RÁPIDO.				639	2
3	TRIPÉ PARA FLASH, ALTURA MÁXIMA 2,50 M X ALTURA MÍNIMA 0,93 M. TERMINAL EM ROSCA MACHO DE 3/8 - NÃO ACOMPANHA PINO 5/8 DE ENGATE RÁPIDO.	3	PÇ	R\$ 168,440	R\$ 505,32	
4	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, ALTURA MÁXIMA: 160,5 CM ALTURA MÍNIMA: 30,5 CM. SEÇÕES DA PERNA: 3 CAPACIDADE DE CARGA: 5 KILOS 4 POSIÇÕES DE ÂNGULO DE PERNA SISTEMA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA RC2. ITENS INCLUSOS 1 TRIPÉ DE ALUMÍNIO DE 3 SEÇÕES 1 BOLSA DE TRANSPORTE PARA O OMBRO 1 CABEÇA PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA.	2	PÇ	R\$ 1.042,560	R\$ 2.085,12	
5	REBATEDOR DE ILUMINAÇÃO CIRCULAR DOBRÁVEL 5 X 1 Ø 0,82M. COM 01 DIFUSOR CIRCULAR DOBRÁVEL PARA DIFUSÃO DE LUZ SUAVE, 01 CAPA COM ZIPER PARA VESTIR COM DOIS LADOS PELO LADO DE FORA E MAIS DOIS LADOS QUANDO VIRADA DO AVESSE. [TOTAL 4 LADOS]: 1 LADO PRATEADO PARA MAIOR REFLEXÃO [LUZ DURA], 1 LADO DOURADO PARA REFLEXÃO [LUZ QUENTE], 1 LADO BRANCO PARA REFLEXÃO MAIS SUAVE, 1 LADO PRETO PARA BLOQUEIO DA LUZ. COM SACOLA PARA TRANSPORTE.	1	UN	R\$ 174,080	R\$ 174,08	
6	TRANSMISSOR E RECEPTOR PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FLASH DE ESTÚDIO 433 MHZ FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO À DISTÂNCIA DE ATÉ 30 M, SEM LIMITES COM AS DIREÇÕES OU ÂNGULOS VELOCIDADE MÁXIMA DE SINCRONISMO DE ATÉ 1/250 SEGUNDO ACOMPANHA UM CABO DE SINCRONIZAÇÃO P1/P2 PARA CONECTAR O RECEPTOR AO FLASH DE ESTÚDIO.	1	PÇ	R\$ 236,52	R\$ 236,52	
	SOMBRINHA CONFECCIONADA					

7	COM PLÁSTICO BRANCO Ø 85 CM E HASTES EM METAL. PARA LUZ REBATIDA SUAWE.	1	PÇ	R\$ 92,40	R\$ 92,40
8	SOMBRINHA REBATEDORA PRATEADA - Ø 85 CM ARMAÇÃO EM METAL COM TECIDO EXTERNO PRETO E PRATA LAMINADO POR DENTRO. PARA LUZ DURA E INTENSA. ALTO CONTRASTE.	2	PÇ	R\$ 90,660	R\$ 181,32
9	SOMBRINHA PARA ILUMINAÇÃO DIFUSORA MÉDIA Ø 85CM . LUZ DIRETA FILTRADA E SUAWE.TECIDO DIFUSOR ACETINADO.	1	PÇ	R\$ 57,13	R\$ 57,13
10	REFLETOR PARABÓLICO PARA FLASHES DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO DE 250MM, ENCAIXE PARA FLASHES. FABRICADO EM ALUMÍNIO.	2	UN	R\$ 108,270	R\$ 216,54
11	KIT REFLETOR BASE COLMEIA 180MM. O KIT DEVERÁ CONTER UM REFLETOR PARABÓLICO PARA FLASHES DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO DE 180 MM E UMA [1] COLMEIA 180MM /30º .	2	PÇ	R\$ 207,790	R\$ 415,58
12	MEDIDOR PORTÁTIL PARA MEDIR A LUZ INCIDENTE E REFLETIDA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 19,9 EV A ISO 100 FAIXA DE MEDIÇÃO DE FLASH DE F / 1,0 A F / 90,9 A ISO 100 ISO 850 DISPONÍVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO FOTÔMETRO SEKONIC.	1	PÇ	R\$ 1.492,020	R\$ 1.492,02
13	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR COM LENTE EF-S 18-55MM - CÂMERA DIGITAL COM FLASH EMBUTIDO SENSOR CMOS DE 24.1 MEGAPIXELS WI-FI® NFC SISTEMA DE AUTOFOCO TELA LCD, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À DA MARCA CANON, MODELO EOS REBEL T7	5	PÇ	R\$ 2.130,040	R\$ 10.650,20
	SOFT BOX 60 X 80 CM - PROFUNDIDADE: 40 CM LARGURA:				

14	60 CM ALTURA: 80 CM REFLETOR DESMONTÁVEL COM DIFUSOR INTERNO E EXTERNO REMOVÍVEIS ACOMPANHA O ANEL GIRATÓRIO COM ENCAIXE PARA O FLASH OU ILUMINADOR	1	PÇ	R\$ 489,870	R\$ 489,87
				641	K
				Nº	FABRICA
15	LENTE OBJETIVA 50MM F / 1.8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO É DE 1,5 DIÂMETRO ROSCA DE FILTRO DE 52 MILÍMETRO ITENS INCLUSOS:1 LENTE 50MM F1.8 2 TAMPAS PROTETORAS [TRASEIRA E FRONTAL]	2	PÇ	R\$ 366,790	R\$ 733,58
16	CARTÃO DE MEMÓRIA SDC10/SDHC, DE 32GB E DE CLASSE 10, COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR.	5	PÇ	R\$ 90,270	R\$ 451,35
17	BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA	5	UN	R\$ 171,320	R\$ 856,60
18	FUNDO INFINITO FOTOGRÁFICO + SUPORTE MÓVEL TRIPÉS E BARRA - FUNDO INFINITO PARA FOTOGRAFIA COMPLETO C/ SUPORTES DE TRIPÉS E BARRA. O KIT COMPOSTO POR: 1 FUNDO INFINITO BRANCO DE 2,70M 2 TRIPÉS 1 BARRA MODULAR 1 BOLSA PARA O TRANSPORTE DO KIT.	1	PÇ	R\$716,400	R\$ 716,40
				Valor total: R\$ 26.591,99	

1.1.1 Os equipamentos do grupo 01 deverão ser todos compatíveis com o Flash Digital 400.

tem	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
	FLASH DIGITAL 400 FLASH DIGITAL PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL. EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO COMPATÍVEL COM CÂMERAS				

642	K
Nº	RUBRICA

1	FOTOGRAFICAS DIGITAIS OU ANALOGICAS. TOTALMENTE BIVOLT AUTOMÁTICO INCLUSIVE MODELAGEM LUZ DE MODELAGEM COM LÂMPADA HALÓGENA DE 60W DESCARREGAMENTO AUTOMÁTICO AO REDUZIR A POTÊNCIA DO FLASH CONTROLE INDEPENDENTE PARA A LUZ DE MODELAGEM FOTOCÉLULA INTEGRADA COM LIGA DESLIGA ACOMPANHA TAMPA DE PROTEÇÃO DAS LÂMPADAS, CABO DE SINCRONISMO DE 5 METROS E CABO DE LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA COM 5 METROS.	3	PÇ	R\$ 2.365,230	R\$ 7.095,69
2	TRIPÉ PARA FLASH PEQUENO , ALTURA MÁXIMA 1,80 M X ALTURA MÍNIMA 0,67 M. PERNAS EM TUBO REDONDO DE 3/4 X 0,53 M TERMINAL EM ROSCA MACHO DE 3/8 - NÃO ACOMPANHA PINO 5/8 DE ENGATE RÁPIDO.	1	PÇ	R\$ 142,270	R\$ 142,70
3	TRIPÉ PARA FLASH, ALTURA MÁXIMA 2,50 M X ALTURA MÍNIMA 0,93 M. TERMINAL EM ROSCA MACHO DE 3/8 - NÃO ACOMPANHA PINO 5/8 DE ENGATE RÁPIDO.	3	PÇ	R\$ 168,440	R\$ 505,32
10	REFLETOR PARABÓLICO PARA FLASHES DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO DE 250MM, ENCAIXE PARA FLASHES . FABRICADO EM ALUMÍNIO.	2	UN	R\$ 108,270	R\$ 216,54
11	KIT REFLETOR BASE COLMEIA 180MM. O KIT DEVERÁ CONTER UM REFLETOR PARABÓLICO PARA FLASHES DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO DE 180 MM E UMA [1] COLMEIA 180MM /30º .	2	PÇ	R\$ 207,790	R\$ 415,58
14	SOFT BOX 60 X 80 CM - PROFUNDIDADE: 40 CM LARGURA: 60 CM ALTURA: 80 CM REFLETOR DESMONTÁVEL COM DIFUSOR INTERNO E EXTERNO REMOVÍVEIS ACOMPANHA O ANEL	1	PÇ	R\$ 489,870	R\$ 489,87

Grupo 01

	GIRATÓRIO COM ENCAIXE PARA O FLASH OU ILUMINADOR				643	k
					Nº	FABRICA
					Valor Total Grupo 01: R\$ 8.865,70	

1.1.2 Os equipamentos do grupo 02 devem ser todos compatíveis com a Câmera Fotográfica.

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
04	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, ALTURA MÁXIMA: 160,5 CM ALTURA MÍNIMA: 30,5 CM. SEÇÕES DA PERNA: 3 CAPACIDADE DE CARGA: 5 KILOS 4 POSIÇÕES DE ÂNGULO DE PERNA SISTEMA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA RC2. ITENS INCLUSOS 1 TRIPÉ DE ALUMÍNIO DE 3 SEÇÕES 1 BOLSA DE TRANSPORTE PARA O OMBRO 1 CABEÇA PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA.	2	PÇ	R\$ 1.042,56	R\$2.085,12
06	TRANSMISSOR E RECEPTOR PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FLASH DE ESTÚDIO 433 MHZ FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO À DISTÂNCIA DE ATÉ 30 M, SEM LIMITES COM AS DIREÇÕES OU ÂNGULOS VELOCIDADE MÁXIMA DE SINCRONISMO DE ATÉ 1/250 SEGUNDO ACOMPANHA UM CABO DE SINCRONIZAÇÃO P1/P2 PARA CONECTAR O RECEPTOR AO FLASH DE ESTÚDIO.	1	PÇ	R\$236,52	R\$ 236,52
	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR COM LENTE EF-S 18-55MM - CÂMERA DIGITAL COM FLASH				

Grupo 02

13	EMBUTIDO SENSOR CMOS DE 24.1 MEGAPIXELS WI-FI® NFC SISTEMA DE AUTOFOCO TELA LCD, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À DA MARCA CANON, MODELO EOS REBEL T7	5	PÇ	R\$ 2.130,04	644 R\$ k 10.650,20
15	LENTE OBJETIVA 50MM F / 1.8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO É DE 1,5 DIÂMETRO ROSCA DE FILTRO DE 52 MILÍMETRO ITENS INCLUSOS:1 LENTE 50MM F1.8 2 TAMPAS PROTETORAS [TRASEIRA E FRONTAL]	2	PÇ	R\$ 366,79	R\$ 733,58
16	CARTÃO DE MEMÓRIA SDC10/SDHC, DE 32GB E DE CLASSE 10, COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR.	5	PÇ	R\$90,27	R\$ 451,35
17	BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA	5	PÇ	R\$ 171,32	R\$ 856,60
				Valor Total Grupo 02: R\$ 15.013,37	

1.2. Os valores totais dos itens e valor total do grupo não poderão ultrapassar os valores estimados nos quadros acima.

1.3. Os itens **5, 7, 8, 9, 12 e 18** serão julgados pelo valor total do item.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica a aquisição do objeto deste Termo de Referência, realizada na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

2.2. Considerando que para viabilizar a disciplina de Fotografia de moda que será ofertada para o 6º período pelo Curso de Design de moda da UTFPR é necessária a aquisição de equipamentos e materiais fotográficos para compor o laboratório de fotografia.

2.3. Considerando ainda a necessidade de alguns equipamentos serem compatíveis entre si, foram formado dois(2) grupos ;

2.4. Sendo que o 1º Grupo os itens deverão ser compatíveis com o Flash 400 e o 2º grupo os itens devem ser compatíveis com a câmera fotográfica;

2.5. A escolha da adjudicação por grupo, além de considerar aspectos técnicos da contratação, se alguns itens não for por grupo pode acontecer de vários licitantes ganhar com equipamentos incompatíveis entre si, isso inviabilizará as aulas

práticas

649	k
Nº	SUBSCRIÇÃO

2.6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.7. Os itens constantes do presente termo de referência estão classificados como materiais uso comum em conformidade com o art. 1º caput e parágrafo único da lei 10.520 de 17 Julho de 2002.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado Central, Bloco F da UTFPR - Câmpus Apucarana, Rua Marcílio Dias, nº 635 - Jardim Paraíso, Apucarana/PR, CEP 86812-460. Horário de entrega: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 até às 16h30.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. **O fornecedor deverá retirar os produtos em desacordo, sem custos para Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e caso o fornecedor não proceda a retirada a Administração não se responsabilizará pela destinação dos itens**

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

646

k

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

647	7
-----	---

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os

meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \left(\frac{6}{100} \right)$ 365	$I = 0,00016438$ TX = PERCENTUAL DA TAXA ANUAL = 6%
------------	---	--

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3.1. **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **subitem 12.1** deste Termo de Referência.

12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

649	k
Nº	RUBRICA

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados na **Fonte 00008108- REUNI e 00008100** elementos de despesa 339030 e 449052

Carla Hidalgo Capelassi
Coordenadora do Curso de Design de Moda

Marcelo Ferreira Da Silva
Ordenador de Despesas

651	k
Nº	SUBSCRIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON ANTONIO CANESIN, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em 09/10/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA HIDALGO CAPELLASSI, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 09/10/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111642** e o código CRC **CC9A8ED0**.



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO

Proposta que faz a empresa _____
 inscrita no CNPJ nº _____
 estabelecida _____ no(a) _____,
 para aquisição
 de **equipamentos e materiais para disciplina de fotografia para uso nas
 aulas do curso de Design de Moda do Câmpus Apucarana da UTFPR**,
 conforme estabelecido no edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$

Valor unitário = R\$ (... por extenso...)

Valor global = R\$ (... por extenso ...)

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta: xx (xxxxx) dias (mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: até 30 dias conforme determinado no Termo de Referência.

Endereço completo:

E-mail:

Telefone: Fax:

Banco: Agência: Conta bancária:

693	✓
Nº	EMPRESA

Esse modelo de proposta foi elaborado pela pregoeira Joice Galan



Documento assinado eletronicamente por **JOICE GALAN, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 09/10/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110536** e o código CRC **CBE7AA69**.

634	✓
Nº	RUBRICA

Referência: OFÍCIO 04/2020

Para: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ -
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS APUCARANA

Salvador, 06 de abril de 2021.

MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.428/0001-28, tendo em vista o ofício
supramencionado, vem expor e requerer a essa respeitada comissão o seguinte:

Dos fatos

No dia 02 de março do corrente ano recebemos ligação telefônica do Sr. Edinaldo nos solicitando previsão de entrega de material referente aos empenhos 2019NE800326 e 2019NE800327, sendo assim nós solicitamos o envio do e-mail desses empenhos, que até o momento não tínhamos conhecimento dos mesmos. Ainda através de contato telefônico o Sr. Edinaldo nos informou que o e-mail com os referidos empenhos tinham sido enviados no mês de novembro de 2019, explicamos ao Sr. Edinaldo que não duvidávamos quanto esses envios, mas que por algum motivo esses e-mails não tinham chegado no e-mail da empresa. Recebido o email do Sr. Edinaldo no dia 02 de março, visando cumprir com a entrega do material fizemos uma pesquisa de mercado e identificamos que houve aumento substancial nos itens 4,13 e 15 devido aos constantes aumentos do dólar. Com base nessas informações enviamos para o Sr. Edinaldo um pedido de repactuação e revisão de preços conforme prevê o Art. 65 da lei 8.666/93. Vale informar que a proposta de repactuação não foi uma tentativa de faltar com o fornecimento do material, e sim, na medida do possível, uma forma de equalizar o equilíbrio econômico financeiro do contrato em questão. Pois desde o início a nossa intenção é de fornecer o material.

Quanto a falta do envio da defesa prévia: Consta nos autos da UFTPR uma AR de 29/06/2020 assinada pelo porteiro do prédio onde nossa empresa está sediada comprovando recebimento de notificação de defesa prévia. Ocorre que nesse período a nossa cidade Salvador-BA estava em lockdown, estávamos trabalhando em sistema de home office, devido a esse fato a referida notificação não chegou até nossas mãos.

Conclusão

Conforme narrativa fática percebe-se a ocorrência de situações fortuitas que desfavoreceram a empresa Master Comércio De Artigos Esportivos e Eletrônicos Ltda no tocante ao cumprimento dos seus deveres contratuais junto a UFTPR. Importante ressaltar que a empresa notificada a partir do momento que tomou ciência dos empenhos pendentes em questão, buscou a resolução do problema e continua interessada em cumprir com suas obrigações, ainda que tenha perdas financeiras.

Dos pedidos

Cumprе salientar que é de inteira intenção da empresa a entrega do material empenhado, bem como resolução do referido impasse da melhor maneira possível, assim como que esta resolução resolva a pendencia que temos com essa respeitada instituição.

Diante disto, esta notificada requer as seguintes ponderações:

- 1 - por ser uma microempresa;
- 2- ter como sua atividade única e principal vendas para o governo;
- 3- ter quatro funcionários em seu quadro que dependem dessa atividade para sustentar suas famílias;
- 4- possuir um número vultuoso de empenhos em vigor junto a esferas federais, governamentais e municipais;

656	k
Nº	RUBRICA

5- possuir financiamentos fundamentados nos empenhos em vigor junto à instituições financeiras;

Há de se considerar que qualquer sanção econômica e administrativa imputada à empresa notificada traria enormes prejuízos não só financeiros para esta que tenta, a todo custo, sobreviver ao cenário mundial e local que vivemos atualmente.

Certos da compreensão de que a requerente em momento algum utilizou de má fé no processo em questão, bem como tentou não causar prejuízos para a notificada, vem requerer que seja aceita neste momento a entrega do material em questão, bem como que não haja penalidades financeiras, tampouco administrativas.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JORGE LUIS ALVES
PASSOS:56854021
553

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS ALVES
PASSOS:56854021553
Dados: 2021.04.06
07:18:50 -03'00'



DECISÃO ADMINISTRATIVA

1 RELATÓRIO

Trata-se de decisão administrativa em sede do seguinte processo administrativo sancionador:

Pregão	Processo	Empresa	CNPJ	Conduta
14/2019	23064.047595/2019-36	MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LTDA.	12.050.428/0001-28	Licitante não entregou os materiais das notas de empenho 2019NE800326 no valor de R\$ 13.699,64 e 2019NE800327 no valor de R\$ 1.180,35. Totalizando o valor de R\$ 14.879,99 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Endereço: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM, 82 - EDF. BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 505 - CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP 41.820-768 - SALVADOR - BAHIA.

Em 05/03/2020, o Ofício nº 04/2020 - DIALM-AP, assinado pelo então responsável pela Divisão de Almoxarifado, Sr. Adenilson Bueno dos Santos, informou acerca do licitante que não entregou os materiais contratados através das notas de empenho 2019NE800326 no valor de R\$ 13.699,64 e 2019NE800327 no valor de R\$ 1.180,35, totalizando o valor de R\$ 14.879,99 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Devidamente notificada para apresentar defesa prévia, conforme AR datado de 29/06/2020, a empresa não apresentou defesa prévia e não procedeu a entrega dos materiais. O aviso de recebimento demorou a retornar e nesse período foram feitas tentativas de contato com empresa sem êxito.

Em 15/03/2021, em relatório, assinado por Viviane Bueno dos Santos Massi, após confirmado a não apresentação de defesa prévia pela empresa no prazo legal, considerando os fatos relatados e a legislação em vigor, e, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade sugeriu, a aplicação das sanções de Impedimento de licitar e de contratar com a União e, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 ano cumulado com multa de 15% do valor da proposta.

É, em síntese, o relatório.

Decido.

658	K
Nº	ESCRITÓRIO

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

O referido artigo, prevê as condutas ilícitas praticadas pelo licitante em sede de pregão, bem como as sanções que se aplicam em tais casos. Relativo às sanções, saliente-se que o caráter preventivo, educativo e repressivo tem por escopo, em última análise, a proteção do erário e do interesse público. Além disso, é dever dos gestores públicos sancionar infrações administrativas, considerando os Acórdãos nº 3.738/2007, nº 1.632/2009, nº 1.793/2011, nº 754/2015, nº 2.487/2016 do Tribunal de Contas da União, observados os direitos fundamentais ao contraditório e a ampla defesa.

Ainda a Lei nº 8.666/1993, dispõe que:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No caso, a licitante Licitante não entregou os materiais dos empenhos 2019NE800326 no valor de R\$ 13.699,64 e 2019NE800327 no valor de R\$ 1.180,35, no prazo estabelecido em Edital, causando grandes prejuízos a Administração, haja vista que esta, no ano de 2020 precisou dispor novamente de valores de seu escasso orçamento de investimentos para realizar a compra dos mesmos materiais, em custos bem maiores, já que eram indispensáveis à realização da disciplina de Fotografia do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda e a sua não aquisição prejudicaria o bom andamento da disciplina e consequentemente aos alunos dela participantes.

Desse modo, considerando a conduta da licitante e a legislação pertinente ao Pregão e a Lei nº 8.666/1993, resta evidenciada as condutas de não manter a proposta e falhar na execução do contrato com a não entrega dos materiais no prazo exigido no edital, infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87 da Lei 8.666/1992, o que sujeita a empresa às sanções previstas nos referidos dispositivos legais.

3 DISPOSITIVO

Ante o exposto, condeno a licitante às sanções de **impedimento de licitar e de contratar com a União, ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e ao pagamento de multa de 15% do valor total do material, no montante de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais).**

Em anexo, encaminhamos a Guia de Recolhimento da União no valor de **R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais)** para ser recolhida até a data de vencimento.

Notifique-se a empresa acerca da presente decisão para que, caso queira, possa apresentar recurso no prazo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, nos termos do § 4º, inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e regras do Edital Pregão nº 14/2019. Por oportuno, informe-se à mesma que os autos do processo administrativo citados se encontram à disposição para vista do interessado, no DEMAP, com agendamento prévio a ser realizado pelo e-mail demap-ap@utfpr.edu.br, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 dias úteis para interposição do recurso.

659	u
Nº	ESP/DFCA

APUCARANA, 01 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELIA DE FATIMA GUIMARAES, DIRETOR(A)**, em (at) 01/04/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1949510** e o código CRC (and the CRC code) **F77C12B6**.

660	4
Nº	RUBRICA

A MARTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LIMITADA

CNPJ Nº. 12.050.428/0001-28

Sediada a Rua Coronel Almerindo Rehem, nº. 82, Ed. Bhaia Executiva Center, Sl. 505, CEP 41.820.768 – Bairro Caminho das Arvores, Salvador/BA.

Por meio do presente, INTIMAMOS a empresa acima para que, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desse expediente, possa nos encaminhar documentos comprobatórios que demonstrem o atual status e situação referentes às 02 (duas) ocorrências registradas e constantes na CERTIDÃO CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA (Tribunal de Contas da União - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), pois, ali a empresa aparece apenas nas seguintes instituições, a) Governo do Estado de Pernambuco, e, b) Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

A presente diligência está ancorada no item 9 do Edital em disputa, conforme trecho na íntegra a seguir.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:** - grifei

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

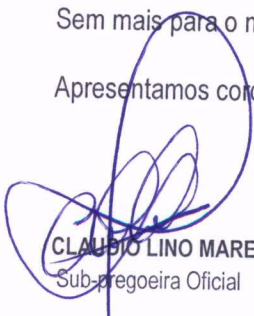
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. **O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.** - grifei

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

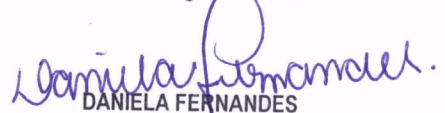
Sem mais para o momento, aguardamos de forma mais célere o retorno de vossa senhoria.

Apresentamos cordiais votos de estima.


CLAUDIO LINO MARES
Sub-pregoeira Oficial


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

661	K
Nº	FABRICA

INTIMAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

2 mensagens

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: masterecm@outlook.com

17 de maio de 2021 10:06

Gentileza acusar recebimento.
Atenciosamente

--

Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*

 INTIMAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA.pdf
849K

Master Empreendimentos <masterecm@outlook.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

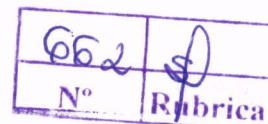
17 de maio de 2021 10:18

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2021 09:52:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRONICOS LIMITADA**
CNPJ: **12.050.428/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (20/04/2022) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Inidoneidade - Lei de Licitações (16/03/2023) - Governo do Estado de Pernambuco

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

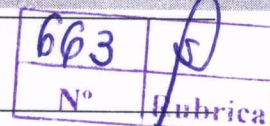
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – Processo 0399/2021
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	11/03/2021
Tipo	ATA - ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0003

**ATA Nº. 005 – INABILITAÇÃO DA MASTER COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

Às dez horas e trinta minutos (10hs30min) do dia 20/05/2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0567, de 14/08/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos a “reanalise da vencedora” **MASTER COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO** quanto a sua habilitação, face a descoberta de “impedimento” nos termos constantes no Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento em caráter de EMERGENCIA de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para uso dos profissionais de saúde em enfrentamento do Coronavírus – CODIV.19, das Unidades Básicas, Vigilância em Saúde, Central de Ambulância e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Em síntese, a empresa **MASTER COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO** havia sido declarada vencedora do certame em questão, para o lote 06, conforme se verifica as fls. 612 dos autos, na ATA Nº. 004.

Todavia, no ato de verificação da documentação da citada empresa, esta comissão de pregão constatou por meio da CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA (fls. 613), a existência de ao menos 02 (duas) ocorrências por penalidades de impedimento de licitar e por suspensão por inidoneidade (vide).

Em face da descoberta, nos termos do Edital, a empresa **MASTER COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO** após nos enviar alguns documentos (fls. 614-659), a mesma foi instada de maneira formal (via E-mail, fls. 661) a se manifestar nos termos da notificação constante as fls. 660 dos autos, não tendo dessa vez, apresentado qualquer documento que fosse capaz de comprovar de forma conclusiva sua exclusão das punições, sendo essas, ao que entendemos, extensivas, pois, afetam essa municipalidade conforme a legislação em vigor e o Edital. Vejamos:

9. DA HABILITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame** ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros**: - grifei

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – Processo 0399/2021
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	11/03/2021
Tipo	ATA - ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0003

664	§
Nº	Rubrica

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. - grifei

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. - grifei

LEI FEDERAL 8.666 e SUAS ALTERAÇÕES

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- grifei

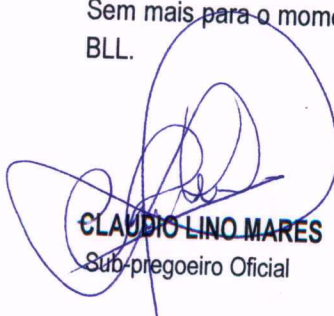
Cabe destacar que, para não deixarmos dúvidas, foi feita uma nova consulta ao site do TCU, onde nessa data, a empresa permanece contendo ocorrência em seu nome no documento mencionado. (vide fls. 662).

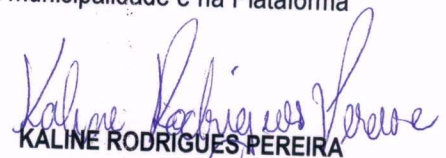
Por todo exposto, esta comissão entende que, a empresa em comento deve ser considerada como INABILITADA, por apresenta ausência de condições de participação, conforme regimenta o Edital do certame em epígrafe.


Nesse passo, esta comissão **DECIDE** por:

- DECLARAR** a empresa MASTER COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ 12.050.428/0001-28, como INABILITADA nos termos do item 09 do Edital.
- CONVOCAR** a empresa LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME, inscrita no CNPJ 07.276.274/0001-57, como remanescente do LOTE 06, para comparecer em sessão pública via sistema BLL, aos 21/05/2021 às 9h, visando darmos continuidade aos demais procedimentos usuais ao certame em tela.

Sem mais para o momento, publique-se a presente decisão no Site Oficial desta municipalidade e na Plataforma BLL.


CLAUDIO LINO MARES
Sub-pregoeiro Oficial


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão


SANDRA LUSUA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

665	\$
Nº	Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - PLATAFORMA BLL

2 mensagens

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

20 de maio de 2021 13:58


Para: rabelo10@hotmail.com.br

Prezados, boa tarde.

Após diversas tentativas de contato por telefone, não logrando êxito, vimos através desta informar que vossa empresa está sendo convocada como REMANESCENTE para o lote nº 6, que terá sua reabertura aos 21/05/2021, às 9h conforme ata em anexo.

--
Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*

 **Ata nº. 005 - Inabilitação - Pregão Eletrônico nº 008.2021 - Aquisição de EPI's COVID.19.pdf**
2357K

Auguri Uniformes e Brindes <rabelo10@hotmail.com.br>

20 de maio de 2021 14:44

Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde!

Confirmando o recebimento

Att;

Leonardo

31-99142-9810 whatsapp

 **Auguri**
Uniformes

665-4	D
Nº	Rubrica

 **CNPJ: 07.276.274/0001-57**

 Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495, Califórnia - BH/ MG
CEP 30.855-000

 **(31) 4115-0870**

 **(31) 99142-9810 / Leonardo**

 @auguriuniformes  facebook.com/auguriuniformes

 **www.auguriuniformes.com.br** 

De: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:58

Para: rabelo10@hotmail.com.br <rabelo10@hotmail.com.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - PLATAFORMA BLL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

666	0
Nº	Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2021 11:06:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO** ✓
CNPJ: **07.276.274/0001-57** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

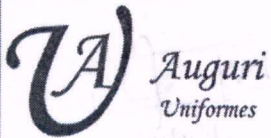
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

	<p>LEI Nº 12.965 DE 23 DE ABRIL DE 2014</p>
	<p>LEI Nº 13.460 DE 26 DE JUNHO DE 2017</p>
	<p>LEI Nº 13.726 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018</p>
	<p>DECRETO Nº 8.638 DE 15 DE JANEIRO DE 2016</p>
	<p>LEI Nº 12.965 DE 23 DE ABRIL DE 2014</p>
	<p>LEI Nº 13.460 DE 26 DE JUNHO DE 2017</p>
	<p>LEI Nº 13.726 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018</p>
	<p>DECRETO Nº 8.638 DE 15 DE JANEIRO DE 2016</p>
	<p>LEI Nº 12.965 DE 23 DE ABRIL DE 2014</p>
	<p>LEI Nº 13.460 DE 26 DE JUNHO DE 2017</p>
	<p>LEI Nº 13.726 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018</p>
	<p>DECRETO Nº 8.638 DE 15 DE JANEIRO DE 2016</p>

Obs: A consulta detalhada de cada item, veja no link: [www.tcepe.com.br](#)



LEONARDO O. RABELO-ME

CNPJ: 07.276.274/0001-57

I.E. 062.376.889.00-73

Telefone fixo (31) 4115-0870/ celular (31) 99142-9810 Whatsapp

www.auguriuniformes.com.br

667	\$
Nº	Rubrica

ANEXO

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO OLIVEIRA RABELO – ME

ENDEREÇO: AV. VEREADOR CICERO IDELFONSO, Nº 1.495 LOJA 01 – BAIRRO CALIFORNIA – CEP 30.855-000

NPJ 07.276.274/0001-57

IE: 062.376.889.00-73

IM: 0.214.851/0015

EMAIL: rabelo10@hotmail.com

TELEFONE: 031 3388-6123

Dados bancários da proponente para pagamento: Banco 104-Caixa Econômica Federal – Agência 4972 Conta 806-1 Op: 003

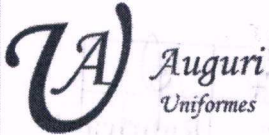
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
06	5.000	UNID	CAPOTE MANGA LONGA EM TNT – Gola Careca Fechada e Elástico nos Punhos; Produto de uso único / Não tecido 100% polipropileno / Gramatura 50 gr/m2 / Não estéril / Tiras de amarrar / Fechamento nas Costas / Elástico nos punhos. Indicado para proteção do profissional contra contaminação. Embalagem com 01 unidade individual.	AUGURI	R\$ 7,09	R\$ 35.450,00

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra e declaramos que os serviços são de primeira qualidade.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Declaramos de que nos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do contrato, cobrindo todos os custos com encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas.

Declaramos que os serviços atendem rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.



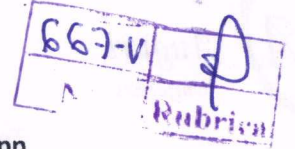
LEONARDO O. RABELO-ME

CNPJ: 07.276.274/0001-57

I.E. 062.376.889.00-73

Telefone fixo (31) 4115-0870/ celular (31) 99142-9810 Whatsapp

www.auguriuniformes.com.br



Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital e seus Anexos.

Sooretama, 11 de março de 2021.

Leonardo Oliveira Rabelo

07.276.274/0001-57

LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495 Loja A

B. Alto dos Pinheiros - CEP 30855-000

Belo Horizonte - MG

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - SEDE Rubrica

SEDE - BELO HORIZONTE

13/000.500-2

668

4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31108829869**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCM / REMP

J: 3640783424

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO
2510113		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RF8

A P P

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Leonardo Oliveira Rabelo**

Assinatura: *Leonardo Oliveira Rabelo*

Telefone de Contato: _____

BELO HORIZONTE
Local

19 Dezembro 2012
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Erika da Silva Ferreira
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - MASP-1238385-7

23/01/13
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4991977
 EM 23/01/2013
 LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presic **AF0992488**

PROCOLO: 13/000.500-2

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Vamena



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/3 2
4

668
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110882986-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO OLIVEIRA RABELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AROLDO FRANCISCO RABELO		(mãe) RITA DE CASSIA OLIVEIRA RABELO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 02/06/1977	IDENTIDADE (número) MG7390350	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 039.012.066-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R VEREADOR CICERO IDELFONSO			NÚMERO 1495
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CALIFORNIA	CEP 30855000
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME			
LOGRADOURO (rua av, etc.) AVENIDA VEREADOR CICERO IDELFONSO			NÚMERO 1495
COMPLEMENTO LOJA 01		BAIRRO / DISTRITO ALTO DOS PINHEIROS	CEP 30855000
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alconsultoriacontabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5229099 Atividades secundárias 1411801 1412601 1413401 1414200 1813099 4641902 4642701 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA CONFECCOES DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS MOVEIS E ARMARIOS MATERIAIS DE ESCRITORIO MATERIAL ESCOLAR PAPELARIA EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL IMPRESSOS GRAFICOS INFORMATICA E SUPRIMENTOS ELETRODOMESTICOS BRINQUEDOS MATERIAL ESPORTIVO CAMA MESA E BANHO TECIDOS EM GERAL SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO DE BRINDES EM GERAL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA COMPUTADORES ACESSORIOS DO VESTUARIO ROUPAS INTIMAS E SERVICOS GRAFICOS E PROMOCAO EM VENDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.276.274/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 19/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Leonardo Oliveira Rabelo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Erika da Silva Ferren</i> Analista de Gestão e Reg. Empresari. JUCEMG - MASP - 1238.384.7 23/01/13		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: J123640783424



MG94933204



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME, Nire 31108829869, foi deferido e arquivado sob o nº 4991977 em 23/01/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001537677 e o código de segurança 5bnK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



669 1
273

3
4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110882986-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO OLIVEIRA RABELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) AROLDO FRANCISCO RABELO		(mãe) RITA DE CASSIA OLIVEIRA RABELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1977	IDENTIDADE (número) MG7390350	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 39.012.066-98	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R VEREADOR CICERO IDELFONSO			NÚMERO 1495
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CALIFORNIA	CEP 30855000
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA VEREADOR CICERO ILDEFONSO			NÚMERO 1495
COMPLEMENTO LOJA 01		BAIRRO / DISTRITO ALTO DOS PINHEIROS	CEP 30855000
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alconsultoriacontabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5229099 Atividades secundárias 4642702 4647801 4649401 4649404 4649499 4651601 4651602 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.276.274/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 19/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Leonardo Oliveira Rabelo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Erika da Silva Ferrer Analista de Gestão de Empresas JUCEMG - MASP - 12383R7.7 23/01/13		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: J123640783424



MG94933204



669-v
N. 1
ica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110882986-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LEONARDO OLIVEIRA RABELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AROLDO FRANCISCO RABELO		(mãe) RITA DE CASSIA OLIVEIRA RABELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1977	IDENTIDADE (número) MG7390350	Orgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 039.012.066-98
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av, etc.) RUA R VEREADOR CICERO IDELFONSO			NÚMERO 1495
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CALIFORNIA	CEP 30855000
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA VEREADOR CICERO ILDEFONSO			NÚMERO 1495
COMPLEMENTO LOJA 01		BAIRRO / DISTRITO ALTO DOS PINHEIROS	CEP 30855000
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alconsultoriacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5229099 Atividades secundárias 4689399 4755501 4782201 7319002 1822901 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.276.274/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Leonardo Oliveira Rabelo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Erika da Silva Ferreira Analista de Gestão Reg. Empresarial JUCEMG - MASP 1238384-7 23.01.13	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4991977 EM 23/01/2013 LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME# PROTÓCOLO: 13/000.500-2 AF0992487		

MÓDULO INTEGRADOR: J123640783424



MG94933204



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME, Nire 31108829869, foi deferido e arquivado sob o nº 4991977 em 23/01/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001537677 e o código de segurança 5bnk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

670	5
Nº	Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.276.274/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDO OLIVEIRA RABELO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUGURI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.4-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 73.19-0-02 - Promoção de vendas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV VEREADOR CICERO ILDEFONSO	NÚMERO 1495	COMPLEMENTO LOJA: 01;
--	----------------	--------------------------

CEP 30.855-000	BAIRRO/DISTRITO CALIFORNIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCANTARASULTORIACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 2515-5526
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 09/03/2021 às 08:55:19 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

671	0
Nº	Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO** ✓
CNPJ: **07.276.274/0001-57** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:55 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021. ✓

Código de controle da certidão: **1CBA.BC54.99B0.56C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.276.274/0001-57
Razão Social: LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME AUGURI
Endereço: AV VEREADOR CICERO IDELFONSO 1495 / CALIFORNIA / BELO HORIZONTE / MG / 30855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022510084316078508

Informação obtida em 25/02/2021 17:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

673	30
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO OLIVEIRA RABELO (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.276.274/0001-57
 Certidão nº: 28617962/2020
 Expedição: 05/11/2020, às 10:26:01
 Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO OLIVEIRA RABELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.276.274/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

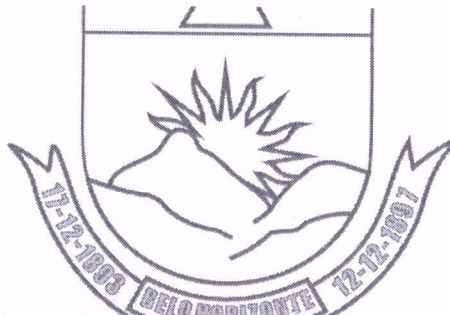
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.214.851/001-5		CNPJ / CPF 07.276.274/0001-57	DATA DE INÍCIO 24/08/2007	DATA EMISSÃO 09/03/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL LEONARDO OLIVEIRA RABELO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) AUGURI				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
ÁREA ÚTILIZADA 60	REGIONAL NOROESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO AVENIDA VEREADOR CICERO ILDEFONSO		NÚMERO 1495	COMPLEMENTO LOJA: 01;	
BAIRRO / DISTRITO CALIFORNIA	CEP 30855-000	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 039.012.066-98	NOME DO RESPONSÁVEL LEONARDO OLIVEIRA RABELO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 522909900 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1411-8/01-00	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412-8/01-00	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
1413-4/01-00	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1414-2/00-00	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1813-0/99-00	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822-9/01-00	SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822-9/99-00	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO
4841-8/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4842-7/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4842-7/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4847-8/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4848-4/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4849-4/04-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4849-4/99-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4851-8/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4851-8/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4888-3/99-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755-5/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4782-2/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
7319-0/02-00	PROMOÇÃO DE VENDAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

675	8
Nº	Rubrica



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/12/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEONARDO OLIVEIRA RABELO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062376889.00-73

CNPJ/CPF: 07.276.274/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA VEREADOR CICERO ILDEFONSO

NÚMERO: 1495

COMPLEMENTO: LOJA 01,

BAIRRO: CALIFORNIA

CEP: 30855000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000438992433

676	S
Nº	Rubrica



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GKGLLKLLNK**

Documento/Certidão nº **14.790.096** Exercício: **2021**

Emissão em: **11/02/2021**

Requerimento em: **13:04:03**

Validade: **13/03/2021**

Nome: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO**

CNPJ: **07.276.274.0001.57**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
DIVINÓPOLIS

677	0
Nº	Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME
CNPJ: 07.276.274/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Fevereiro de 2021 às 17:36

DIVINÓPOLIS, 08 de Fevereiro de 2021 às 17:36

Código de Autenticação: 2102-0817-3625-0053-8458

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

678	0
Nº	Rubrica

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME				
NIRE:	3110882986-9	CNPJ:	07.276.274/0001-57	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0623768890073	Inscrição Municipal:	214.851/001-5	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		10/03/2005		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	33
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	23/09/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	Alessandro Lima fonseca	Procurador/Contador	89764
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
039.012.066-98	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	Empresário	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:25

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte
MG - CEP: 30855000

Pág.: 0002

02/01	00000010	Conta PJ - Leonardo Rabelo		1.1.1.01.001	1.500,00 C
02/01	00000010	Conta PJ - Leonardo Rabelo	1.1.1.03.005		1.500,00 D
02/01	00000018	Pagamento - Conciliação		1.1.1.01.001	226,46 C
02/01	00000018	Pagamento - Conciliação	3.1.1.01.009		226,46 D
03/01	00000011	Seguro Sul America - Apolice 11350660		1.1.1.01.001	289,22 C
03/01	00000011	Seguro Sul America - Apolice 11350660	3.1.1.02.009		289,22 D
03/01	00000012	Seguros - Sul America Cia Nacional - Apolice 11633140		1.1.1.01.001	693,12 C
03/01	00000012	Seguros - Sul America Cia Nacional - Apolice 11633140	3.1.1.02.009		693,12 D
04/01	00000003	Genesis Auto Center		1.1.1.01.001	115,00 C
04/01	00000003	Genesis Auto Center	3.1.1.02.040		115,00 D
07/01	00000009	Protesto de títulos de BH - CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO		1.1.1.01.001	353,38 C
07/01	00000009	Protesto de títulos de BH - CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO	3.1.1.02.017		353,38 D
07/01	00000019	Receita de Serviços		4.2.1.01.002	2.185,00 C
07/01	00000019	Receita de Serviços	1.1.2.01.003		2.185,00 D
07/01	00000072	Valor referente venda de mercadorias conf NF 580		4.1.1.01.001	3.010,00 C
07/01	00000072	Valor referente venda de mercadorias conf NF 580	1.1.2.01.003		3.010,00 D
11/01	00000016	Pagamento prestação Idéia - BV Financeira		1.1.1.01.001	1.084,73 C
11/01	00000016	Pagamento prestação Idéia - BV Financeira	3.1.1.02.033		1.084,73 D
11/01	00000055	Simples Nacional		1.1.1.03.005	601,40 C
11/01	00000055	Simples Nacional	3.1.1.03.006		601,40 D
11/01	00000086	Valor referente venda de mercadorias conf NF 2019/01		4.2.1.01.002	400,00 C
11/01	00000086	Valor referente venda de mercadorias conf NF 2019/01	1.1.2.01.003		400,00 D
14/01	00000595	Valor ref. a guia GPS		1.1.1.01.001	210,95 C
14/01	00000595	Valor ref. a guia GPS	3.1.1.02.012		210,95 D
14/01	00000596	Valor ref. a INSS - competencia de 10/2018		1.1.1.01.001	380,73 C
14/01	00000596	Valor ref. a INSS - competencia de 10/2018	3.1.1.02.012		380,73 D
14/01	00000597	Valor referenta a INSS - competencia 11/2018		1.1.1.01.001	401,85 C
14/01	00000597	Valor referenta a INSS - competencia 11/2018	3.1.1.02.012		401,85 D
14/01	00000598	Valor referenta a INSS - competencia 01/2019		1.1.1.01.001	230,15 C
14/01	00000598	Valor referenta a INSS - competencia 01/2019	3.1.1.02.012		230,15 D
14/01	00000599	Valor referenta a INSS		1.1.1.01.001	232,73 C
14/01	00000599	Valor referenta a INSS	3.1.1.02.012		232,73 D
16/01	00000008	Construsite Brasil		1.1.1.01.001	62,38 C
16/01	00000008	Construsite Brasil	3.1.1.01.009		62,38 D
16/01	00000071	Valor referente venda de mercadorias conf NF 2019/2		4.1.1.01.001	5.456,00 C
16/01	00000071	Valor referente venda de mercadorias conf NF 2019/2	1.1.2.01.003		5.456,00 D
17/01	00000049	Ponto de Costura LTDA		1.1.1.03.002	356,20 C
17/01	00000049	Ponto de Costura LTDA	2.1.1.01.001		356,20 D
18/01	00000001	Aymore Credito Financiamentos		1.1.1.01.001	1.042,62 C
18/01	00000001	Aymore Credito Financiamentos	3.1.1.02.033		1.042,62 D
18/01	00000006	Cartão Fácil - DMA Distribuidora		1.1.1.01.001	70,96 C
18/01	00000006	Cartão Fácil - DMA Distribuidora	3.1.1.01.041		70,96 D
18/01	00000007	Pagamentos diversos - Banco Sofisa S/A		1.1.1.01.001	254,05 C
18/01	00000007	Pagamentos diversos - Banco Sofisa S/A	3.1.1.02.040		254,05 D
21/01	00000002	Correios e Telegráfos		1.1.1.01.001	19,00 C
21/01	00000002	Correios e Telegráfos	3.1.1.01.011		19,00 D
21/01	00000017	Pagamento - Conciliação		1.1.1.01.001	196,10 C
21/01	00000017	Pagamento - Conciliação	3.1.1.01.009		196,10 D
23/01	00000004	Despesas diversas - SKY		1.1.1.01.001	241,27 C
23/01	00000004	Despesas diversas - SKY	3.1.1.02.046		241,27 D
24/01	00000005	Despesas Telefones - TIM		1.1.1.01.001	51,14 C
24/01	00000005	Despesas Telefones - TIM	3.1.1.01.014		51,14 D
25/01	00000015	Pagamento prestação APT		1.1.1.01.001	1.500,00 C
25/01	00000015	Pagamento prestação APT	3.1.1.02.046		1.500,00 D
28/01	00000013	Pagamento Consórcio HQZ LTDA		1.1.1.01.001	202,75 C
28/01	00000013	Pagamento Consórcio HQZ LTDA	2.2.1.02		202,75 D
28/01	00000014	Pagamento ref. a Nucleo de ensino IBS LTDA		1.1.1.01.001	500,00 C
28/01	00000014	Pagamento ref. a Nucleo de ensino IBS LTDA	3.1.1.02.046		500,00 D

DATA LANÇAMENTO HISTÓRICO VALOR

CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019
LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

Pág.:0003

16:04:25

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

679	8
Nº	Rubrica

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	Nº	Rubrica
01/02	00000056 Pagamento de Fornecedores - Adar		1.1.1.02.002	742,08 C		
01/02	00000056 Pagamento de Fornecedores - Adar	2.1.1.01.001		742,08 D		
01/02	00000057 EMATEX IND.		1.1.1.02.002	493,68 C		
01/02	00000057 EMATEX IND.	1.1.2.02.004		493,68 D		
01/02	00000070 Valor referente venda de mercadorias conf NF 582		4.2.1.01.002	7.200,00 C		
01/02	00000070 Valor referente venda de mercadorias conf NF 582	1.1.2.01.003		7.200,00 D		
03/02	00000025 NF 858917 - ADAR INDUSTRIA		1.1.1.01.001	696,00 C		
03/02	00000025 NF 858917 - ADAR INDUSTRIA	1.1.2.02.004		696,00 D		
04/02	00000047 Energia elétrica - Léo Rabelo		1.1.1.01.001	95,13 C		
04/02	00000047 Energia elétrica - Léo Rabelo	3.1.1.02.011		95,13 D		
04/02	00000048 COMERCIAL C E C EIRELI		1.1.1.02.002	1.886,00 C		
04/02	00000048 COMERCIAL C E C EIRELI	3.1.1.02.032		1.886,00 D		
05/02	00000068 Valor referente venda de mercadorias conf. NF 583		4.2.1.01.002	5.611,46 C		
05/02	00000068 Valor referente venda de mercadorias conf. NF 583	1.1.2.01.003		5.611,46 D		
05/02	00000069 Valor referente venda de mercadorias conf NF 584		4.2.1.01.002	1.672,88 C		
05/02	00000069 Valor referente venda de mercadorias conf NF 584	1.1.2.01.003		1.672,88 D		
06/02	00000063 PONTO DE COSTURA		1.1.1.01.001	132,15 C		
06/02	00000063 PONTO DE COSTURA	1.1.2.02.004		132,15 D		
07/02	00000039 Raimundo Custodio - Sidneia Façao		1.1.1.02.002	1.000,00 C		
07/02	00000039 Raimundo Custodio - Sidneia Façao	2.1.5.01.008		1.000,00 D		
07/02	00000051 Pg Mauricio Batista		1.1.1.02.002	196,00 C		
07/02	00000051 Pg Mauricio Batista	2.1.5.01.008		196,00 D		
11/02	00000052 EMATEX INDUSTRIA		1.1.1.02.002	532,79 C		
11/02	00000052 EMATEX INDUSTRIA	1.1.2.02.004		532,79 D		
11/02	00000053 TEXTIL BARRO PRETO		1.1.1.02.002	1.324,58 C		
11/02	00000053 TEXTIL BARRO PRETO	1.1.2.02.004		1.324,58 D		
11/02	00000058 Correios e telegrafos		1.1.1.01.001	8,45 C		
11/02	00000058 Correios e telegrafos	3.1.1.01.011		8,45 D		
12/02	00000026 NF 20152 - ALIANÇA		1.1.1.01.001	46,10 C		
12/02	00000026 NF 20152 - ALIANÇA	1.1.2.02.004		46,10 D		
12/02	00000040 Pagamento - Condominio do Ed. Portinari		1.1.1.01.001	293,23 C		
12/02	00000040 Pagamento - Condominio do Ed. Portinari	3.1.1.02.046		293,23 D		
12/02	00000045 Doação CAPEC		1.1.1.01.001	100,00 C		
12/02	00000045 Doação CAPEC	3.1.1.01.002		100,00 D		
12/02	00000067 Valor referente venda de mercadorias conf NF 2019/03		4.2.1.01.002	5.456,00 C		
12/02	00000067 Valor referente venda de mercadorias conf NF 2019/03	1.1.2.01.003		5.456,00 D		
14/02	00000041 Prestação APT		1.1.1.02.002	2.000,00 C		
14/02	00000041 Prestação APT	3.1.1.02.046		2.000,00 D		
14/02	00000042 Nucleo de ensino IBS - Isabela Baiao		1.1.1.02.002	1.200,00 C		
14/02	00000042 Nucleo de ensino IBS - Isabela Baiao	3.1.1.02.046		1.200,00 D		
14/02	00000043 Marcela Sachetto		1.1.1.02.002	3.000,00 C		
14/02	00000043 Marcela Sachetto	3.1.1.02.040		3.000,00 D		
14/02	00000044 Pagamento TIM		1.1.1.02.002	86,55 C		
14/02	00000044 Pagamento TIM	3.1.1.01.014		86,55 D		
14/02	00000046 Energia Eletrica - Fernanda Moraes		1.1.1.01.001	268,33 C		
14/02	00000046 Energia Eletrica - Fernanda Moraes	3.1.1.02.011		268,33 D		
15/02	00000020 Honorarios Contabeis - AL Contabilidade		1.1.1.01.001	450,34 C		
15/02	00000020 Honorarios Contabeis - AL Contabilidade	3.1.1.02.002		450,34 D		
15/02	00000021 Pagamento - Cartão Fácil		1.1.1.01.001	460,31 C		
15/02	00000021 Pagamento - Cartão Fácil	3.1.1.01.004		460,31 D		
15/02	00000022 Aymore Credito Financeiro - Rita de Cassia		1.1.1.01.001	995,15 C		
15/02	00000022 Aymore Credito Financeiro - Rita de Cassia	3.1.1.02.033		995,15 D		
15/02	00000023 Pagamento referente a Rita de Cassia		1.1.1.01.001	1.880,00 C		
15/02	00000023 Pagamento referente a Rita de Cassia	3.1.1.02.040		1.880,00 D		
15/02	00000035 Pagamento Unimed		1.1.1.01.001	1.021,62 C		
15/02	00000035 Pagamento Unimed	3.1.1.01.013		1.021,62 D		
15/02	00000036 Pagamento Unimed		1.1.1.01.001	82,32 C		
15/02	00000036 Pagamento Unimed	3.1.1.01.013		82,32 D		
15/02	00000037 Serviços prestado PF - Ercio Silk		1.1.1.02.002	1.000,00 C		
15/02	00000037 Serviços prestado PF - Ercio Silk	2.1.5.01.008		1.000,00 D		
15/02	00000038 COMERCIAL C E C EIRELI		1.1.1.02.002	9.833,00 C		
15/02	00000038 COMERCIAL C E C EIRELI	3.1.1.02.032		9.833,00 D		
15/02	00000073 Ercio Ferreira da Costa		1.1.1.02.002	510,00 C		
15/02	00000073 Ercio Ferreira da Costa	2.1.5.01.008		510,00 D		
15/02	00000601 Valor pago ref. a IPTU - exercicio 2019		1.1.1.01.001	2.250,88 C		
15/02	00000601 Valor pago ref. a IPTU - exercicio 2019	3.1.1.03.008		2.250,88 D		
18/02	00000064 PONTO DE COSTURA		1.1.1.01.001	35,22 C		
18/02	00000064 PONTO DE COSTURA	1.1.2.02.004		35,22 D		
18/02	00000078 Aquisição de Mercadoria		1.1.1.01.001	63,10 C		
18/02	00000078 Aquisição de Mercadoria	1.1.2.02.004		63,10 D		
18/02	00000131 Aquisição de Mercadoria - COLORTEXTIL PART. LTDA		1.1.1.01.001	412,72 C		
18/02	00000131 Aquisição de Mercadoria - COLORTEXTIL PART. LTDA	1.1.2.02.004		412,72 D		
18/02	00000132 Pagamento conta energ.		1.1.1.01.001	297,37 C		
18/02	00000132 Pagamento conta energ.	3.1.1.02.011		297,37 D		
18/02	00000133 Aquisição de mercadoria - NF 31145		1.1.1.01.001	267,44 C		
18/02	00000133 Aquisição de mercadoria - NF 31145	1.1.2.02.004		267,44 D		
18/02	00000134 Aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	1.310,66 C		
18/02	00000134 Aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		1.310,66 D		

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

679-2	SD
Nº	Rubrica

16:04:25

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

Pág.: 0004

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
18/02	00000600 Valor pago ref. a IPTU - exercício 2017		1.1.1.01.001	1.675,81 C
18/02	00000600 Valor pago ref. a IPTU - exercício 2017			
19/02	00000054 PAGAMENTO FGTS	3.1.1.03.008		1.675,81 D
19/02	00000054 PAGAMENTO FGTS		1.1.1.02.002	321,42 C
20/02	00000059 FGTS - GUSTAVO RABELO	3.1.1.01.033		321,42 D
20/02	00000059 FGTS - GUSTAVO RABELO		1.1.1.02.002	842,53 C
20/02	00000065 GUSTAVO RABELO	3.1.1.01.033		842,53 D
20/02	00000065 GUSTAVO RABELO		1.1.1.02.002	3.433,38 C
21/02	00000060 COLOR TEXTIL PARTICIPAÇÕES	2.1.5.01.008		3.433,38 D
21/02	00000060 COLOR TEXTIL PARTICIPAÇÕES		1.1.1.02.002	486,98 C
21/02	00000107 Transporte Mariana - 04 vol. NF 583/584	1.1.2.02.004		486,98 D
21/02	00000107 Transporte Mariana - 04 vol. NF 583/584		1.1.1.01.001	100,00 C
22/02	00000061 CONTA NET	3.1.1.01.017		100,00 D
22/02	00000061 CONTA NET		1.1.1.02.002	64,83 C
23/02	00000062 PONTO DE COSTURA	3.1.1.01.012		64,83 D
23/02	00000062 PONTO DE COSTURA		1.1.1.01.001	120,03 C
26/02	00000027 Pagamento - BV Financeira	1.1.2.02.004		120,03 D
26/02	00000027 Pagamento - BV Financeira		1.1.1.01.001	1.087,32 C
27/02	00000024 NF 60570 - TEXTIL BARRO PRETO	3.1.1.02.033		1.087,32 D
27/02	00000024 NF 60570 - TEXTIL BARRO PRETO		1.1.1.01.001	113,86 C
28/02	00000028 Pagamento - Simples Nacional	1.1.2.02.004		113,86 D
28/02	00000028 Pagamento - Simples Nacional		1.1.1.01.001	607,41 C
28/02	00000025 Pagamento de Energia Eletrica	3.1.1.03.006		607,41 D
28/02	00000029 Pagamento de Energia Eletrica		1.1.1.01.001	286,16 C
28/02	00000030 Pagamento- TIM FIXO	1.1.1.02.002		286,16 D
28/02	00000030 Pagamento- TIM FIXO		1.1.1.02.002	52,04 C
28/02	00000031 Pagamento - Stamp Lite	3.1.1.01.014		52,04 D
28/02	00000031 Pagamento - Stamp Lite		1.1.1.02.002	396,50 C
28/02	00000032 Pagamento - Prudential do Brasil	1.1.2.02.004		396,50 D
28/02	00000032 Pagamento - Prudential do Brasil		1.1.1.02.002	177,18 C
28/02	00000033 Pagamento - Primalite	3.1.1.02.009		177,18 D
28/02	00000033 Pagamento - Primalite		1.1.1.02.002	417,50 C
28/02	00000034 EMATEX IND. TEXTIL	3.1.1.01.017		417,50 D
28/02	00000034 EMATEX IND. TEXTIL		1.1.1.02.002	490,15 C
28/02	00000034 EMATEX IND. TEXTIL	1.1.2.02.004		490,15 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

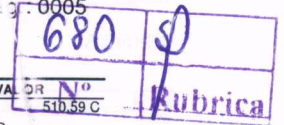
DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

16:04:25

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

Página: 0005



DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	Nº	Rubrica
01/03	00000094	Aquisição de mercadoria		1.1.1.02.002	510,59 D	510,59 C	
01/03	00000094	Aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004				
01/03	00000095	Construsite BR CSP		1.1.1.02.002	62,86 D	62,86 C	
01/03	00000095	Construsite BR CSP	3.1.1.02.040				
06/03	00000093	Pagamento SKY		1.1.1.02.002	21,57 D	21,57 C	
06/03	00000093	Pagamento SKY	3.1.1.02.040				
08/03	00000162	Financiamento PICKUP STRADA		1.1.1.01.001	98,92 D	98,92 C	
08/03	00000162	Financiamento PICKUP STRADA	3.1.1.02.033				
10/03	00000170	Despesas com site - CONSTRUSITE BRASIL		1.1.1.01.001	61,04 D	61,04 C	
10/03	00000170	Despesas com site - CONSTRUSITE BRASIL	3.1.1.01.009				
11/03	00000079	Aquisição de Mercadoria		1.1.1.02.002	39,97 D	39,97 C	
11/03	00000079	Aquisição de Mercadoria	1.1.2.02.004				
11/03	00000080	Pagamento fornecedores		1.1.1.02.002	742,08 D	742,08 C	
11/03	00000080	Pagamento fornecedores	2.1.1.01.001				
11/03	00000081	PG Telefone NET		1.1.1.02.002	67,35 D	67,35 C	
11/03	00000081	PG Telefone NET	3.1.1.01.014				
11/03	00000082	PG Consorcio HQZ LTDA		1.1.1.02.002	229,02 D	229,02 C	
11/03	00000082	PG Consorcio HQZ LTDA	2.2.1.02				
11/03	00000083	Aquisição de Mercadoria		1.1.1.02.002	279,44 D	279,44 C	
11/03	00000083	Aquisição de Mercadoria	1.1.2.02.004				
11/03	00000096	Aquisição de mercadoria		1.1.1.02.002	696,00 D	696,00 C	
11/03	00000096	Aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004				
17/03	00000076	Valor referente venda de mercadorias conf NF 585		4.2.1.01.002	25.602,00 D	25.602,00 C	
17/03	00000076	Valor referente venda de mercadorias conf NF 585	1.1.2.01.003				
18/03	00000084	Pagamento Condominio Portinari		1.1.1.02.002	292,44 D	292,44 C	
18/03	00000084	Pagamento Condominio Portinari	3.1.1.02.040				
18/03	00000085	Aquisição de Mercadoria		1.1.1.02.002	384,26 D	384,26 C	
18/03	00000085	Aquisição de Mercadoria	1.1.2.02.004				
18/03	00000594	Valor ref. a Sage Brasil		1.1.1.01.001	16,88 D	16,88 C	
18/03	00000594	Valor ref. a Sage Brasil	3.1.1.01.009				
19/03	00000074	Valor referente venda de mercadorias conf NF 2019/04		4.2.1.01.002	5.456,00 D	5.456,00 C	
19/03	00000074	Valor referente venda de mercadorias conf NF 2019/04	1.1.2.01.003				
19/03	00000075	Valor referente venda de mercadorias conf NF 586		4.2.1.01.002	1.678,40 D	1.678,40 C	
19/03	00000075	Valor referente venda de mercadorias conf NF 586	1.1.2.01.003				
19/03	00000129	EMBOL DISTRIBUIDORA		1.1.1.01.001	122,26 D	122,26 C	
19/03	00000129	EMBOL DISTRIBUIDORA	3.1.1.02.040				
20/03	00000593	Valor ref. a Sage Brasil		1.1.1.01.001	17,43 D	17,43 C	
20/03	00000593	Valor ref. a Sage Brasil	3.1.1.01.009				
25/03	00000077	Aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	3.523,15 D	3.523,15 C	
25/03	00000077	Aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004				
25/03	00000092	Ponto de Costura LTDA		1.1.1.01.001	505,24 D	505,24 C	
25/03	00000092	Ponto de Costura LTDA	1.1.2.02.004				
26/03	00000086	Guia de Recolhimento FGTS		1.1.1.02.002	436,45 D	436,45 C	
26/03	00000086	Guia de Recolhimento FGTS	3.1.1.01.033				
26/03	00000602	VALOR ref. a Aymore Credito Financiamentos		1.1.1.01.001	1.018,37 D	1.018,37 C	
26/03	00000602	VALOR ref. a Aymore Credito Financiamentos	3.1.1.02.033				
27/03	00000087	Guia do INSS		1.1.1.02.002	393,89 D	393,89 C	
27/03	00000087	Guia do INSS	3.1.1.02.012				
28/03	00000088	Taxa de Licenciamento		1.1.1.02.002	102,41 D	102,41 C	
28/03	00000088	Taxa de Licenciamento	3.1.1.02.040				
28/03	00000089	Pagamento 1 parcela IPVA		3.1.1.02.040	540,62 D	540,62 C	
28/03	00000089	Pagamento 1 parcela IPVA	1.1.1.03.001				
28/03	00000090	Pagamento 2 parcela IPVA		3.1.1.02.040	543,26 D	543,26 C	
28/03	00000090	Pagamento 2 parcela IPVA	1.1.1.03.001				
29/03	00000091	Banco Votorantim		1.1.1.02.002	1.203,33 D	1.203,33 C	
29/03	00000091	Banco Votorantim	3.1.1.02.033				

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

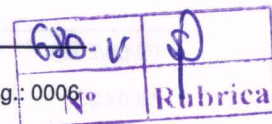
LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

Pág.: 0006

Rubrica

16:04:25

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000



DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/04	00000137	Valor referente venda de mercadorias conf NF 587		4.2.1.01.002	7.953,75 C
02/04	00000137	Valor referente venda de mercadorias conf NF 587	1.1.2.01.003		7.953,75 D
02/04	00000156	revenda de mercadoria conforme nf 9628		1.1.1.01.001	118,80 C
02/04	00000156	revenda de mercadoria conforme nf 9628	1.1.2.02.001		118,80 D
02/04	00000157	Revenda de mercadoria conf NF 78692		1.1.1.01.001	298,30 C
02/04	00000157	Revenda de mercadoria conf NF 78692	1.1.2.02.001		298,30 D
02/04	00000158	Revenda de mercadoria conf numero de pedido 22224568		1.1.1.01.001	237,60 C
02/04	00000158	Revenda de mercadoria conf numero de pedido 22224568	1.1.2.02.001		237,60 D
02/04	00000161	Revenda de mercadoria conforme NF 22267		1.1.1.01.001	89,10 C
02/04	00000161	Revenda de mercadoria conforme NF 22267	1.1.2.02.001		89,10 D
03/04	00000115	Aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	497,93 C
03/04	00000115	Aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		497,93 D
03/04	00000116	telefone - Net		1.1.1.01.001	50,59 C
03/04	00000116	telefone - Net	3.1.1.01.014		50,59 D
03/04	00000117	Prudential do Brasil Seguro de vida		1.1.1.01.001	177,18 C
03/04	00000117	Prudential do Brasil Seguro de vida	3.1.1.02.009		177,18 D
03/04	00000130	Mart Minas Distribuição LTDA - NF 180113		1.1.1.01.001	139,72 C
03/04	00000130	Mart Minas Distribuição LTDA - NF 180113	3.1.1.02.040		139,72 D
03/04	00000142	RECEITA DE SERVIÇOS - NF 2019/5		4.2.1.01.002	3.883,77 C
03/04	00000142	RECEITA DE SERVIÇOS - NF 2019/5	1.1.2.01.003		3.883,77 D
03/04	00000143	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA		1.1.1.01.001	516,14 C
03/04	00000143	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA	1.1.2.02.004		516,14 D
03/04	00000150	Guia IPVA - FIAT/IDEIA		1.1.1.01.001	472,14 C
03/04	00000150	Guia IPVA - FIAT/IDEIA	3.1.1.03.005		472,14 D
03/04	00000151	Guia de pag - DPVAT - FIAT/IDEIA		1.1.1.01.001	16,21 C
03/04	00000151	Guia de pag - DPVAT - FIAT/IDEIA	3.1.1.03.005		16,21 D
03/04	00000159	revenda de mercadoria conforme NF 7761		1.1.1.01.001	188,32 C
03/04	00000159	revenda de mercadoria conforme NF 7761	1.1.2.02.001		188,32 D
03/04	00000160	Revenda de mercadoria conforme NF 5804		1.1.1.01.001	173,50 C
03/04	00000160	Revenda de mercadoria conforme NF 5804	1.1.2.02.001		173,50 D
03/04	00000165	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		1.1.1.01.001	677,13 C
03/04	00000165	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	1.1.2.02.004		677,13 D
03/04	00000167	GUIA DO DPVAT - PLACA HIQ3067 - STRADA		1.1.1.01.001	16,77 C
03/04	00000167	GUIA DO DPVAT - PLACA HIQ3067 - STRADA	3.1.1.03.005		16,77 D
03/04	00000169	GUIA DO DPVAT - PLACA HIQ3067		1.1.1.01.001	789,44 C
03/04	00000169	GUIA DO DPVAT - PLACA HIQ3067	3.1.1.03.005		789,44 D
04/04	00000113	Pagamento Unimed		1.1.1.01.001	1.021,62 C
04/04	00000113	Pagamento Unimed	3.1.1.01.013		1.021,62 D
04/04	00000114	Pagamento Unimed		1.1.1.01.001	30,66 C
04/04	00000114	Pagamento Unimed	3.1.1.01.013		30,66 D
05/04	00000111	Pagamento Conciliação		1.1.1.01.001	227,74 C
05/04	00000111	Pagamento Conciliação	3.1.1.02.040		227,74 D
05/04	00000152	Nucleo de ensino IBS - MARIANA OLIVEIRA		1.1.1.01.001	830,00 C
05/04	00000152	Nucleo de ensino IBS - MARIANA OLIVEIRA	3.1.1.02.040		830,00 D
05/04	00000166	GUIA DO DPVAT - PLACA OLX6080		1.1.1.01.001	16,77 C
05/04	00000166	GUIA DO DPVAT - PLACA OLX6080	3.1.1.03.005		16,77 D
05/04	00000168	GUIA DO DPVAT - PLACA OLX6080		1.1.1.01.001	943,96 C
05/04	00000168	GUIA DO DPVAT - PLACA OLX6080	3.1.1.03.005		943,96 D
08/04	00000109	Aquisição de Mercadoria - COLORTEXTIL PARTICIPAÇÕES		1.1.1.01.001	404,13 C
08/04	00000109	Aquisição de Mercadoria - COLORTEXTIL PARTICIPAÇÕES	1.1.2.02.004		404,13 D
08/04	00000110	Seguro COPA 190		1.1.1.01.001	159,97 C
08/04	00000110	Seguro COPA 190	3.1.1.02.009		159,97 D
08/04	00000122	Capec		1.1.1.01.001	100,00 C
08/04	00000122	Capec	3.1.1.01.002		100,00 D
08/04	00000163	FINANCIAMENTO PICKUP STRADA		1.1.1.01.001	968,92 C
08/04	00000163	FINANCIAMENTO PICKUP STRADA	3.1.1.02.033		968,92 D
09/04	00000098	Aquisição de mercadoria - Worktextil LTDA - NF 9361		1.1.1.01.001	224,70 C
09/04	00000098	Aquisição de mercadoria - Worktextil LTDA - NF 9361	1.1.2.02.004		224,70 D
09/04	00000108	Despesas Adm - toner		1.1.1.01.001	80,00 C
09/04	00000108	Despesas Adm - toner	3.1.1.02.040		80,00 D
09/04	00000118	Copa 190 - Seguros		1.1.1.01.001	162,37 C
09/04	00000118	Copa 190 - Seguros	3.1.1.02.009		162,37 D
09/04	00000119	Energia Elétrica - Cemig		1.1.1.01.001	266,37 C
09/04	00000119	Energia Elétrica - Cemig	3.1.1.02.011		266,37 D
09/04	00000147	Energia - Fernanda Moraes		1.1.1.01.001	297,18 C
09/04	00000147	Energia - Fernanda Moraes	3.1.1.02.011		297,18 D
09/04	00000164	FINANCIAMENTO PICKUP STRADA		1.1.1.01.001	1.008,22 C
09/04	00000164	FINANCIAMENTO PICKUP STRADA	3.1.1.02.033		1.008,22 D
10/04	00000120	Guia de recolhimento -		1.1.1.01.001	564,99 C
10/04	00000120	Guia de recolhimento -	3.1.1.01.033		564,99 D
10/04	00000121	Guia de recolhimento FGTS		1.1.1.01.001	361,92 C
10/04	00000121	Guia de recolhimento FGTS	3.1.1.01.033		361,92 D
10/04	00000155	LUXOTTICA - LENTE - NF4607559		1.1.1.01.001	424,03 C
10/04	00000155	LUXOTTICA - LENTE - NF4607559	3.1.1.02.040		424,03 D
10/04	00000171	Guia de recolhimento FGTS		1.1.1.01.001	536,38 C
10/04	00000171	Guia de recolhimento FGTS	3.1.1.01.033		536,38 D
10/04	00000172	Guia de recolhimento FGTS		1.1.1.01.001	118,06 C
10/04	00000172	Guia de recolhimento FGTS	3.1.1.01.033		118,06 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

Pág.: 0007

16:04:25

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

681
Nº
Rubrica

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CRED	DA	VALOR
10/04	00000173	Guia de recolhimento FGTS		1.1.1.01.0		90,19 C
10/04	00000173	Guia de recolhimento FGTS	3.1.1.01.033		90,19 D	
11/04	00000123	Dae - certidão simplificada		1.1.1.01.00		12,82 C
11/04	00000123	Dae - certidão simplificada	3.1.1.03.005		12,82 D	
11/04	00000124	Guia do INSS - COMPETENCIA 01/2019		1.1.1.01.001		359,39 C
11/04	00000124	Guia do INSS - COMPETENCIA 01/2019	3.1.1.02.012		359,39 D	
11/04	00000125	Guia do INSS - COMPETENCIA 13/2018		1.1.1.01.001		379,32 C
11/04	00000125	Guia do INSS - COMPETENCIA 13/2018	3.1.1.02.012		379,32 D	
11/04	00000126	Guia do INSS - COMPETENCIA 03/2019		1.1.1.01.001		85,49 C
11/04	00000126	Guia do INSS - COMPETENCIA 03/2019	3.1.1.02.012		85,49 D	
11/04	00000203	BV FINANCIAMENTOS		1.1.1.01.001		1.017,32 C
11/04	00000203	BV FINANCIAMENTOS	3.1.1.02.033		1.017,32 D	
12/04	00000135	aquisição de mercadorias		1.1.1.01.001		3.227,29 C
12/04	00000135	aquisição de mercadorias	1.1.2.02.004		3.227,29 D	
12/04	00000174	Aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001		481,42 C
12/04	00000174	Aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		481,42 D	
13/04	00000101	Aquisição de Mercadoria - NF 9524 - COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES		1.1.1.01.001		443,76 C
13/04	00000101	Aquisição de Mercadoria - NF 9524 - COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES	1.1.2.02.004		443,76 D	
14/04	00000127	Guia do INSS - COMPETENCIA 03/2019		1.1.1.01.001		199,60 C
14/04	00000127	Guia do INSS - COMPETENCIA 03/2019	3.1.1.02.012		199,60 D	
14/04	00000128	Telefone - TIM		1.1.1.01.001		49,90 C
14/04	00000128	Telefone - TIM	3.1.1.01.014		49,90 D	
15/04	00000112	Despesas diversas - Easy for Payment ADM de cartao		1.1.1.01.001		59,90 C
15/04	00000112	Despesas diversas - Easy for Payment ADM de cartao	3.1.1.02.040		59,90 D	
16/04	00000100	Aquisição de Mercadoria - NF 49300		1.1.1.01.001		1.961,27 C
16/04	00000100	Aquisição de Mercadoria - NF 49300	1.1.2.02.004		1.961,27 D	
16/04	00000104	Aquisição de Mercadoria - OC 70001014		1.1.1.01.001		921,00 C
16/04	00000104	Aquisição de Mercadoria - OC 70001014	1.1.2.02.004		921,00 D	
16/04	00000105	Cemig		1.1.1.01.001		265,00 C
16/04	00000105	Cemig	3.1.1.02.011		265,00 D	
16/04	00000144	BV FINANCEIRA - FINANCIAMENTO IDEIA		1.1.1.01.001		1.054,22 C
16/04	00000144	BV FINANCEIRA - FINANCIAMENTO IDEIA	3.1.1.02.033		1.054,22 D	
16/04	00000145	Guia de recolhimento tributos imobiliarios		1.1.1.01.001		86,96 C
16/04	00000145	Guia de recolhimento tributos imobiliarios	3.1.1.03.004		86,96 D	
16/04	00000146	Guia de IPTU		1.1.1.01.001		691,08 C
16/04	00000146	Guia de IPTU	3.1.1.03.008		691,08 D	
16/04	00000153	ENERGIA ELETRICA		1.1.1.01.001		254,97 C
16/04	00000153	ENERGIA ELETRICA	3.1.1.02.011		254,97 D	
18/04	00000099	Aquisição de mercadoria - MRP Comercial TEXTIL - NF 2327		1.1.1.01.001		621,00 C
18/04	00000099	Aquisição de mercadoria - MRP Comercial TEXTIL - NF 2327	1.1.2.02.004		621,00 D	
19/04	00000148	Luxottica - lentes modelo OO9189-01		1.1.1.01.001		287,82 C
19/04	00000148	Luxottica - lentes modelo OO9189-01	3.1.1.02.040		287,82 D	
19/04	00000149	Cartao facil		1.1.1.01.001		528,88 C
19/04	00000149	Cartao facil	3.1.1.01.004		528,88 D	
22/04	00000103	Aquisição de Mercadoria - NF 98924 - PAPI TEXTIL LTDA		1.1.1.02.002		326,08 C
22/04	00000103	Aquisição de Mercadoria - NF 98924 - PAPI TEXTIL LTDA	1.1.2.02.004		326,08 D	
25/04	00000106	Aquisição de Mercadoria - MRP COMERCIAL TEXTIL		1.1.1.01.001		4.952,02 C
25/04	00000106	Aquisição de Mercadoria - MRP COMERCIAL TEXTIL	1.1.2.02.004		4.952,02 D	
25/04	00000138	Receita bruta de serviços - NF 588		4.2.1.01.002		1.604,80 C
25/04	00000138	Receita bruta de serviços - NF 588	1.1.2.01.003		1.604,80 D	
25/04	00000139	Receita de serviços - NF 589		4.2.1.01.002		1.044,00 C
25/04	00000139	Receita de serviços - NF 589	1.1.2.01.003		1.044,00 D	
25/04	00000140	Receita de serviços - NF 590		4.2.1.01.002		786,75 C
25/04	00000140	Receita de serviços - NF 590	1.1.2.01.003		786,75 D	
26/04	00000097	Aquisição de mercadoria - Colortextil Nordeste NF 30306		1.1.1.01.001		5.596,11 C
26/04	00000097	Aquisição de mercadoria - Colortextil Nordeste NF 30306	1.1.2.02.004		5.596,11 D	
26/04	00000102	Aquisição de Mercadoria - NF 2597 MRP COMERCIAL TEXTIL		1.1.1.02.002		4.952,02 C
26/04	00000102	Aquisição de Mercadoria - NF 2597 MRP COMERCIAL TEXTIL	1.1.2.02.004		4.952,02 D	
26/04	00000141	Receita de serviços - NF 591		4.2.1.01.002		1.876,00 C
26/04	00000141	Receita de serviços - NF 591	1.1.2.01.003		1.876,00 D	
26/04	00000154	CONDOMINIO PORTINARI		1.1.1.01.001		393,02 C
26/04	00000154	CONDOMINIO PORTINARI	3.1.1.02.046		393,02 D	
26/04	00000222	DESPESAS DIVERSAS CONFORME - CCF 198024		1.1.1.01.001		210,00 C
26/04	00000222	DESPESAS DIVERSAS CONFORME - CCF 198024	3.1.1.02.040		210,00 D	
29/04	00000136	frete - Caiapó Cargas		1.1.1.01.001		152,56 C
29/04	00000136	frete - Caiapó Cargas	3.1.1.01.017		152,56 D	

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



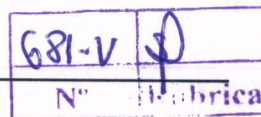
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME



Pág.: 0008

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/05	00000232	EMBALAGENS SANTA FÉ		1.1.1.01.001	162,60 C
01/05	00000232	EMBALAGENS SANTA FÉ	3.1.1.02.040		162,60 D
02/05	00000180	Aquisição de Mercadoria - NF 31788 - PONTO DE COSTURA		1.1.1.01.001	970,85 C
02/05	00000180	Aquisição de Mercadoria - NF 31788 - PONTO DE COSTURA	1.1.2.02.004		970,85 D
03/05	00000179	Aquisição de Mercadoria - NF 49619 STAMP LITE		1.1.1.01.001	1.851,79 C
03/05	00000179	Aquisição de Mercadoria - NF 49619 STAMP LITE	1.1.2.02.004		1.851,79 D
03/05	00000196	PAGAMENTO CONF BOLETO - CONSTRUSITE BRASIL		1.1.1.01.001	61,04 C
03/05	00000196	PAGAMENTO CONF BOLETO - CONSTRUSITE BRASIL	3.1.1.01.009		61,04 D
06/05	00000209	PG CONFORME BOLETO - PONTO DE COSTURA LTDA		1.1.1.01.001	489,78 C
06/05	00000209	PG CONFORME BOLETO - PONTO DE COSTURA LTDA	1.1.2.02.004		489,78 D
07/05	00000175	Aquisição de mercadoria - NF 63537 - TEXTIL BARRO PRETO		1.1.1.01.001	194,07 C
07/05	00000175	Aquisição de mercadoria - NF 63537 - TEXTIL BARRO PRETO	1.1.2.02.004		194,07 D
07/05	00000178	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA - NF 103070 COLORTEXTIL PARTICIPAÇÕES		1.1.1.01.001	350,61 C
07/05	00000178	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA - NF 103070 COLORTEXTIL PARTICIPAÇÕES	1.1.2.02.004		350,61 D
07/05	00000191	ENBALAGENS SATA FÉLTD		1.1.1.01.001	64,80 C
07/05	00000191	ENBALAGENS SATA FÉLTD	3.1.1.02.003		64,80 D
08/05	00000190	PG CONFORME BOLETO - SAGE BRASIL		1.1.1.01.001	17,33 C
08/05	00000190	PG CONFORME BOLETO - SAGE BRASIL	3.1.1.01.009		17,33 D
08/05	00000202	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO		1.1.1.01.001	968,92 C
08/05	00000202	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO	3.1.1.02.033		968,92 D
08/05	00000225	VLR REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS REF - NF 593		4.2.1.01.002	4.450,00 C
08/05	00000225	VLR REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS REF - NF 593	1.1.2.01.003		4.450,00 D
08/05	00000226	Valor referente a serviços prestados conforme NF 594		4.2.1.01.002	4.450,00 C
08/05	00000226	Valor referente a serviços prestados conforme NF 594	1.1.2.01.003		4.450,00 D
08/05	00000227	Valor referente serviços prestado conforme NF 595		4.2.1.01.002	400,50 C
08/05	00000227	Valor referente serviços prestado conforme NF 595	1.1.2.01.003		400,50 D
08/05	00000228	Valor referente serviços prestados conforme NF 596		4.2.1.01.002	10.441,60 C
08/05	00000228	Valor referente serviços prestados conforme NF 596	1.1.2.01.003		10.441,60 D
08/05	00000229	Valor referente a serviços prestados conforme NF 597		4.2.1.01.002	6.124,40 C
08/05	00000229	Valor referente a serviços prestados conforme NF 597	1.1.2.01.003		6.124,40 D
08/05	00000231	Valor referente a serviços prestados conforme NF 592		4.2.1.01.002	5.080,00 C
08/05	00000231	Valor referente a serviços prestados conforme NF 592	1.1.2.01.003		5.080,00 D
09/05	00000192	PG CONF CCF - 42805 - SANTOS E SALDANHA		1.1.1.01.001	21,90 C
09/05	00000192	PG CONF CCF - 42805 - SANTOS E SALDANHA	3.1.1.01.004		21,90 D
09/05	00000193	PG CONFORME CCF 80614 - KALUNGA		1.1.1.01.001	161,50 C
09/05	00000193	PG CONFORME CCF 80614 - KALUNGA	3.1.1.02.003		161,50 D
09/05	00000197	PAGAMENTO CONFORME CCF1853580 - CARTÓRIO REG CIVIL		1.1.1.01.001	7,20 C
09/05	00000197	PAGAMENTO CONFORME CCF1853580 - CARTÓRIO REG CIVIL	3.1.1.02.017		7,20 D
10/05	00000194	PG CONFORME BOLETO - COPA 190		1.1.1.01.001	159,64 C
10/05	00000194	PG CONFORME BOLETO - COPA 190	3.1.1.02.009		159,64 D
10/05	00000195	EMBALAGENS SANTA FÉ		1.1.1.01.001	109,80 C
10/05	00000195	EMBALAGENS SANTA FÉ	3.1.1.02.003		109,80 D
13/05	00000177	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA - NF 28559		1.1.1.01.001	926,40 C
13/05	00000177	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA - NF 28559	1.1.2.02.004		926,40 D
14/05	00000185	PG CONFORME CONTA		1.1.1.01.001	232,79 C
14/05	00000185	PG CONFORME CONTA	3.1.1.02.011		232,79 D
14/05	00000200	MERCADORIA - MALHARIA PAPPIRUS		1.1.1.01.001	590,40 C
14/05	00000200	MERCADORIA - MALHARIA PAPPIRUS	1.1.2.02.004		590,40 D
16/05	00000188	PAGAMENTO - COND. EDIFÍCIO PORTINARI		1.1.1.01.001	366,42 C
16/05	00000188	PAGAMENTO - COND. EDIFÍCIO PORTINARI	3.1.1.02.046		366,42 D
16/05	00000198	PG CONFORME CCF 2534 - PORT PAPELARIA		1.1.1.01.001	60,20 C
16/05	00000198	PG CONFORME CCF 2534 - PORT PAPELARIA	3.1.1.02.003		60,20 D
16/05	00000199	DOC RECOLHIMENTO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DLD		1.1.1.01.001	236,99 C
16/05	00000199	DOC RECOLHIMENTO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DLD	3.1.1.03.004		236,99 D
16/05	00000201	PAGAMENTO CONF BOLETO - STAMP LITE		1.1.1.01.001	656,75 C
16/05	00000201	PAGAMENTO CONF BOLETO - STAMP LITE	1.1.2.02.004		656,75 D
17/05	00000230	Valor referente serviços prestados conforme NF 598		4.2.1.01.002	58.000,00 C
17/05	00000230	Valor referente serviços prestados conforme NF 598	1.1.2.01.003		58.000,00 D
23/05	00000223	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA		1.1.1.01.001	378,60 C
23/05	00000223	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA	1.1.2.02.004		378,60 D
24/05	00000183	Nucleo de ensino IBS - adiantamento sal. Léo		1.1.1.01.001	747,00 C
24/05	00000183	Nucleo de ensino IBS - adiantamento sal. Léo	3.1.1.02.046		747,00 D
24/05	00000184	TIM		1.1.1.01.001	49,99 C
24/05	00000184	TIM	3.1.1.01.014		49,99 D
24/05	00000186	PG CONFORME CONTA		1.1.1.01.001	1.080,70 C
24/05	00000186	PG CONFORME CONTA	3.1.1.02.033		1.080,70 D
24/05	00000187	PAGAMENTO - CARTÃO FACIL		1.1.1.01.001	457,33 C
24/05	00000187	PAGAMENTO - CARTÃO FACIL	3.1.1.01.004		457,33 D
24/05	00000204	PAGAMENTO CONFORME BOLETO TIM - LÉO		1.1.1.01.001	91,59 C
24/05	00000204	PAGAMENTO CONFORME BOLETO TIM - LÉO	3.1.1.01.014		91,59 D
24/05	00000205	TELEFONE - TIM LRO		1.1.1.01.001	51,01 C
24/05	00000205	TELEFONE - TIM LRO	3.1.1.01.014		51,01 D
24/05	00000206	TELEFONE TIM LEO		1.1.1.01.001	51,31 C
24/05	00000206	TELEFONE TIM LEO	3.1.1.01.014		51,31 D
24/05	00000207	DAE - TAXA DE INCENDIO		1.1.1.01.001	154,51 C
24/05	00000207	DAE - TAXA DE INCENDIO	3.1.1.03.005		154,51 D
24/05	00000208	PAGAMENTO CONFORME BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS		1.1.1.01.001	177,18 C
24/05	00000208	PAGAMENTO CONFORME BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS	3.1.1.02.009		177,18 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

Pág.: 0009

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000



DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
25/05	00000210	KALUNGA COMERCIO		1.1.1.01.001	298,30 C
25/05	00000210	KALUNGA COMERCIO	3.1.1.02.029		298,30 D
26/05	00000214	PG CONFORME BOLETO - MANUTENÇÃO VEICULO STRADA		1.1.1.01.001	140,00 C
26/05	00000214	PG CONFORME BOLETO - MANUTENÇÃO VEICULO STRADA	3.1.1.02.040		140,00 D
28/05	00000181	Aquisição de Mercadoria - NF 1973 SHOPPING TEXTIL LTDA		1.1.1.01.001	60,20 C
28/05	00000181	Aquisição de Mercadoria - NF 1973 SHOPPING TEXTIL LTDA	1.1.2.02.004		60,20 D
28/05	00000211	CONFORMÉ BOLETO - LINX COSTA RICA MALHAS		1.1.1.01.001	2.180,04 C
28/05	00000211	CONFORME BOLETO - LINX COSTA RICA MALHAS	1.1.2.02.004		2.180,04 D
28/05	00000212	CONFORME PG - STAR SCREEN SUPRIMENTOS		1.1.1.01.001	113,62 C
28/05	00000212	CONFORME PG - STAR SCREEN SUPRIMENTOS	3.1.1.02.040		113,62 D
28/05	00000213	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA		1.1.1.01.001	843,00 C
28/05	00000213	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA	1.1.2.02.004		843,00 D
28/05	00000215	CONFORME BOLETO BANCARIO - COLORTEXTIL NORDESTE		1.1.1.01.001	1.399,49 C
28/05	00000215	CONFORME BOLETO BANCARIO - COLORTEXTIL NORDESTE	1.1.2.02.004		1.399,49 D
28/05	00000216	PAGAMENTO CONF. CAIXA		1.1.1.01.001	1.410,51 C
28/05	00000216	PAGAMENTO CONF. CAIXA	3.1.1.03.006		1.410,51 D
28/05	00000217	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE		1.1.1.01.001	616,31 C
28/05	00000217	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	3.1.1.03.006		616,31 D
28/05	00000218	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE CAIXA		1.1.1.01.001	616,31 C
28/05	00000218	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE CAIXA	3.1.1.03.006		616,31 D
28/05	00000219	aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	401,85 C
28/05	00000219	aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		401,85 D
28/05	00000220	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA		1.1.1.01.001	314,82 C
28/05	00000220	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA	1.1.2.02.004		314,82 D
29/05	00000221	PAGAMENTO CONFORME BOLETO - AL CONTABILIDADE		1.1.1.01.001	530,40 C
29/05	00000221	PAGAMENTO CONFORME BOLETO - AL CONTABILIDADE	3.1.1.02.002		530,40 D
30/05	00000176	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA - NF 50178 STAMP LITE		1.1.1.01.001	2.128,94 C
30/05	00000176	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA - NF 50178 STAMP LITE	1.1.2.02.004		2.128,94 D
31/05	00000189	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA		1.1.1.01.001	604,15 C
31/05	00000189	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA	1.1.2.02.004		604,15 D
31/05	00000224	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA - PONTO DE COSTURA LTDA		1.1.1.01.001	378,75 C
31/05	00000224	AQUISIÇÃO DE MERCADORIA - PONTO DE COSTURA LTDA	1.1.2.02.004		378,75 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

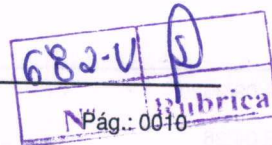
09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000



DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
06/06	00000247	Serviço prestado PF - Maria Eduarda Lourenço		1.1.1.01.001	500,00 C
06/06	00000247	Serviço prestado PF - Maria Eduarda Lourenço			500,00 D
07/06	00000246	Serviços prestados PF - Emilly Camila Loliola	2.1.5.01.008	1.1.1.01.001	771,40 C
07/06	00000246	Serviços prestados PF - Emilly Camila Loliola			771,40 D
10/06	00000241	Serviços prestados PF - Rulter Soares Gonçalves	2.1.5.01.008	1.1.1.01.001	200,00 C
10/06	00000241	Serviços prestados PF - Rulter Soares Gonçalves			200,00 D
14/06	00000240	Serviços prestados PF - Loteria Umerlina dos Santos	2.1.5.01.008	1.1.1.01.001	632,00 C
14/06	00000240	Serviços prestados PF - Loteria Umerlina dos Santos			632,00 D
14/06	00000249	aquisição de mercadoria - Golas Pollo BH	1.1.2.02.004	1.1.1.01.001	720,00 C
14/06	00000249	aquisição de mercadoria - Golas Pollo BH			720,00 D
17/06	00000243	Serviços prestados - Natalia Lourdes Aguiar	2.1.5.01.008	1.1.1.01.001	1.051,50 C
17/06	00000243	Serviços prestados - Natalia Lourdes Aguiar			1.051,50 D
18/06	00000242	Serviço prestado PF - Hugo Quirino Silva	2.1.5.01.008	1.1.1.01.001	2.100,00 C
18/06	00000242	Serviço prestado PF - Hugo Quirino Silva			2.100,00 D
19/06	00000237	Valor ref. aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004	1.1.1.01.001	656,75 C
19/06	00000237	Valor ref. aquisição de mercadoria			656,75 D
19/06	00000238	Pg do Cartao facil	3.1.1.01.004	1.1.1.01.001	82,43 C
19/06	00000238	Pg do Cartao facil			82,43 D
19/06	00000239	Aymore Cred financiamentos	3.1.1.02.033	1.1.1.01.001	1.017,94 C
19/06	00000239	Aymore Cred financiamentos			1.017,94 D
19/06	00000244	Prestação de serviços - Andressa Cristina Pereira	2.1.5.01.008	1.1.1.01.001	1.092,00 C
19/06	00000244	Prestação de serviços - Andressa Cristina Pereira			1.092,00 D
22/06	00000235	PG - SAGE BRASIL SOFTWARE	3.1.1.01.009	1.1.1.01.001	17,48 C
22/06	00000235	PG - SAGE BRASIL SOFTWARE			17,48 D
24/06	00000245	Rescisões Trabalhista - Manuel Wilson Gomes	3.1.1.01.005	1.1.1.01.001	1.250,00 C
24/06	00000245	Rescisões Trabalhista - Manuel Wilson Gomes			1.250,00 D
25/06	00000182	Transcon - Notificação de transito FIAT/STRADA	3.1.1.03.004	1.1.1.01.001	104,13 C
25/06	00000182	Transcon - Notificação de transito FIAT/STRADA			104,13 D
26/06	00000248	aquisição de mercadoria Golas Pollo BH	1.1.2.02.004	1.1.1.01.001	2.475,00 C
26/06	00000248	aquisição de mercadoria - Golas Pollo BH			2.475,00 D
26/06	00000254	Compra de mercadorias conf NF 2502280 - Luiz Carlos de Miranda	1.1.2.02.001	1.1.1.01.001	1.540,00 C
26/06	00000254	Compra de mercadorias conf NF 2502280 - Luiz Carlos de Miranda			1.540,00 D
27/06	00000236	PG - SAGE BRASIL SOFTWARE	3.1.1.01.009	1.1.1.01.001	16,88 C
27/06	00000236	PG - SAGE BRASIL SOFTWARE			16,88 D
29/06	00000233	Vlor referente serviços prestados conforme NF 2019/8	1.1.2.01.003	4.2.1.01.002	6.200,00 C
29/06	00000233	Vlor referente serviços prestados conforme NF 2019/8			6.200,00 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

Pág.: 0011

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/07	00000284	Valor ref. aquisição de mercadoria - PONTO DE COSTURA LTDA		1.1.1.01.001	382,09 C
01/07	00000284	Valor ref. aquisição de mercadoria - PONTO DE COSTURA LTDA	1.1.2.02.004		382,09 D
01/07	00000289	Valor ref. aquisição de mercadoria NF 32365 - Ponto de Costura		1.1.1.01.001	886,39 C
01/07	00000289	Valor ref. aquisição de mercadoria NF 32365 - Ponto de Costura	1.1.2.02.004		886,39 D
02/07	00000331	Valor ref. aquisição de mercadoria - Prismalite		1.1.1.01.001	438,75 C
02/07	00000331	Valor ref. aquisição de mercadoria - Prismalite	1.1.2.02.004		438,75 D
03/07	00000287	Valor ref. aquisição de mercadoria conf NF 10003 - Costa Rica Malhas		1.1.1.01.001	645,90 C
03/07	00000287	Valor ref. aquisição de mercadoria conf NF 10003 - Costa Rica Malhas	1.1.2.02.004		645,90 D
03/07	00000288	Valor ref. aquisição de mercadoria NF 9997 - COSTA RICA MALHAS		1.1.1.01.001	1.582,64 C
03/07	00000288	Valor ref. aquisição de mercadoria NF 9997 - COSTA RICA MALHAS	1.1.2.02.004		1.582,64 D
03/07	00000296	Valor ref. aquisição de mercadoria - STAMP LITE		1.1.1.01.001	720,24 C
03/07	00000296	Valor ref. aquisição de mercadoria - STAMP LITE	1.1.2.02.004		720,24 D
04/07	00000255	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 610		4.2.1.01.002	36.000,00 C
04/07	00000255	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 610	1.1.2.01.003		36.000,00 D
04/07	00000286	Valor ref. aquisição de mercadoria conf NF 29497 - Prismalite		1.1.1.01.001	370,20 C
04/07	00000286	Valor ref. aquisição de mercadoria conf NF 29497 - Prismalite	1.1.2.02.004		370,20 D
05/07	00000291	Pagamento conf comprovante - DER MG		1.1.1.01.001	130,16 C
05/07	00000291	Pagamento conf comprovante - DER MG	3.1.1.03.005		130,16 D
05/07	00000292	Pagamento referente - Multa de infração FIAT/STRADA		1.1.1.01.001	131,46 C
05/07	00000292	Pagamento referente - Multa de infração FIAT/STRADA	3.1.1.03.004		131,46 D
05/07	00000293	Pagamento referente a multa de infração de transito - FIAT/STRADA		1.1.1.01.001	136,04 C
05/07	00000293	Pagamento referente a multa de infração de transito - FIAT/STRADA	3.1.1.03.004		136,04 D
05/07	00000330	Valor referente a SUL AMERICA CIA NACIONAL		1.1.1.01.001	346,57 C
05/07	00000330	Valor referente a SUL AMERICA CIA NACIONAL	3.1.1.02.009		346,57 D
06/07	00000234	Vlor referente serviços prestados conforme NF 2019/11		4.2.1.01.002	462,30 C
06/07	00000234	Vlor referente serviços prestados conforme NF 2019/11	1.1.2.01.003		462,30 D
06/07	00000256	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 611		4.2.1.01.002	2.610,00 C
06/07	00000256	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 611	1.1.2.01.003		2.610,00 D
06/07	00000257	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 612		4.2.1.01.002	1.450,50 C
06/07	00000257	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 612	1.1.2.01.003		1.450,50 D
06/07	00000290	Adiantamento de salario - Léo Rabelo - SKY		3.1.1.02.046	250,16 C
06/07	00000290	Adiantamento de salario - Léo Rabelo - SKY	1.1.1.01.001		250,16 D
06/07	00000294	Pagamento conforme comprovante - CEMIG		1.1.1.01.001	192,47 C
06/07	00000294	Pagamento conforme comprovante - CEMIG	3.1.1.02.011		192,47 D
06/07	00000295	Pagamento conforme comprovante - CEMIG		1.1.1.01.001	225,86 C
06/07	00000295	Pagamento conforme comprovante - CEMIG	3.1.1.02.011		225,86 D
06/07	00000324	PG conforme comprovante - A L Contabilidade		1.1.1.01.001	452,03 C
06/07	00000324	PG conforme comprovante - A L Contabilidade	3.1.1.02.002		452,03 D
06/07	00000332	Vlor referente a serviços prestados conforme NF 2019/9		4.2.1.01.002	462,30 C
06/07	00000332	Vlor referente a serviços prestados conforme NF 2019/9	1.1.2.01.003		462,30 D
08/07	00000299	Aquisição de mercadoria - Ponto de costura LTDA		1.1.1.01.001	313,26 C
08/07	00000299	Aquisição de mercadoria - Ponto de costura LTDA	1.1.2.02.004		313,26 D
08/07	00000317	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	26,60 C
08/07	00000317	Valor ref. aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		26,60 D
10/07	00000285	Valor ref. aquisição de mercadoria conf NF 8816 - Malharia Aliança Comercio		1.1.1.01.001	1.380,47 C
10/07	00000285	Valor ref. aquisição de mercadoria conf NF 8816 - Malharia Aliança Comercio	1.1.2.02.004		1.380,47 D
10/07	00000297	Pagamento conforme comprovante caixa		1.1.1.01.001	273,42 C
10/07	00000297	Pagamento conforme comprovante caixa	3.1.1.03.008		273,42 D
10/07	00000298	Pagamento conforme comprovante - Cartão Facil		1.1.1.01.001	442,66 C
10/07	00000298	Pagamento conforme comprovante - Cartão Facil	3.1.1.01.004		442,66 D
10/07	00000300	Adiantamento Leo salario		3.1.1.02.046	830,00 C
10/07	00000300	Adiantamento Leo salario	1.1.1.01.001		830,00 D
10/07	00000301	Pg conforme boleto - COPA 190		1.1.1.01.001	159,77 C
10/07	00000301	Pg conforme boleto - COPA 190	3.1.1.02.009		159,77 D
10/07	00000302	Pagamento conf. Guia de recolhimento IPTU		1.1.1.01.001	1.587,97 C
10/07	00000302	Pagamento conf. Guia de recolhimento IPTU	3.1.1.03.008		1.587,97 D
10/07	00000303	Pagamento conforme extrato		1.1.1.01.001	237,97 C
10/07	00000303	Pagamento conforme extrato	3.1.1.02.011		237,97 D
10/07	00000304	Pg conforme boleto - BV Financeira		1.1.1.01.001	1.017,32 C
10/07	00000304	Pg conforme boleto - BV Financeira	3.1.1.02.033		1.017,32 D
10/07	00000305	Adiantamento de salario - Léo - Condominio Potinari 199,60		3.1.1.02.046	382,60 C
10/07	00000305	Adiantamento de salario - Léo - Condominio Potinari 199,60	1.1.1.01.001		382,60 D
12/07	00000308	Valor ref. aquisição de mercadoria - Malharia Aliança Comercio		1.1.1.01.001	1.090,41 C
12/07	00000308	Valor ref. aquisição de mercadoria - Malharia Aliança Comercio	1.1.2.02.004		1.090,41 D
15/07	00000258	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 613		4.2.1.01.002	7.687,20 C
15/07	00000258	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 613	1.1.2.01.003		7.687,20 D
15/07	00000273	Prestação de serviço Natalia Lourdes		1.1.1.01.001	1.116,00 C
15/07	00000273	Prestação de serviço Natalia Lourdes	2.1.5.01.008		1.116,00 D
15/07	00000306	Guia da previdencia - INSS - Leo Rabelo		1.1.1.01.001	199,60 C
15/07	00000306	Guia da previdencia - INSS - Leo Rabelo	3.1.1.02.012		199,60 D
15/07	00000307	Valor ref. aquisição de mercadoria conforme PG		1.1.1.01.001	808,80 C
15/07	00000307	Valor ref. aquisição de mercadoria conforme PG	1.1.2.02.004		808,80 D
15/07	00000311	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	147,88 C
15/07	00000311	Valor ref. aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		147,88 D
15/07	00000315	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	625,17 C
15/07	00000315	Valor ref. aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		625,17 D
15/07	00000326	Valor ref. aquisição de mercadoria - Stamp Lite		1.1.1.01.001	656,77 C
15/07	00000326	Valor ref. aquisição de mercadoria - Stamp Lite	1.1.2.02.004		656,77 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

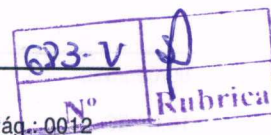
DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

Pág.: 0012



DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
16/07	00000271	Honorários advocatícios Luci Alves		1.1.1.01.001	1.200,00 C
16/07	00000271	Honorários advocatícios Luci Alves	3.1.1.02.002		1.200,00 D
16/07	00000313	Pagamento conforme comprovante - Construsite Brasil		1.1.1.01.001	61,04 C
16/07	00000313	Pagamento conforme comprovante - Construsite Brasil	3.1.1.01.009		61,04 D
16/07	00000314	Valor ref. aquisição de mercadoria conforme NF 10095		1.1.1.01.001	131,92 C
16/07	00000314	Valor ref. aquisição de mercadoria conforme NF 10095	1.1.2.02.004		131,92 D
16/07	00000316	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	112,50 C
16/07	00000316	Valor ref. aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		112,50 D
21/07	00000259	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 614		4.2.1.01.002	86.000,00 C
21/07	00000259	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 614	1.1.2.01.003		86.000,00 D
21/07	00000269	Pagamento conforme Extrato		1.1.1.01.001	960,00 C
21/07	00000269	Pagamento conforme Extrato	3.1.1.03.006		960,00 D
23/07	00000274	Acerto judicial - Manoel Wilson		1.1.1.01.001	1.250,00 C
23/07	00000274	Acerto judicial - Manoel Wilson	2.1.1.03.007		1.250,00 D
23/07	00000275	Prestação de serviços - Loteria Umerberlina		1.1.1.01.001	648,00 C
23/07	00000275	Prestação de serviços - Loteria Umerberlina	2.1.5.01.008		648,00 D
23/07	00000276	Prestação de serviços - Orlando bolsas		1.1.1.01.001	2.000,00 C
23/07	00000276	Prestação de serviços - Orlando bolsas	2.1.5.01.008		2.000,00 D
23/07	00000277	Prestação de serviço - Rosangela Francisca		1.1.1.01.001	621,00 C
23/07	00000277	Prestação de serviço - Rosangela Francisca	2.1.5.01.008		621,00 D
23/07	00000278	Prestação de serviço - Gabriela Rodrigues		1.1.1.01.001	600,00 C
23/07	00000278	Prestação de serviço - Gabriela Rodrigues	2.1.5.01.008		600,00 D
23/07	00000309	Pagamento conforme boleto - Prudential do Brasil Seguro de Vida		1.1.1.01.001	197,43 C
23/07	00000309	Pagamento conforme boleto - Prudential do Brasil Seguro de Vida	3.1.1.02.009		197,43 D
23/07	00000310	Valor ref. aquisição de mercadoria - Colortextil		1.1.1.01.001	350,84 C
23/07	00000310	Valor ref. aquisição de mercadoria - Colortextil	1.1.2.02.004		350,84 D
23/07	00000318	Valor ref. aquisição de mercadoria - Ponto de Costura LTDA		1.1.1.01.001	314,22 C
23/07	00000318	Valor ref. aquisição de mercadoria - Ponto de Costura LTDA	1.1.2.02.004		314,22 D
23/07	00000319	Valor ref. aquisição de mercadoria - Pono de Costura LTDA		1.1.1.01.001	449,84 C
23/07	00000319	Valor ref. aquisição de mercadoria - Pono de Costura LTDA	1.1.2.02.004		449,84 D
24/07	00000327	Valor ref. aquisição de mercadoria NF 10150 - Costa Rica Malhas		1.1.1.01.001	354,94 C
24/07	00000327	Valor ref. aquisição de mercadoria NF 10150 - Costa Rica Malhas	1.1.2.02.004		354,94 D
25/07	00000272	PG conforme comprovante		1.1.1.01.001	7,20 C
25/07	00000272	PG conforme comprovante	3.1.1.02.017		7,20 D
25/07	00000312	Energia elétrica		1.1.1.01.001	247,08 C
25/07	00000312	Energia elétrica	3.1.1.02.011		247,08 D
25/07	00000322	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	263,54 C
25/07	00000322	Valor ref. aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		263,54 D
25/07	00000323	Valor ref. aquisição de mercadoria - NF 9001 Malharia Aliança		1.1.1.01.001	463,50 C
25/07	00000323	Valor ref. aquisição de mercadoria - NF 9001 Malharia Aliança	1.1.2.02.004		463,50 D
25/07	00000325	Cartório Reg. Civil Pessoas		1.1.1.01.001	7,20 C
25/07	00000325	Cartório Reg. Civil Pessoas	3.1.1.02.017		7,20 D
25/07	00000592	Aquisição de Mercadoria - NF 62678		1.1.1.01.001	3.585,12 C
25/07	00000592	Aquisição de Mercadoria - NF 62678	1.1.2.02.004		3.585,12 D
26/07	00000282	Pagamento referente a façção de bolsas - Cristiane de S Santos		1.1.1.01.001	1.000,00 C
26/07	00000282	Pagamento referente a façção de bolsas - Cristiane de S Santos	2.1.5.01.008		1.000,00 D
26/07	00000320	Serviços prestados - Cristiane Santos		1.1.1.01.001	1.000,00 C
26/07	00000320	Serviços prestados - Cristiane Santos	2.1.5.01.008		1.000,00 D
26/07	00000321	Valor ref. aquisição de mercadoria - Colortextil Nordeste		1.1.1.01.001	1.399,03 C
26/07	00000321	Valor ref. aquisição de mercadoria - Colortextil Nordeste	1.1.2.02.004		1.399,03 D
29/07	00000260	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 615		4.2.1.01.002	4.631,50 C
29/07	00000260	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 615	1.1.2.01.003		4.631,50 D
29/07	00000261	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 616		4.2.1.01.002	1.169,60 C
29/07	00000261	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 616	1.1.2.01.003		1.169,60 D
29/07	00000262	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 617		4.2.1.01.002	485,00 C
29/07	00000262	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 617	1.1.2.01.003		485,00 D
29/07	00000263	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 618		4.2.1.01.002	1.582,72 C
29/07	00000263	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 618	1.1.2.01.003		1.582,72 D
29/07	00000264	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 619		4.2.1.01.002	131,88 C
29/07	00000264	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 619	1.1.2.01.003		131,88 D
29/07	00000265	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 620		4.2.1.01.002	540,00 C
29/07	00000265	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 620	1.1.2.01.003		540,00 D
29/07	00000267	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 617		4.2.1.01.002	485,00 C
29/07	00000267	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 617	1.1.2.01.003		485,00 D
29/07	00000333	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 2019/12		4.2.1.01.002	561,60 C
29/07	00000333	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 2019/12	1.1.2.01.003		561,60 D
29/07	00000334	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 2019/13		4.2.1.01.002	46,80 C
29/07	00000334	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 2019/13	1.1.2.01.003		46,80 D
30/07	00000266	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 621		4.2.1.01.002	360,00 C
30/07	00000266	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 621	1.1.2.01.003		360,00 D
30/07	00000268	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 621		4.2.1.01.002	360,00 C
30/07	00000268	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 621	1.1.2.01.003		360,00 D
30/07	00000280	Manutenção impressora - Leopoldo de Oliveira		1.1.1.01.001	150,00 C
30/07	00000280	Manutenção impressora - Leopoldo de Oliveira	3.1.1.02.040		150,00 D
30/07	00000281	Pg referente a Despachante conf. comprovante caixa		1.1.1.01.001	226,00 C
30/07	00000281	Pg referente a Despachante conf. comprovante caixa	3.1.1.02.040		226,00 D
30/07	00000283	Pagamento conforme comprovante caixa - Andressa Cristina		1.1.1.01.001	500,00 C
30/07	00000283	Pagamento conforme comprovante caixa - Andressa Cristina	2.1.5.01.008		500,00 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

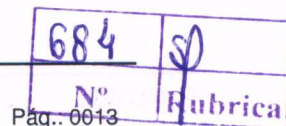
09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000



Pág.. 0013

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
30/07	00000329	Pagamento ref. - A L Contabilidade		1.1.1.01.001	466,20 C
30/07	00000329	Pagamento ref. - A L Contabilidade	3.1.1.02.002		466,20 D
31/07	00000270	Pagamento simples ancional conf. extrato		1.1.1.01.001	1.996,07 C
31/07	00000270	Pagamento simples ancional conf. extrato	3.1.1.03.006		1.996,07 D
31/07	00000279	Prestação de serviços - Ruitter Soares		1.1.1.01.001	200,00 C
31/07	00000279	Prestação de serviços - Ruitter Soares	2.1.5.01.008		200,00 D
31/07	00000328	Pg ref. - Simples Nacional - Parcelamento		1.1.1.01.001	622,38 C
31/07	00000328	Pg ref. - Simples Nacional - Parcelamento	3.1.1.03.006		622,38 D
31/07	00000335	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 2019/14		4.2.1.01.002	6.200,00 C
31/07	00000335	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 2019/14	1.1.2.01.003		6.200,00 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000



DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/08	00000400	Aquisição de Mercadoria - NF 32653		1.1.1.01.001	189,32 C
01/08	00000400	Aquisição de Mercadoria - NF 32653			
01/08	00000408	Pg conforme recibo - CAIXA	1.1.2.02.004		189,32 D
01/08	00000408	Pg conforme recibo - CAIXA		1.1.1.01.001	932,85 C
02/08	00000394	Valor ref. aquisição de mercadoria	3.1.1.02.033		932,85 D
02/08	00000394	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	429,81 C
02/08	00000399	Pg conforme recibo - CAIXA	1.1.2.02.004		429,81 D
02/08	00000399	Pg conforme recibo - CAIXA		1.1.1.01.001	219,77 C
02/08	00000401	Vlor ref. a serviços prestados conf. comprovante - CAIXA Rosilene Pereira	3.1.1.02.046		219,77 D
02/08	00000401	Vlor ref. a serviços prestados conf. comprovante - CAIXA Rosilene Pereira		1.1.1.01.001	2.035,70 C
05/08	00000402	Vlor ref. a serviços prestados conf. comprovante - CAIXA	2.1.5.01.008		2.035,70 D
05/08	00000402	Vlor ref. a serviços prestados conf. comprovante - CAIXA		1.1.1.01.001	12,82 C
06/08	00000337	Receita - Venda de produtos	3.1.1.03.005		12,82 D
06/08	00000337	Receita - Venda de produtos		4.1.1.01.001	662,50 C
07/08	00000393	Pg conforme recibo Caixa	1.1.1.01.001		662,50 D
07/08	00000393	Pg conforme recibo Caixa		1.1.1.01.001	17,33 C
07/08	00000403	Aquisição de Mercadoria - NF 10261	3.1.1.01.009		17,33 D
07/08	00000403	Aquisição de Mercadoria - NF 10261		1.1.1.01.001	475,06 C
07/08	00000404	Pg conforme recibo - CAIXA - SALDANHA AUTOMOVEIS	1.1.2.02.004		475,06 D
07/08	00000404	Pg conforme recibo - CAIXA - SALDANHA AUTOMOVEIS		1.1.1.01.001	1.429,16 C
08/08	00000338	Receita - Vendas de produtos	3.1.1.02.040		1.429,16 D
08/08	00000338	Receita - Vendas de produtos		4.1.1.01.001	2.295,60 C
08/08	00000339	Receita venda de produtos	1.1.1.01.001		2.295,60 D
08/08	00000339	Receita venda de produtos		4.1.1.01.001	1.595,00 C
08/08	00000372	TIM Pg conforme recibo Caixa	1.1.1.01.001		1.595,00 D
08/08	00000372	TIM Pg conforme recibo Caixa		1.1.1.01.001	49,90 C
08/08	00000395	Pg conforme recibo Caixa	3.1.1.01.014		49,90 D
08/08	00000395	Pg conforme recibo Caixa		1.1.1.01.001	452,49 C
08/08	00000396	Pg conforme recibo Caixa - APT	3.1.1.02.001		452,49 D
08/08	00000396	Pg conforme recibo Caixa - APT		1.1.1.01.001	377,23 C
08/08	00000397	Pg conforme recibo Caixa	3.1.1.02.046		377,23 D
08/08	00000397	Pg conforme recibo Caixa		1.1.1.01.001	396,00 C
08/08	00000398	Pg conforme recibo Caixa COPA 190	3.1.1.01.004		396,00 D
08/08	00000398	Pg conforme recibo Caixa COPA 190		1.1.1.01.001	159,17 C
09/08	00000373	Pg conforme recibo - Cartório	3.1.1.02.009		159,17 D
09/08	00000373	Pg conforme recibo - Cartório		1.1.1.01.001	7,20 C
12/08	00000389	Pg conforme recibo ITAU	3.1.1.02.017		7,20 D
12/08	00000389	Pg conforme recibo ITAU		1.1.1.03.001	625,81 C
12/08	00000390	Pg conforme recibo ITAU	3.1.1.03.006		625,81 D
12/08	00000390	Pg conforme recibo ITAU		1.1.1.03.001	1.903,94 C
12/08	00000391	Pg conforme recibo ITAU	3.1.1.03.006		1.903,94 D
12/08	00000391	Pg conforme recibo ITAU		1.1.1.03.001	2.976,86 C
13/08	00000367	Vlor referente a adiantamento Leonardo - Condomio Portinari	3.1.1.03.006		2.976,86 D
13/08	00000367	Vlor referente a adiantamento Leonardo - Condomio Portinari		1.1.1.01.001	402,00 C
13/08	00000368	Vlor referente a INSS - Leonardo	3.1.1.02.046		402,00 D
13/08	00000368	Vlor referente a INSS - Leonardo		1.1.1.01.001	517,65 C
13/08	00000369	Pg conforme recibo Caixa	3.1.1.02.012		517,65 D
13/08	00000369	Pg conforme recibo Caixa		1.1.1.01.001	1.311,48 C
13/08	00000370	Pg conforme recibo Caixa	3.1.1.03.008		1.311,48 D
13/08	00000370	Pg conforme recibo Caixa		1.1.1.01.001	1.356,28 C
13/08	00000371	Pg conforme recibo Caixa	3.1.1.03.008		1.356,28 D
13/08	00000371	Pg conforme recibo Caixa		1.1.1.01.001	199,60 C
13/08	00000388	Pg conforme recibo ITAU	3.1.1.02.012		199,60 D
13/08	00000388	Pg conforme recibo ITAU		1.1.1.03.001	7.616,17 C
14/08	00000350	Valor ref. aquisição de mercadoria - Colortextil Nordeste	3.1.1.03.006		7.616,17 D
14/08	00000350	Valor ref. aquisição de mercadoria - Colortextil Nordeste		1.1.1.01.001	3.040,83 C
14/08	00000351	Prestação de serviço - Orlando Moreira	3.1.1.02.001		3.040,83 D
14/08	00000351	Prestação de serviço - Orlando Moreira		1.1.1.01.001	1.000,00 C
14/08	00000352	Valor ref. aquisição de mercadoria	2.1.5.01.008		1.000,00 D
14/08	00000352	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	3.042,86 C
14/08	00000353	Vlor referente a serviços pretados conforme comprovante - CAIXA	3.1.1.02.001		3.042,86 D
14/08	00000353	Vlor referente a serviços pretados conforme comprovante - CAIXA		1.1.1.01.001	525,00 C
14/08	00000354	Vlor referente a serviços pretados conforme comprovante - CAIXA	2.1.5.01.008		525,00 D
14/08	00000354	Vlor referente a serviços pretados conforme comprovante - CAIXA		1.1.1.01.001	641,72 C
14/08	00000355	Vlor referente a serviços pretados conforme comprovante - CAIXA	3.1.1.02.001		641,72 D
14/08	00000355	Vlor referente a serviços pretados conforme comprovante - CAIXA		1.1.1.01.001	440,00 C
14/08	00000356	Vlor referente a serviços prestados conforme comprovante - CAIXA	3.1.1.02.002		440,00 D
14/08	00000356	Vlor referente a serviços prestados conforme comprovante - CAIXA		1.1.1.01.001	370,20 C
14/08	00000357	Adiantamento de salario Léo	3.1.1.02.001		370,20 D
14/08	00000357	Adiantamento de salario Léo		1.1.1.01.001	3.000,00 C
14/08	00000407	Valor ref. aquisição de mercadoria	3.1.1.02.046		3.000,00 D
14/08	00000407	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	956,62 C
16/08	00000348	Valor ref. aquisição de mercadoria	3.1.1.02.001		956,62 D
16/08	00000348	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	214,95 C
16/08	00000349	Valor ref. aquisição de mercadoria	3.1.1.02.001		214,95 D
16/08	00000349	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	189,32 C
16/08	00000374	Pg conforme recibo - Caixa	3.1.1.02.001		189,32 D
16/08	00000374	Pg conforme recibo - Caixa		1.1.1.01.001	269,94 C
16/08	00000374	Pg conforme recibo - Caixa	3.1.1.02.011		269,94 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CFP: 30855000

685	0
Nº	Rubrica
Pag.: 0015	

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
16/08	00000375	Pg conforme recibo Caixa		1.1.1.01.000	184,06 C
16/08	00000375	Pg conforme recibo Caixa	3.1.1.02.009		184,06 D
16/08	00000376	Pg conforme recibo - Caixa - Ideia		1.1.1.01.000	346,57 C
16/08	00000376	Pg conforme recibo - Caixa - Ideia	3.1.1.02.009		346,57 D
16/08	00000377	Pg conforme recibo Caixa - BV Financeira - IDEIA		1.1.1.01.000	1.017,32 C
16/08	00000377	Pg conforme recibo Caixa - BV Financeira - IDEIA	3.1.1.02.033		1.017,32 D
16/08	00000378	Pg conforme recibo Caixa - APT Léo		1.1.1.01.000	2.000,00 C
16/08	00000378	Pg conforme recibo Caixa - APT Léo	3.1.1.02.046		2.000,00 D
19/08	00000340	Receita venda de produtos		4.1.1.01.000	1.044,00 C
19/08	00000340	Receita venda de produtos	1.1.1.01.001		1.044,00 D
19/08	00000379	Pg conforme recibo Caixa - Construsite Brasil		1.1.1.01.000	30,52 C
19/08	00000379	Pg conforme recibo Caixa - Construsite Brasil	3.1.1.01.009		30,52 D
20/08	00000363	Vlor referente a pedagio		1.1.1.01.001	4,20 C
20/08	00000363	Vlor referente a pedagio	3.1.1.02.034		4,20 D
20/08	00000380	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	35,55 C
20/08	00000380	Valor ref. aquisição de mercadoria	3.1.1.02.001		35,55 D
20/08	00000381	Pg conforme recibo Caixa - Manoel Wilson		1.1.1.01.001	1.250,00 C
20/08	00000381	Pg conforme recibo Caixa - Manoel Wilson	2.1.1.03.007		1.250,00 D
20/08	00000384	Pg conforme recibo Caixa		1.1.1.01.001	10.219,49 C
20/08	00000384	Pg conforme recibo Caixa	3.1.1.03.006		10.219,49 D
21/08	00000387	Aquisição de Mercadoria - NF 284136		1.1.1.01.001	2.611,68 C
21/08	00000387	Aquisição de Mercadoria - NF 284136	1.1.2.02.004		2.611,68 D
22/08	00000336	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 2019/16		4.2.1.01.002	6.200,00 C
22/08	00000336	Vlor referente a serviços pretados conf. NF 2019/16	1.1.2.01.003		6.200,00 D
22/08	00000382	Pg conforme recibo - Correios		1.1.1.01.001	42,90 C
22/08	00000382	Pg conforme recibo - Correios	3.1.1.01.011		42,90 D
22/08	00000383	Vlor referente a serviços prestados - Regina Carmelia		1.1.1.01.001	1.000,00 C
22/08	00000383	Vlor referente a serviços prestados - Regina Carmelia	2.1.5.01.008		1.000,00 D
22/08	00000385	Valor ref. aquisição de mercadoria - TECEBEM TEXTIL		1.1.1.01.001	1.221,01 C
22/08	00000385	Valor ref. aquisição de mercadoria - TECEBEM TEXTIL	3.1.1.02.001		1.221,01 D
23/08	00000341	Receita venda de produtos		4.1.1.01.001	3.132,00 C
23/08	00000341	Receita venda de produtos	1.1.1.01.001		3.132,00 D
23/08	00000342	Receita venda de produtos		4.1.1.01.001	1.044,00 C
23/08	00000342	Receita venda de produtos	1.1.1.01.001		1.044,00 D
23/08	00000343	Receita vendabde produtos		4.1.1.01.001	5.507,40 C
23/08	00000343	Receita vendabde produtos	1.1.1.01.001		5.507,40 D
23/08	00000344	Receita Venda de produtos		4.1.1.01.001	2.872,00 C
23/08	00000344	Receita Venda de produtos	1.1.1.01.001		2.872,00 D
23/08	00000392	Aquisição de Mercadoria - NF 63091		1.1.1.01.001	1.221,01 C
23/08	00000392	Aquisição de Mercadoria - NF 63091	1.1.2.02.004		1.221,01 D
25/08	00000358	Vlor referente a combustiveis		1.1.1.01.001	79,99 C
25/08	00000358	Vlor referente a combustiveis	3.1.1.02.008		79,99 D
25/08	00000359	Vlor referente a combustiveis		1.1.1.01.001	123,36 C
25/08	00000359	Vlor referente a combustiveis	3.1.1.02.008		123,36 D
25/08	00000360	Vlor referente a combustiveis		1.1.1.01.001	50,00 C
25/08	00000360	Vlor referente a combustiveis	3.1.1.02.008		50,00 D
25/08	00000364	Vlor referente a pedagio		1.1.1.01.001	4,70 C
25/08	00000364	Vlor referente a pedagio	3.1.1.02.034		4,70 D
25/08	00000365	Vlor referente a pedagio		1.1.1.01.001	4,40 C
25/08	00000365	Vlor referente a pedagio	3.1.1.02.034		4,40 D
26/08	00000386	Valor ref. aquisição de mercadoria - COSTA RICA MALHAS		1.1.1.01.001	361,76 C
26/08	00000386	Valor ref. aquisição de mercadoria - COSTA RICA MALHAS	3.1.1.02.001		361,76 D
27/08	00000361	Vlor referente a pedagio		1.1.1.01.001	4,20 C
27/08	00000361	Vlor referente a pedagio	3.1.1.02.034		4,20 D
27/08	00000362	Vlor referente a pedagio		1.1.1.01.001	4,20 C
27/08	00000362	Vlor referente a pedagio	3.1.1.02.034		4,20 D
27/08	00000366	Vlor referente a pedagio		1.1.1.01.001	4,40 C
27/08	00000366	Vlor referente a pedagio	3.1.1.02.034		4,40 D
28/08	00000345	Vlor referente a Caixa - Colortextil Nordeste		1.1.1.01.001	1.399,95 C
28/08	00000345	Vlor referente a Caixa - Colortextil Nordeste	3.1.1.02.001		1.399,95 D
30/08	00000347	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	2.213,20 C
30/08	00000347	Valor ref. aquisição de mercadoria	3.1.1.02.001		2.213,20 D
30/08	00000405	Aquisição de Mercadoria - NF 11019		1.1.1.01.001	540,41 C
30/08	00000405	Aquisição de Mercadoria - NF 11019	1.1.2.02.001		540,41 D
30/08	00000406	Aquisição de Mercadoria - NF 4948		1.1.1.01.001	276,44 C
30/08	00000406	Aquisição de Mercadoria - NF 4948	1.1.2.02.001		276,44 D
30/08	00000458	Aquisição de Mercadoria - NF 30552		1.1.1.01.001	452,70 C
30/08	00000458	Aquisição de Mercadoria - NF 30552	1.1.2.02.004		452,70 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

685-V	0
Nº	Rubrica
Pág.: 0016	

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/09	00000346 Vlor referente a caixa - Ponto da Costura		1.1.1.01.001	270,88 C
02/09	00000346 Vlor referente a caixa - Ponto da Costura	3.1.1.02.001		270,88 D
02/09	00000409 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 630		4.2.1.01.002	2.158,90 C
02/09	00000409 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 630	1.1.2.01.003		2.158,90 D
02/09	00000410 Vlor referente a serviços prestados conf. NF		4.2.1.01.002	1.959,10 C
02/09	00000410 Vlor referente a serviços prestados conf. NF	1.1.2.01.003		1.959,10 D
02/09	00000411 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 631		4.2.1.01.002	1.959,10 C
02/09	00000411 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 631	1.1.2.01.003		1.959,10 D
02/09	00000412 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 632		4.2.1.01.002	2.418,00 C
02/09	00000412 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 632	1.1.2.01.003		2.418,00 D
02/09	00000413 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 633		4.2.1.01.002	430,80 C
02/09	00000413 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 633	1.1.2.01.003		430,80 D
02/09	00000414 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 634		4.2.1.01.002	753,90 C
02/09	00000414 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 634	1.1.2.01.003		753,90 D
02/09	00000455 Aquisição de Mercadoria - NF 32923		1.1.1.01.001	270,88 C
02/09	00000455 Aquisição de Mercadoria - NF 32923	1.1.2.02.004		270,88 D
02/09	00000456 Pg conforme recibo		1.1.1.01.001	104,50 C
02/09	00000456 Pg conforme recibo	3.1.1.02.003		104,50 D
02/09	00000457 Valor ref. aquisição de mercadoria - NF 10469		1.1.1.01.001	350,50 C
02/09	00000457 Valor ref. aquisição de mercadoria - NF 10469	3.1.1.02.001		350,50 D
03/09	00000434 Pg conforme recibo CAIXA - ADRIANO GOBBI		1.1.1.01.001	238,80 C
03/09	00000434 Pg conforme recibo CAIXA - ADRIANO GOBBI	2.1.5.01.008		238,80 D
03/09	00000435 Pg conforme recibo CAIXA - PAULO CESAR		1.1.1.01.001	340,00 C
03/09	00000435 Pg conforme recibo CAIXA - PAULO CESAR	2.1.5.01.008		340,00 D
03/09	00000460 Aquisição de Mercadoria - 1801		1.1.1.01.001	290,55 C
03/09	00000460 Aquisição de Mercadoria - 1801	1.1.2.02.004		290,55 D
03/09	00000461 Pg conforme recibo CEMIG		1.1.1.01.001	241,45 C
03/09	00000461 Pg conforme recibo CEMIG	3.1.1.02.011		241,45 D
03/09	00000462 Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	218,15 C
03/09	00000462 Valor ref. aquisição de mercadoria	3.1.1.02.001		218,15 D
04/09	00000432 Pg conforme recibo CAIXA - ADRIANO B GOBBI		1.1.1.01.001	115,00 C
04/09	00000432 Pg conforme recibo CAIXA - ADRIANO B GOBBI	2.1.5.01.008		115,00 D
04/09	00000433 Pg conforme recibo CAIXA - WELBERT ANTONIO		1.1.1.01.001	150,00 C
04/09	00000433 Pg conforme recibo CAIXA - WELBERT ANTONIO	2.1.5.01.008		150,00 D
05/09	00000459 Aquisição de Mercadoria - NF 108264		1.1.1.01.001	2.355,56 C
05/09	00000459 Aquisição de Mercadoria - NF 108264	1.1.2.02.004		2.355,56 D
05/09	00000464 Aquisição de Mercadoria - NF 286476		1.1.1.01.001	2.608,50 C
05/09	00000464 Aquisição de Mercadoria - NF 286476	1.1.2.02.004		2.608,50 D
06/09	00000431 Pg conforme recibo CAIXA - BRUNO LIBERIO		1.1.1.01.001	1.080,00 C
06/09	00000431 Pg conforme recibo CAIXA - BRUNO LIBERIO	2.1.5.01.008		1.080,00 D
09/09	00000429 Pg conforme recibo - CAIXA - MARILENE PATRICIA		1.1.1.01.001	250,00 C
09/09	00000429 Pg conforme recibo - CAIXA - MARILENE PATRICIA	2.1.5.01.008		250,00 D
09/09	00000430 Pg conforme recibo - CAIXA - ERCIO FERREIRA		1.1.1.01.001	180,00 C
09/09	00000430 Pg conforme recibo - CAIXA - ERCIO FERREIRA	2.1.5.01.008		180,00 D
10/09	00000451 Pg conforme recibo MULTA DE TRANSITO		1.1.1.01.001	104,13 C
10/09	00000451 Pg conforme recibo MULTA DE TRANSITO	3.1.1.03.004		104,13 D
10/09	00000452 Pg conforme recibo - IPTU		1.1.1.01.001	1.316,42 C
10/09	00000452 Pg conforme recibo - IPTU	3.1.1.03.008		1.316,42 D
10/09	00000453 Pg conforme recibo - CEMIG		1.1.1.01.001	286,49 C
10/09	00000453 Pg conforme recibo - CEMIG	3.1.1.02.011		286,49 D
10/09	00000454 Pg conforme recibo - COPA 190		1.1.1.01.001	159,84 C
10/09	00000454 Pg conforme recibo - COPA 190	3.1.1.02.009		159,84 D
11/09	00000428 Pg conforme recibo - CAIXA COMERCIAL C&C		1.1.1.01.001	1.992,00 C
11/09	00000428 Pg conforme recibo - CAIXA COMERCIAL C&C	2.1.5.01.008		1.992,00 D
11/09	00000463 Pg conforme recibo - MAGAZINE		1.1.1.01.001	406,41 C
11/09	00000463 Pg conforme recibo - MAGAZINE	3.1.1.02.046		406,41 D
12/09	00000426 Pg conforme recibo - CAIXA - APT LEO		1.1.1.01.001	2.000,00 C
12/09	00000426 Pg conforme recibo - CAIXA - APT LEO	3.1.1.02.046		2.000,00 D
14/09	00000445 Aquisição de Mercadoria - NF 33051		1.1.1.01.001	360,40 C
14/09	00000445 Aquisição de Mercadoria - NF 33051	1.1.2.02.004		360,40 D
16/09	00000439 Pg conforme recibo NF 63393		1.1.1.01.001	8,40 C
16/09	00000439 Pg conforme recibo NF 63393	3.1.1.01.002		8,40 D
16/09	00000450 Pg conforme recibo - CONDOMINIO APT		1.1.1.01.001	398,40 C
16/09	00000450 Pg conforme recibo - CONDOMINIO APT	3.1.1.02.046		398,40 D
17/09	00000448 Pg conforme recibo ITAU - DAE		1.1.1.03.001	12,82 C
17/09	00000448 Pg conforme recibo ITAU - DAE	3.1.1.03.005		12,82 D
18/09	00000427 Pg conforme recibo - CAIXA - MARY LOURDES		1.1.1.01.001	1.951,00 C
18/09	00000427 Pg conforme recibo - CAIXA - MARY LOURDES	2.1.5.01.008		1.951,00 D
18/09	00000476 Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	797,28 C
18/09	00000476 Valor ref. aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		797,28 D
19/09	00000446 Pg conforme recibo BV FINANCEIRA		1.1.1.01.001	1.017,32 C
19/09	00000446 Pg conforme recibo BV FINANCEIRA	3.1.1.02.033		1.017,32 D
19/09	00000447 Pg conforme recibo		1.1.1.01.001	628,82 C
19/09	00000447 Pg conforme recibo	3.1.1.03.006		628,82 D
19/09	00000449 Pg conforme recibo - NET		1.1.1.01.001	55,06 C
19/09	00000449 Pg conforme recibo - NET	3.1.1.01.014		55,06 D
20/09	00000415 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 635		4.2.1.01.002	8.984,80 C
20/09	00000415 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 635	1.1.2.01.003		8.984,80 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

686	§
Nº	Pubrica

Pag.: 0017

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
20/09	00000416 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 636		4.2.1.01.002	2.729,60 C
20/09	00000416 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 636	1.1.2.01.003		2.729,60 D
20/09	00000417 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 637		4.2.1.01.002	2.279,65 C
20/09	00000417 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 637	1.1.2.01.003		2.279,65 D
20/09	00000418 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 638		4.2.1.01.002	143,60 C
20/09	00000418 Vlor referente a serviços prestados conf. NF 638	1.1.2.01.003		143,60 D
20/09	00000422 Pg conforme recibo - CAIXA - MANOEL WILSON		1.1.1.01.001	1.250,00 C
20/09	00000422 Pg conforme recibo - CAIXA - MANOEL WILSON	2.1.1.03.007		1.250,00 D
20/09	00000423 Pg conforme recibo - CAIXA - RUI TER SOARES		1.1.1.01.001	200,00 C
20/09	00000423 Pg conforme recibo - CAIXA - RUI TER SOARES	2.1.5.01.008		200,00 D
20/09	00000424 Pg conforme recibo - CAIXA - ANDRESSA CRISTINA		1.1.1.01.001	600,00 C
20/09	00000424 Pg conforme recibo - CAIXA - ANDRESSA CRISTINA	2.1.5.01.008		600,00 D
20/09	00000425 Pg conforme recibo - CAIXA - ESCOLA		1.1.1.01.001	1.525,00 C
20/09	00000425 Pg conforme recibo - CAIXA - ESCOLA	3.1.1.02.046		1.525,00 D
20/09	00000444 Pg conforme recibo		1.1.1.01.001	1.506,19 C
20/09	00000444 Pg conforme recibo	3.1.1.03.006		1.506,19 D
23/09	00000443 Pg conforme recibo NET		1.1.1.01.001	86,45 C
23/09	00000443 Pg conforme recibo NET	3.1.1.01.014		86,45 D
24/09	00000441 Pg conforme recibo - LEONARDO RABELO		1.1.1.01.001	190,20 C
24/09	00000441 Pg conforme recibo - LEONARDO RABELO	3.1.1.02.009		190,20 D
24/09	00000442 Pg conforme recibo - IPTU2019		1.1.1.01.001	92,31 C
24/09	00000442 Pg conforme recibo - IPTU2019	3.1.1.03.008		92,31 D
25/09	00000440 Pg conforme recibo - LEONARDO RABELO		1.1.1.01.001	366,64 C
25/09	00000440 Pg conforme recibo - LEONARDO RABELO	3.1.1.02.009		366,64 D
27/09	00000421 Pg conforme recibo - CAIXA ERCIO FERREIRA		1.1.1.01.001	300,00 C
27/09	00000421 Pg conforme recibo - CAIXA ERCIO FERREIRA	2.1.5.01.008		300,00 D
27/09	00000436 Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	274,94 C
27/09	00000436 Valor ref. aquisição de mercadoria	3.1.1.02.001		274,94 D
27/09	00000437 Pg conforme recibo - CEMIG		1.1.1.01.001	270,06 C
27/09	00000437 Pg conforme recibo - CEMIG	3.1.1.02.011		270,06 D
27/09	00000438 Pg conforme recibo - BV FINANCEIRA		1.1.1.01.001	1.195,67 C
27/09	00000438 Pg conforme recibo - BV FINANCEIRA	3.1.1.02.046		1.195,67 D
30/09	00000419 Pg conforme recibo - CAIXA - Rosângela Francisca		1.1.1.01.001	310,00 C
30/09	00000419 Pg conforme recibo - CAIXA - Rosângela Francisca	2.1.5.01.008		310,00 D
30/09	00000420 Pg conforme recibo CAIXA - COMERCIAL C&C		1.1.1.01.001	540,00 C
30/09	00000420 Pg conforme recibo CAIXA - COMERCIAL C&C	3.1.1.02.040		540,00 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

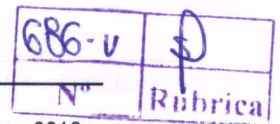
DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

Pág.: 0018

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000



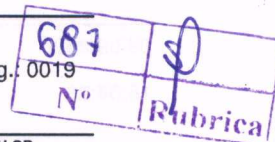
DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
04/10	00000552	Pg conforme recibo CEMIG		1.1.1.01.001	296,79 C
04/10	00000552	Pg conforme recibo CEMIG			
08/10	00000466	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 640	3.1.1.02.011	4.2.1.01.002	296,79 D
08/10	00000466	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 640	1.1.2.01.003		67.664,00 D
08/10	00000489	Pg conforme recibo CAIXA - APTO PRESTAÇÃO		1.1.1.01.001	2.000,00 C
08/10	00000489	Pg conforme recibo CAIXA - APTO PRESTAÇÃO	3.1.1.02.046		2.000,00 D
09/10	00000485	Pg conforme recibo CAIXA - PRUDENTIAL		1.1.1.01.001	195,30 C
09/10	00000485	Pg conforme recibo CAIXA - PRUDENTIAL	3.1.1.02.009		195,30 D
09/10	00000486	Pg conforme recibo CAIXA - PRUDENTIAL		1.1.1.01.001	195,00 C
09/10	00000486	Pg conforme recibo CAIXA - PRUDENTIAL	3.1.1.02.009		195,00 D
09/10	00000487	Valor ref. aquisição de mercadoria NF 10868		1.1.1.01.001	2.605,48 C
09/10	00000487	Valor ref. aquisição de mercadoria NF 10868	1.1.2.02.004		2.605,48 D
10/10	00000482	Pg conforme recibo CAIXA - ZURICH MINAS		1.1.1.01.001	289,90 C
10/10	00000482	Pg conforme recibo CAIXA - ZURICH MINAS	3.1.1.02.009		289,90 D
10/10	00000483	Pg conforme recibo CAIXA - PONTO DE COSTURA		1.1.1.01.001	360,40 C
10/10	00000483	Pg conforme recibo CAIXA - PONTO DE COSTURA	3.1.1.02.001		360,40 D
10/10	00000484	Pg conforme recibo CAIXA - A L CONTABILIDADE		1.1.1.01.001	440,00 C
10/10	00000484	Pg conforme recibo CAIXA - A L CONTABILIDADE	3.1.1.02.002		440,00 D
10/10	00000492	Pg conforme recibo CAIXA - CONSTRUSITE		1.1.1.01.001	65,03 C
10/10	00000492	Pg conforme recibo CAIXA - CONSTRUSITE	3.1.1.01.009		65,03 D
10/10	00000495	Pg conforme recibo CAIXA		1.1.1.01.001	280,00 C
10/10	00000495	Pg conforme recibo CAIXA	3.1.1.02.040		280,00 D
10/10	00000557	Pg conforme recibo COPA 190		1.1.1.01.001	159,96 C
10/10	00000557	Pg conforme recibo COPA 190	3.1.1.02.009		159,96 D
11/10	00000488	Pg conforme recibo BV FINANCIAMENTOS		1.1.1.01.001	1.017,32 C
11/10	00000488	Pg conforme recibo BV FINANCIAMENTOS	3.1.1.02.033		1.017,32 D
16/10	00000477	Pg conforme recibo - CONDOMINIO APTO PORTINARI		1.1.1.01.001	395,55 C
16/10	00000477	Pg conforme recibo - CONDOMINIO APTO PORTINARI	3.1.1.02.046		395,55 D
16/10	00000478	Pg conforme recibo - FRATELLI		1.1.1.01.001	129,60 C
16/10	00000478	Pg conforme recibo - FRATELLI	3.1.1.02.046		129,60 D
16/10	00000490	Aquisição de Mercadoria - NF 32708 COLOR TEXTIL		1.1.1.01.001	1.602,64 C
16/10	00000490	Aquisição de Mercadoria - NF 32708 COLOR TEXTIL	1.1.2.02.004		1.602,64 D
16/10	00000491	Aquisição de Mercadoria - NF 110269 COLOR TEXTIL		1.1.1.01.001	202,89 C
16/10	00000491	Aquisição de Mercadoria - NF 110269 COLOR TEXTIL	1.1.2.02.004		202,89 D
17/10	00000465	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 641		4.2.1.01.002	33.100,82 C
17/10	00000465	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 641	1.1.2.01.003		33.100,82 D
21/10	00000467	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 642		4.2.1.01.002	20.795,00 C
21/10	00000467	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 642	1.1.2.01.003		20.795,00 D
21/10	00000475	Pg conforme recibo - SANTANA AUTO CENTER		1.1.1.01.001	80,00 C
21/10	00000475	Pg conforme recibo - SANTANA AUTO CENTER	3.1.1.02.040		80,00 D
21/10	00000479	Pg conforme recibo		1.1.1.01.001	631,59 C
21/10	00000479	Pg conforme recibo	3.1.1.03.006		631,59 D
21/10	00000480	Aymore Credito Financiamentos		1.1.1.01.001	1.037,81 C
21/10	00000480	Aymore Credito Financiamentos	3.1.1.02.033		1.037,81 D
21/10	00000481	Pg conforme recibo CAIXA		1.1.1.01.001	1.405,99 C
21/10	00000481	Pg conforme recibo CAIXA	3.1.1.03.006		1.405,99 D
22/10	00000472	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	534,74 C
22/10	00000472	Valor ref. aquisição de mercadoria	3.1.1.02.001		534,74 D
22/10	00000551	Aquisição de Mercadoria - NF 68833 TOLHAS DIANNELI		1.1.1.01.001	1.222,00 C
22/10	00000551	Aquisição de Mercadoria - NF 68833 TOLHAS DIANNELI	1.1.2.02.001		1.222,00 D
25/10	00000469	Pg conforme recibo - SUI AMERICA FIAT IDEIA		1.1.1.01.001	368,10 C
25/10	00000469	Pg conforme recibo - SUI AMERICA FIAT IDEIA	3.1.1.02.009		368,10 D
25/10	00000473	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	356,56 C
25/10	00000473	Valor ref. aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		356,56 D
25/10	00000474	Valor ref. aquisição de mercadoria - NF 10997		1.1.1.01.001	147,53 C
25/10	00000474	Valor ref. aquisição de mercadoria - NF 10997	3.1.1.02.001		147,53 D
26/10	00000468	Pg conforme recibo - NF 189405		1.1.1.01.001	330,14 C
26/10	00000468	Pg conforme recibo - NF 189405	1.1.2.02.001		330,14 D
29/10	00000470	Pg conforme recibo - STAR SCREEN		1.1.1.01.001	116,01 C
29/10	00000470	Pg conforme recibo - STAR SCREEN	3.1.1.02.003		116,01 D
29/10	00000471	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	721,04 C
29/10	00000471	Valor ref. aquisição de mercadoria	1.1.2.02.004		721,04 D
31/10	00000493	Valor ref. aquisição de mercadoria		1.1.1.01.001	3.169,29 C
31/10	00000493	Valor ref. aquisição de mercadoria	3.1.1.02.001		3.169,29 D
31/10	00000494	Pg conforme recibo CAIXA - DAE		1.1.1.01.001	12,82 C
31/10	00000494	Pg conforme recibo CAIXA - DAE	3.1.1.03.005		12,82 D
31/10	00000554	Aquisição de Mercadoria - NF 684901 - SANTANENSE		1.1.1.01.001	3.169,29 C
31/10	00000554	Aquisição de Mercadoria - NF 684901 - SANTANENSE	1.1.2.02.004		3.169,29 D
31/10	00000555	Pg conforme recibo - TRANSPORTE CAMILO		1.1.1.01.001	82,27 C
31/10	00000555	Pg conforme recibo - TRANSPORTE CAMILO	3.1.1.01.017		82,27 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
04/11	00000496	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 643		4.2.1.01.002	1.905,00 C
04/11	00000496	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 643	1.1.2.01.003		1.905,00 D
04/11	00000497	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 645		4.2.1.01.002	1.068,60 C
04/11	00000497	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 645	1.1.2.01.003		1.068,60 D
04/11	00000498	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 644		4.2.1.01.002	1.068,60 C
04/11	00000498	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 644	1.1.2.01.003		1.068,60 D
04/11	00000534	Pg conforme recibo - CEMIG		1.1.1.01.001	215,91 C
04/11	00000534	Pg conforme recibo - CEMIG	3.1.1.02.011		215,91 D
04/11	00000547	Pg conforme recibo - EMPORIO STAMPE		1.1.1.01.001	1.706,05 C
04/11	00000547	Pg conforme recibo - EMPORIO STAMPE	1.1.2.02.001		1.706,05 D
04/11	00000556	Pg conforme recibo - COSTA RICA MALHAS		1.1.1.01.001	1.196,02 C
04/11	00000556	Pg conforme recibo - COSTA RICA MALHAS	1.1.2.02.004		1.196,02 D
04/11	00000558	Pg conforme recibo COPA 190		1.1.1.01.001	160,03 C
04/11	00000558	Pg conforme recibo COPA 190	3.1.1.02.009		160,03 D
04/11	00000559	Pg conforme recibo - PRUDENTIAL		1.1.1.01.001	195,00 C
04/11	00000559	Pg conforme recibo - PRUDENTIAL	3.1.1.02.009		195,00 D
04/11	00000560	Pg conforme recibo - IPTU/2019		1.1.1.01.001	182,29 C
04/11	00000560	Pg conforme recibo - IPTU/2019	3.1.1.03.008		182,29 D
06/11	00000499	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 647		4.2.1.01.002	424,00 C
06/11	00000499	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 647	1.1.2.01.003		424,00 D
06/11	00000500	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 648		4.2.1.01.002	530,00 C
06/11	00000500	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 648	1.1.2.01.003		530,00 D
06/11	00000501	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 649		4.2.1.01.002	636,00 C
06/11	00000501	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 649	1.1.2.01.003		636,00 D
06/11	00000502	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 650,		4.2.1.01.002	106,00 C
06/11	00000502	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 650,	1.1.2.01.003		106,00 D
06/11	00000503	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 651		4.2.1.01.002	106,00 C
06/11	00000503	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 651	1.1.2.01.003		106,00 D
06/11	00000504	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 652		4.2.1.01.002	53,00 C
06/11	00000504	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 652	1.1.2.01.003		53,00 D
06/11	00000505	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 653		4.2.1.01.002	106,00 C
06/11	00000505	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 653	1.1.2.01.003		106,00 D
06/11	00000506	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 654		4.2.1.01.002	159,00 C
06/11	00000506	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 654	1.1.2.01.003		159,00 D
07/11	00000548	Aquisição de Mercadoria - NF 33209 ATACADÃO		1.1.1.01.001	217,80 C
07/11	00000548	Aquisição de Mercadoria - NF 33209 ATACADÃO	1.1.2.02.001		217,80 D
07/11	00000550	Pg conforme recibo - VILLEFORT		1.1.1.01.001	139,64 C
07/11	00000550	Pg conforme recibo - VILLEFORT	1.1.2.02.001		139,64 D
08/11	00000507	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 655		4.2.1.01.002	20.520,00 C
08/11	00000507	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 655	1.1.2.01.003		20.520,00 D
10/11	00000538	Pg conforme recibo CAIXA - CONSTRUSITE BRASIL		1.1.1.01.001	65,03 C
10/11	00000538	Pg conforme recibo CAIXA - CONSTRUSITE BRASIL	3.1.1.01.009		65,03 D
11/11	00000543	Pg conforme recibo - CEMIG		1.1.1.01.001	378,36 C
11/11	00000543	Pg conforme recibo - CEMIG	3.1.1.02.011		378,36 D
11/11	00000544	Pg conforme recibo - BV FINANCEIRA		1.1.1.01.001	1.017,32 C
11/11	00000544	Pg conforme recibo - BV FINANCEIRA	3.1.1.02.033		1.017,32 D
11/11	00000545	Pg conforme recibo - TIM - LÉO		1.1.1.01.001	90,01 C
11/11	00000545	Pg conforme recibo - TIM - LÉO	3.1.1.01.014		90,01 D
11/11	00000546	Pg conforme recibo - CONDOMINIO PORTINARI		1.1.1.01.001	386,65 C
11/11	00000546	Pg conforme recibo - CONDOMINIO PORTINARI	3.1.1.02.046		386,65 D
12/11	00000542	Pg conforme recibo - CORREIOS		1.1.1.01.001	17,95 C
12/11	00000542	Pg conforme recibo - CORREIOS	3.1.1.01.011		17,95 D
13/11	00000513	Aquisição de Mercadoria - NF 1273		1.1.1.01.001	646,66 C
13/11	00000513	Aquisição de Mercadoria - NF 1273	1.1.2.02.004		646,66 D
13/11	00000537	Aquisição de Mercadoria - NF 1273 MONSEAL INDUSTRIA		1.1.1.01.001	646,66 C
13/11	00000537	Aquisição de Mercadoria - NF 1273 MONSEAL INDUSTRIA	1.1.2.02.004		646,66 D
13/11	00000539	Aquisição de Mercadoria - NF 13253 WORK TEXTIL		1.1.1.01.001	282,10 C
13/11	00000539	Aquisição de Mercadoria - NF 13253 WORK TEXTIL	1.1.2.02.004		282,10 D
13/11	00000540	Aquisição de Mercadoria - NF 48715		1.1.1.01.001	207,29 C
13/11	00000540	Aquisição de Mercadoria - NF 48715	1.1.2.02.004		207,29 D
13/11	00000541	Aquisição de Mercadoria - NF 33578 PONTO DE COSTURA		1.1.1.01.001	263,38 C
13/11	00000541	Aquisição de Mercadoria - NF 33578 PONTO DE COSTURA	1.1.2.02.004		263,38 D
18/11	00000535	Pg conforme recibo CAIXA - COLORTEXTIL		1.1.1.01.001	534,21 C
18/11	00000535	Pg conforme recibo CAIXA - COLORTEXTIL	3.1.1.02.001		534,21 D
18/11	00000536	Pg conforme recibo CAIXA - A L CONTABILIDADE		1.1.1.01.001	675,74 C
18/11	00000536	Pg conforme recibo CAIXA - A L CONTABILIDADE	3.1.1.02.002		675,74 D
19/11	00000531	Aquisição de Mercadoria - NF 13351 WORK TEXTIL		1.1.1.01.001	78,00 C
19/11	00000531	Aquisição de Mercadoria - NF 13351 WORK TEXTIL	1.1.2.02.004		78,00 D
19/11	00000532	Aquisição de Mercadoria - BIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		1.1.1.01.001	1.232,18 C
19/11	00000532	Aquisição de Mercadoria - BIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.1.2.02.004		1.232,18 D
19/11	00000533	Pg conforme recibo - CEMIG		1.1.1.01.001	321,75 C
19/11	00000533	Pg conforme recibo - CEMIG	3.1.1.02.011		321,75 D
20/11	00000530	Pg conforme recibo - SIMPLES NACIONAL		1.1.1.01.001	7.843,12 C
20/11	00000530	Pg conforme recibo - SIMPLES NACIONAL	3.1.1.03.006		7.843,12 D
21/11	00000511	Aquisição de Mercadoria - NF 108338		1.1.1.01.001	2.490,00 C
21/11	00000511	Aquisição de Mercadoria - NF 108338	1.1.2.02.004		2.490,00 D
21/11	00000512	Aquisição de Mercadoria - NF 93085		1.1.1.01.001	26,00 C
21/11	00000512	Aquisição de Mercadoria - NF 93085	1.1.2.02.004		26,00 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

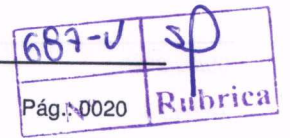
09/09/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000



DATA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
21/11	00000529	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 2019/17		4.2.1.01.002	8.714,37 C
21/11	00000529	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 2019/17	1.1.2.01.003		8.714,37 D
22/11	00000528	Pg conforme recibo - DECMINAS		1.1.1.01.001	308,83 C
22/11	00000528	Pg conforme recibo - DECMINAS	3.1.1.02.001		308,83 D
25/11	00000527	Pg conforme recibo - NET		1.1.1.01.001	34,16 C
25/11	00000527	Pg conforme recibo - NET	3.1.1.01.014		34,16 D
27/11	00000508	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 656		4.2.1.01.002	5.715,76 C
27/11	00000508	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 656	1.1.2.01.003		5.715,76 D
27/11	00000509	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 657		4.2.1.01.002	2.230,56 C
27/11	00000509	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 657	1.1.2.01.003		2.230,56 D
27/11	00000526	Pg conforme recibo - SIMPLES NACIONAL		1.1.1.01.001	634,47 C
27/11	00000526	Pg conforme recibo - SIMPLES NACIONAL	3.1.1.03.006		634,47 D
27/11	00000565	Pg conforme recibo - DECMINAS DISTRIBUIÇÃO		1.1.1.01.001	308,83 C
27/11	00000565	Pg conforme recibo - DECMINAS DISTRIBUIÇÃO	1.1.2.02.001		308,83 D
28/11	00000524	Pg conforme recibo - KALUNGA		1.1.1.01.001	55,40 C
28/11	00000524	Pg conforme recibo - KALUNGA	3.1.1.02.003		55,40 D
28/11	00000525	Pg conforme recibo - TRANSPORTE MARIANA		1.1.1.01.001	120,00 C
28/11	00000525	Pg conforme recibo - TRANSPORTE MARIANA	3.1.1.01.017		120,00 D
28/11	00000549	Pg conforme recibo - KALUNGA		1.1.1.01.001	55,40 C
28/11	00000549	Pg conforme recibo - KALUNGA	3.1.1.02.003		55,40 D
28/11	00000561	Pg conforme recibo - DECMINAS DISTRIBUIÇÃO		1.1.1.01.001	308,83 C
28/11	00000561	Pg conforme recibo - DECMINAS DISTRIBUIÇÃO	1.1.2.02.001		308,83 D
28/11	00000562	Pg conforme recibo - DECMINAS DISTRIBUIÇÃO		1.1.1.01.001	308,83 C
28/11	00000562	Pg conforme recibo - DECMINAS DISTRIBUIÇÃO	1.1.2.02.001		308,83 D
28/11	00000563	Pg conforme recibo - DECMINAS DISTRIBUIÇÃO		1.1.1.01.001	308,83 C
28/11	00000563	Pg conforme recibo - DECMINAS DISTRIBUIÇÃO	1.1.2.02.001		308,83 D
28/11	00000564	Pg conforme recibo - DECMINAS DISTRIBUIÇÃO		1.1.1.01.001	210,46 C
28/11	00000564	Pg conforme recibo - DECMINAS DISTRIBUIÇÃO	1.1.2.02.001		210,46 D
29/11	00000514	Aquisição de Mercadoria - NF 278303		1.1.1.01.001	2.377,48 C
29/11	00000514	Aquisição de Mercadoria - NF 278303	1.1.2.02.001		2.377,48 D
29/11	00000515	Aquisição de Mercadoria - NF 139330212		1.1.1.01.001	308,70 C
29/11	00000515	Aquisição de Mercadoria - NF 139330212	1.1.2.02.001		308,70 D
30/11	00000519	Aquisição de Mercadoria - NF 13696		1.1.1.01.001	210,46 C
30/11	00000519	Aquisição de Mercadoria - NF 13696	1.1.2.02.001		210,46 D
30/11	00000520	Aquisição de Mercadoria - NF 13968		1.1.1.01.001	308,70 C
30/11	00000520	Aquisição de Mercadoria - NF 13968	1.1.2.02.001		308,70 D
30/11	00000521	Aquisição de Mercadoria - NF 13967 DECMINAS		1.1.1.01.001	308,70 C
30/11	00000521	Aquisição de Mercadoria - NF 13967 DECMINAS	1.1.2.02.001		308,70 D
30/11	00000522	Aquisição de Mercadoria - NF 13966 DECMINAS		1.1.1.01.001	308,70 C
30/11	00000522	Aquisição de Mercadoria - NF 13966 DECMINAS	1.1.2.02.001		308,70 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

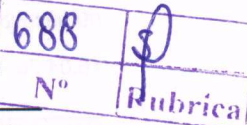
DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

16:04:26

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

Pág.: 0021



DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/12	00000510	Pg conforme recibo		1.1.1.01.001	26,97 C
02/12	00000510	Pg conforme recibo	3.1.1.01.004		26,97 D
02/12	00000516	Aquisição de Mercadoria		1.1.1.01.001	154,58 C
02/12	00000516	Aquisição de Mercadoria	1.1.2.02.001		154,58 D
02/12	00000517	Aquisição de Mercadoria - NF 34557		1.1.1.01.001	435,60 C
02/12	00000517	Aquisição de Mercadoria - NF 34557	1.1.2.02.001		435,60 D
02/12	00000518	Aquisição de Mercadoria - NF 11312		1.1.1.01.001	265,66 C
02/12	00000518	Aquisição de Mercadoria - NF 11312	1.1.2.02.004		265,66 D
02/12	00000523	Aquisição de Mercadoria - CCF 228684		1.1.1.01.001	154,58 C
02/12	00000523	Aquisição de Mercadoria - CCF 228684	1.1.2.02.001		154,58 D
02/12	00000553	Pg conforme recibo - COMERCIAL DAHANA		1.1.1.01.001	161,82 C
02/12	00000553	Pg conforme recibo - COMERCIAL DAHANA	1.1.2.02.001		161,82 D
02/12	00000591	Aquisição de Mercadoria - NF 33773 - Ponto de Costura		1.1.1.01.001	220,70 C
02/12	00000591	Aquisição de Mercadoria - NF 33773 - Ponto de Costura	1.1.2.02.004		220,70 D
03/12	00000566	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 658		4.2.1.01.002	8.199,00 C
03/12	00000566	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 658	1.1.2.01.003		8.199,00 D
03/12	00000567	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 659		4.2.1.01.002	1.795,00 C
03/12	00000567	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 659	1.1.2.01.003		1.795,00 D
04/12	00000568	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 660		4.2.1.01.002	360,80 C
04/12	00000568	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 660	1.1.2.01.003		360,80 D
04/12	00000569	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 661		4.2.1.01.002	520,00 C
04/12	00000569	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 661	1.1.2.01.003		520,00 D
04/12	00000570	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 662		4.2.1.01.002	14.969,00 C
04/12	00000570	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 662	1.1.2.01.003		14.969,00 D
04/12	00000571	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 663		4.2.1.01.002	8.483,35 C
04/12	00000571	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 663	1.1.2.01.003		8.483,35 D
05/12	00000582	Pg conforme recibo - DAE		1.1.1.01.001	12,82 C
05/12	00000582	Pg conforme recibo - DAE	3.1.1.03.005		12,82 D
06/12	00000579	Pg conforme recibo CORREIOS		1.1.1.01.001	25,80 C
06/12	00000579	Pg conforme recibo CORREIOS	3.1.1.01.011		25,80 D
06/12	00000587	Pg conforme recibo TX MUNUT DE CEMITERIOS CONTAGEM		1.1.1.01.001	155,98 C
06/12	00000587	Pg conforme recibo TX MUNUT DE CEMITERIOS CONTAGEM	3.1.1.02.046		155,98 D
09/12	00000583	Pg conforme recibo IPTU		1.1.1.01.001	182,18 C
09/12	00000583	Pg conforme recibo IPTU	3.1.1.03.008		182,18 D
09/12	00000584	Pg conforme recibo COPA 190		1.1.1.01.001	159,21 C
09/12	00000584	Pg conforme recibo COPA 190	3.1.1.02.009		159,21 D
09/12	00000585	Pg conforme recibo CEMIG		1.1.1.01.001	381,56 C
09/12	00000585	Pg conforme recibo CEMIG	3.1.1.02.011		381,56 D
09/12	00000586	Pg conforme recibo IPTU		1.1.1.01.001	1.289,76 C
09/12	00000586	Pg conforme recibo IPTU	3.1.1.03.008		1.289,76 D
11/12	00000576	Pg conforme recibo - EMBALAPACK EMBALAGENS		1.1.1.01.001	164,00 C
11/12	00000576	Pg conforme recibo - EMBALAPACK EMBALAGENS	1.1.2.02.004		164,00 D
12/12	00000588	Pg conforme recibo COND. PORTINARI		1.1.1.01.001	404,28 C
12/12	00000588	Pg conforme recibo COND. PORTINARI	3.1.1.02.046		404,28 D
12/12	00000589	Pg conforme recibo CCFACIL CONSULTAS		1.1.1.01.001	40,50 C
12/12	00000589	Pg conforme recibo CCFACIL CONSULTAS	3.1.1.02.040		40,50 D
13/12	00000578	Aquisição de Mercadoria - BIL IMPORTAÇÃO		1.1.1.01.001	399,17 C
13/12	00000578	Aquisição de Mercadoria - BIL IMPORTAÇÃO	1.1.2.02.004		399,17 D
13/12	00000590	Pg conforme recibo TIM LÉO RABELO		1.1.1.01.001	52,48 C
13/12	00000590	Pg conforme recibo TIM LÉO RABELO	3.1.1.01.014		52,48 D
17/12	00000050	Ponto de Costura LTDA - TRANSFERENCIA		1.1.1.03.002	356,20 C
17/12	00000050	Ponto de Costura LTDA - TRANSFERENCIA	2.1.1.01.001		356,20 D
17/12	00000577	Pg conforme recibo CAIXA - SAGE BRASIL		1.1.1.01.001	17,42 C
17/12	00000577	Pg conforme recibo CAIXA - SAGE BRASIL	3.1.1.01.009		17,42 D
19/12	00000572	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 664		4.2.1.01.002	7.450,00 C
19/12	00000572	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 664	1.1.2.01.003		7.450,00 D
19/12	00000573	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 665		4.2.1.01.002	1.650,00 C
19/12	00000573	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 665	1.1.2.01.003		1.650,00 D
19/12	00000574	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 666		4.2.1.01.002	445,25 C
19/12	00000574	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 666	1.1.2.01.003		445,25 D
20/12	00000575	Pg conforme recibo - SIMPLES NACIONAL		1.1.1.01.001	2.399,69 C
20/12	00000575	Pg conforme recibo - SIMPLES NACIONAL	3.1.1.03.006		2.399,69 D
21/12	00000580	Pg conforme recibo - TRANSCON		1.1.1.01.001	104,13 C
21/12	00000580	Pg conforme recibo - TRANSCON	3.1.1.03.004		104,13 D
21/12	00000581	Pg conforme recibo - CEMIG		1.1.1.01.001	305,40 C
21/12	00000581	Pg conforme recibo - CEMIG	3.1.1.02.011		305,40 D
24/12	00000250	Vlor referente a serviços prestados - NF 606		4.2.1.01.002	1.291,80 C
24/12	00000250	Vlor referente a serviços prestados - NF 606	1.1.2.01.003		1.291,80 D
24/12	00000251	Valor ref serviços prestados conf. NF 607		4.2.1.01.002	3.815,00 C
24/12	00000251	Valor ref serviços prestados conf. NF 607	1.1.2.01.003		3.815,00 D
27/12	00000252	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 608		4.2.1.01.002	10.821,60 C
27/12	00000252	Vlor referente a serviços prestados conf. NF 608	1.1.2.01.003		10.821,60 D
27/12	00000253	Vlor referente a serviços prestado conf. NF 609		4.2.1.01.002	7.683,60 C
27/12	00000253	Vlor referente a serviços prestado conf. NF 609	1.1.2.01.003		7.683,60 D
31/12	00000603	Valor referente a apuração de resultado		4.2.1.01.002	268.616,50 C
31/12	00000603	Valor referente a apuração de resultado	1.1.1.01.001		268.616,50 D
31/12	00000604	Valor ref. a apuração de resultados		2.3.1.02.001	27.662,54 C
31/12	00000604	Valor ref. a apuração de resultados	1.1.1.02.002		27.662,54 D

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA /



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

16:04:26

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

688-V	R
Nº	Rubrica
Pag.: 0022	

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
31/12	0000605 Vr. ref. apuração de resultados		2.3.1.02.001	41.140,80 C
31/12	0000605 Vr. ref. apuração de resultados	1.1.1.02.002		41.140,80 D
31/12	0000606 Vr. ref. a apuração de resultados		1.1.1.01.001	207,58 C
31/12	0000606 Vr. ref. a apuração de resultados	1.1.1.03.002		207,58 D
31/12	0000607 Vr. ref. a apuração de resultados		1.1.2.02.001	45.500,00 C
31/12	0000607 Vr. ref. a apuração de resultados	2.3.1.02.001		45.500,00 D
31/12	0000608 Vr. ref. a apuração de resultados		1.1.2.02.004	300.024,20 C
31/12	0000608 Vr. ref. a apuração de resultados	2.3.1.02.001		300.024,20 D
31/12	0000609 Vr. ref. a apuração de resultados		2.1.1.03.007	7.500,00 C
31/12	0000609 Vr. ref. a apuração de resultados	3.1.1.01.005		7.500,00 D
31/12	0000610 Vr. ref. a apuração de resultados		2.2.1.02	863,50 C
31/12	0000610 Vr. ref. a apuração de resultados	2.1.5.01.008		863,50 D
31/12	0000611 Vr. ref. a apuração de resultados		1.1.2.01.003	167.476,22 C
31/12	0000611 Vr. ref. a apuração de resultados	2.1.5.01.008		167.476,22 D
31/12	0000612 Vr. ref. a apuração de resultados		1.1.2.01.003	167.476,22 C
31/12	0000612 Vr. ref. a apuração de resultados	3.1.1.01.008		167.476,22 D
31/12	0000613 Vr. ref. a apuração de resultados		3.1.1.02.001	140.047,95 C
31/12	0000613 Vr. ref. a apuração de resultados	2.1.1.01.001		140.047,95 D
31/12	0000614 Vr. ref. apuração de resultados		2.1.1.01.001	19.738,02 C
31/12	0000614 Vr. ref. apuração de resultados	3.1.1.02.001		19.738,02 D
31/12	0000615 Vr. ref. apuração de resultados		1.1.2.01.003	235.478,12 C
31/12	0000615 Vr. ref. apuração de resultados	3.1.1.02.001		235.478,12 D
31/12	0000616 Vr. ref. apuração de resultados		1.1.2.01.003	63.478,00 C
31/12	0000616 Vr. ref. apuração de resultados	3.1.1.02.046		63.478,00 D
31/12	0000617 Vr. ref. apuração de resultados		2.1.5.01.008	1.727,00 C
31/12	0000617 Vr. ref. apuração de resultados	1.1.1.01.001		1.727,00 D
31/12	0000618 Vr. ref. apuração de resultados		1.1.1.01.001	13.817,10 C
31/12	0000618 Vr. ref. apuração de resultados	2.2.1.01.002		13.817,10 D
31/12	0000622 Apuração de resultado		2.3.1.01.002	28.559,46 C
31/12	0000622 Apuração de resultado	1.1.1.01.001		28.559,46 D
31/12	0000623 Apuração de resultado		1.1.2.01.003	342.342,92 C
31/12	0000623 Apuração de resultado	2.3.1.02.001		342.342,92 D
31/12	0000624 Apuração de resultado		2.3.1.01.002	52.439,00 C
31/12	0000624 Apuração de resultado	1.1.2.01.003		52.439,00 D
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.002	408,40 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.004	2.416,48 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.005	8.750,00 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.006	11.084,15 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.008	167.476,22 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.009	1.999,61 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.010	2.880,00 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.011	1.367,37 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.012	64,83 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.013	2.156,22 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.014	969,53 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.017	3.958,39 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.018	23.642,21 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.027	2.192,13 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.033	6.442,10 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.038	12.705,62 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.01.041	2.269,18 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.001	241.307,37 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.002	10.374,71 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.003	1.430,49 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.006	3.117,66 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.008	253,35 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.009	9.078,58 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.011	9.801,37 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.012	8.285,63 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.015	2.249,56 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.017	4.659,59 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.028	1.223,23 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.029	298,30 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.032	89.440,63 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.033	23.201,15 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.034	36.916,66 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.038	19.673,70 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.039	71.007,91 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.040	16.764,70 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.043	24.259,89 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.046	155.721,43 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.02.047	299,90 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.03.004	2.175,06 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.03.005	2.787,95 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.03.006	128.724,24 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.03.008	12.209,88 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.1.03.016	33,61 C
31/12	0000625 Encerramento exercício 2019		3.1.3.01.001	18,75 C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

16:04:26

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019
LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME
Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS , Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

689	\$
Nº	Rubrica

Pág.: 0023

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	
31/12	00000625 Encerramento exercício 2019		3.1.3.01.002	838,01 C
31/12	00000625 Encerramento exercício 2019		3.1.3.01.003	20.668,00 C
31/12	00000625 Encerramento exercício 2019	5.1.1.01.001	1.147.603,75 D	
31/12	00000626 Encerramento exercício 2019		5.1.1.01.001	1.840.493,83 C
31/12	00000626 Encerramento exercício 2019	4.1.1.01.001	878.420,60 D	
31/12	00000626 Encerramento exercício 2019	4.2.1.01.002	962.073,23 D	
31/12	00000627 Resultado exercício 2019		2.3.1.02.001	692.890,08 C
31/12	00000627 Resultado exercício 2019	5.1.1.01.001	692.890,08 D	
TOTAL DE LANÇAMENTOS :		624	TOTAIS :	6.555.573,57 D 6.555.573,57 C

VALOR

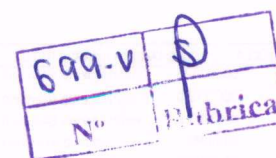
LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME AUGURI
Alessandro Lima Fonseca
Procurador
CPF: 905.173.346-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
CRC/MG 89764 E CPF 905.173.346-15
Contador
RUA OURO PRETO 340 CONJ. 05 - TELEF.(31)2515-5520

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

CNPJ 07.276.274/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019



ATIVO		PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	232.677,95	PASSIVO CIRCULANTE	49.294,17
CAIXA		FORNECEDORES DIVERSOS	
Caixa	1.898,23	Fornecedores Diversos	42.882,12
BANCO CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
Caixa Econômica Federal	27.662,55	Associação de automóveis e veículos	1.798,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		Acerto Judicial trabalhista	3.750,00
Banco Itau Ag3050 C/C17120 PJ	24.464,74	Contas de Consumo	
Banco Itau Ag3050 C/C14486-8	11.800,00	Serviços Prestados PF	863,50
Caixa Econômica Federal	56.850,99	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	90.515,95
Banco Cooperativo Sicoob C.3089 PJ	898,60	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	
CLIENTES		Banco Votorantim	52.118,82
Valores a receber	45.130,63	Conta Garantida C.E.F	37.965,40
ESTOQUES		Consórcio Nac Licit HQZ LTDA	431,73
Mercadorias p/ Revenda	55.566,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.693,63
Materias Primas	8.405,26	Capital Social	
ATIVO PERMANENTE	62.825,80	Capital Social Integralizado	50.000,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS		Capital Social a Integralizar	16.695,63
Móveis e Equipamentos	18.601,00	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	
(-) Depreciação Acumulada	744,90	Lucros/Prejuízos do Exercício	88.998,00
Mov. Utensílios		TOTAL DO PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	295.503,75
Split Agratto HW 12K	5.799,90		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
(-) Depreciação Acumulada	(1.220,00)		
Maq/Operacionais			
Fiat Ideia Adventure 1.8 OQK 8425	38.900,00		
TOTAL DO ATIVO	295.503,75		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 295.503,75 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2020

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME AUGURI
ALESSANDRO LIMA FONSECA
Procurador

Alessandro Lima Fonseca
CRC/MG 89764 E CPF 905.173.346-15
Contador
CPF: 905.173.346-15 RUA OURO PRETO 340 CONJ. 05 - TELEF.(31)2515-5526

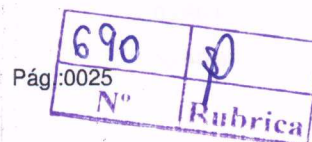


09/09/2020

16:04:26

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS , Belo Horizonte MG - CEP: 30855000



LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME AUGURI

NIRE: 3110882986-9 Data: 10/03/2005

CNPJ : 07.276.274/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA

Vendas de Produtos 26.618,50

Grupo Receita

Receita Bruta de Serviços 849.804,77
(-) Impostos incidentes s/ vendas (201.149,06)
(-) Vendas canceladas (52.193,88)

DESPESAS ADM/CUSTOS

Brindes e Donativos (208,40)
Lanches, Refeições e Cestas Básicas (2.416,48)
Rescisões trabalhistas (8.750,00)
Serviços de Pessoas Físicas (167.476,22)
Propaganda e Anúncios (949,39)
Correios (114,10)
Custos Diversos (64,83)
Unimed (2.156,22)
Telefone (969,53)
Frete e carretos (872,33)
FGTS (3.271,94)
Vale Refeição/Alimentação (70,96)

DESPESAS COMERCIAIS/ADM

Aquisição de mercad./pag fornecedores (135.478,12)
Honorários Contábeis e Advocacia (4.654,71)
Material de Escritório e Expediente (727,61)
Combustíveis e Lubrificantes (253,35)
Seguros Diversos (5.828,61)
Energia Elétrica (5.848,23)
INSS (3.790,95)
Cartórios e Certidões (382,18)
Material de Uso e Consumo (298,30)
Serviço Prestado PJ (11.719,00)
Despesas com Financiamento (21.573,94)
Viagens e Estádias (26,10)
Despesas Diversas (10.387,80)
Adiantamento de Salário (Leonardo) (84.252,72)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Impostos Municipais (903,84)
Impostos Estaduais (2.604,06)
Simples Nacional (45.822,53)
IPTU (12.209,88)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

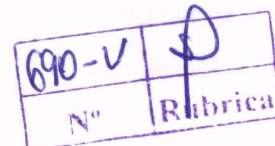
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

16:04:26

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME
Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS , Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

Pág.:0026



LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME AUGURI

NIRE: 3110882986-9 Data: 10/03/2005

CNPJ : 07.276.274/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2019

RESULTADO DO EXERCÍCIO 88.998,00

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME AUGURI
Alessandro Lima Fonseca
Procurador
CPF: 905.173.346-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
CRC/MG 89764 E CPF 905.173.346-15
Contador
RUA OURO PRETO 340 CONJ. 05 - TELEF.(31)2515-5526



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

PLANO DE CONTAS

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

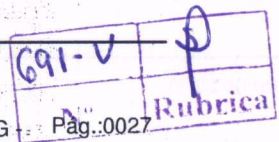
14:48:43

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG -
CEP: 30855000

Pág.:0028

1.1.2.05 - CONTAS A RECEBER	00201	[S]
1.1.2.05.002 - Contas a Receber	00381	[A]
1.1.2.05.001 - Duplicatas a receber	00202	[A]
1.1.2.05.003 - Provisao Creditos Liq. Duvidosa	50027	[A]
1.1.2.06 - VALORES EM TRANSITO	00139	[S]
1.1.2.08 - EMPRESTIMOS A TERCEIROS	00214	[S]
1.1.3 - ATIVO NAO CIRCULANTE	00219	[S]
1.1.3.01 - CREDITOS E VALORES	00220	[S]
1.1.3.01.002 - Compras	00127	[A]
1.1.3.02 - DEPOSITOS JUDICIAIS	00221	[S]
1.1.3.02.001 - DEPOSITOS RECUSA/JUDICIAL	00222	[A]
1.3 - ATIVO PERMANENTE	00022	[S]
1.3.1 - IMOBILIZADO	00023	[S]
1.3.1.01 - MOVEIS E UTENSILIOS	00024	[S]
1.3.1.01.002 - (-) Depreciação Acumulada Mov.Utensilios	00099	[A]
1.3.1.01.001 - Móveis e Equipamentos	00025	[A]
1.3.1.01.003 - Split Agratto HW 12K	00011	[A]
1.3.1.02 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	00026	[S]
1.3.1.02.002 - (-) Depreciação Acumulada Maq/Operaciona	00028	[A]
1.3.1.02.001 - Maquinas e Operacionais	00027	[A]
1.3.2 - VEICULOS	00032	[S]
1.3.2.02 - Fiat Ideia Adventure 1.8 OQK 8425	00007	[A]
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	00039	[S]
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	00040	[S]
2.1.1 - CONTAS A PAGAR	00041	[S]
2.1.1.01 - FORNECEDORES DIVERSOS	00124	[S]
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos	00125	[A]
2.1.1.02 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	00034	[S]
2.1.1.02.003 - Cofins a Pagar	00037	[A]
2.1.1.02.004 - CSLL A PAGAR	00038	[A]
2.1.1.02.001 - INSS a Pagar	00035	[A]
2.1.1.02.002 - PIS a Pagar	00036	[A]
2.1.1.02.006 - Pró Labore à pagar	00030	[A]
2.1.1.02.005 - Salários a Pagar	00021	[A]
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	00019	[S]
2.1.1.03.007 - Acerto Judicial trabalhista	00054	[A]
2.1.1.03.004 - Associação de automoveis e veiculos	40205	[A]
2.1.1.03.002 - ICMS a recolher	20302	[A]

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA / Mastermaq Softwares.



1 - ATIVO	00001	[S]
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	00002	[S]
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	00003	[S]
1.1.1.01 - CAIXA	00004	[S]
1.1.1.01.001 - Caixa	00118	[A]
1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO	00005	[S]
1.1.1.02.002 - Caixa Economica Federal	00120	[A]
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	00131	[S]
1.1.1.03.005 - Banco Cooperativo Sicoob C.3089 PJ	00138	[A]
1.1.1.03.003 - Banco Itau Ag3050 C/C14486-8	00135	[A]
1.1.1.03.001 - Banco Itau Ag3050 C/C17120 PJ	00134	[A]
1.1.1.03.002 - Bradesco Ag3050 C.17120	00133	[A]
1.1.1.03.004 - Caixa Economica Federal	00136	[A]
1.1.1.05 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	00006	[S]
1.1.1.06 - APLICACOES FINANCEIRAS	20108	[S]
1.1.1.06.010 - (-) Desconto de Duplicata	00382	[A]
1.1.1.06.003 - Santander	00188	[A]
1.1.2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO	00016	[S]
1.1.2.01 - CLIENTES	00017	[S]
1.1.2.01.001 - Clientes Diversos	00018	[A]
1.1.2.01.003 - Valores a receber	10203	[A]
1.1.2.02 - ESTOQUES	00020	[S]
1.1.2.02.002 - (-) Duplicatas Descontadas	00264	[A]
1.1.2.02.004 - Materias Primas	00266	[A]
1.1.2.02.001 - Mercadorias p/ Revenda	00031	[A]
1.1.2.02.003 - MATERIAS PRIMAS	00265	[S]
1.1.2.03 - IMPOSTOS A COMPENSAR	00008	[S]
1.1.2.03.006 - CSSL a Compensar	00117	[A]
1.1.2.03.001 - ICMS a Compensar	00009	[A]
1.1.2.03.009 - INSS a recuperar	00198	[A]
1.1.2.03.002 - IPI a Compensar	00081	[A]
1.1.2.03.005 - IRPJ a Compensar	00116	[A]
1.1.2.03.010 - IRRF a recuperar	00199	[A]
1.1.2.03.011 - OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	00200	[A]
1.1.2.03.003 - PIS a Compensar	00096	[A]
1.1.2.03.008 - PIS A RECUPERAR	00197	[A]
1.1.2.04 - ADIANTAMENTOS	00012	[S]
1.1.2.04.001 - Adiantamentos de Salários e Férias	00013	[A]



09/09/2020

PLANO DE CONTAS
LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

692	J
Nº	Rubrica

14:48:43 Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS , Belo Horizonte MG - Pág.:0029
CEP: 30855000

2.1.1.03.006 - Impostos a pagar	00029	[A]
2.1.1.03.005 - IRRF assalariado a recolher cod 0561	40206	[A]
2.1.1.03.001 - ISSQN a recolher	20301	[A]
2.1.1.03.003 - Simples Nacional a recolher	20303	[A]
2.1.5 - OUTRAS CONTAS A PAGAR	00056	[S]
2.1.5.01 - CONTAS DE CONSUMO	00057	[S]
2.1.5.01.008 - Serviços Prestados PF	00249	[A]
2.1.6 - PROVISÕES	00061	[S]
2.1.6.01 - PROVISÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO	00062	[S]
2.1.6.01.007 - Provisão de INSS	00246	[A]
2.2 - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	00033	[S]
2.2.1 - EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS A.L PRAZO	00043	[S]
2.2.1.02 - Consórcio Nac Licit HQZ LTDA	00050	[A]
2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	00044	[S]
2.2.1.01.001 - Banco Votorantim	00045	[A]
2.2.1.01.002 - Conta Garantida C.E.F	00046	[A]
2.3 - PATRIMÔNIO LIQUIDO	00074	[S]
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	00075	[S]
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	00076	[S]
2.3.1.01.002 - Capital Social a Integralizar	00077	[A]
2.3.1.01.001 - Capital Social Integralizado	00154	[A]
2.3.1.02 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	00155	[S]
2.3.1.02.001 - Lucros/Prejuízos do Exercício	00156	[A]
3 - CUSTO	00084	[S]
3.1 - CUSTO	00085	[S]
3.1.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	00086	[S]
3.1.1.01 - DESPESAS ADM/CUSTOS	00087	[S]
3.1.1.01.027 - 13º Salário	00315	[A]
3.1.1.01.018 - Adiantamento de Salários	00053	[A]
3.1.1.01.007 - Aluguéis/Condomínios	00328	[A]
3.1.1.01.006 - Assit.Médica a Funcionários	30106	[A]
3.1.1.01.002 - Brindes e Donativos	00047	[A]
3.1.1.01.030 - Comissões	00318	[A]
3.1.1.01.020 - Contribuição Sindical Empregados	50008	[A]
3.1.1.01.011 - Correios	50010	[A]
3.1.1.01.012 - Custos Diversos	30112	[A]
3.1.1.01.040 - Dist. de Lucros	00090	[A]
3.1.1.01.033 - FGTS	00321	[A]

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/09/2020

PLANO DE CONTAS

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

14:48:43

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS, Belo Horizonte MG - CEP: 30855000

692-V	§
N°	Rubrica

Pág.:0030

3.1.1.01.017 - Fretes e carretos	00015	[A]
3.1.1.01.004 - Lanches, Refeições e Cestas Basicas	30104	[A]
3.1.1.01.015 - Locação de Máquinas/Equipamentos	30115	[A]
3.1.1.01.009 - Propaganda e Anúncios	00330	[A]
3.1.1.01.003 - Rescisões de Contrato	00052	[A]
3.1.1.01.005 - Rescisões trabalhistas	30105	[A]
3.1.1.01.038 - Retiradas Pró Labore	00326	[A]
3.1.1.01.039 - Salários	00327	[A]
3.1.1.01.001 - Salários, Férias, Premios/Gratificações	00088	[A]
3.1.1.01.008 - Serviços de Pessoas Fisicas	30108	[A]
3.1.1.01.014 - Telefone	30114	[A]
3.1.1.01.016 - Uniformes e Material de Segura	00014	[A]
3.1.1.01.013 - Unimed	30107	[A]
3.1.1.01.041 - Vale-Refeição/Alimentação	00329	[A]
3.1.1.01.010 - Vale Transporte	30110	[A]
3.1.1.02 - DESPESAS COMERCIAIS/ADM	00089	[S]
3.1.1.02.046 - Adiantamento de Salário (Leonardo)	00048	[A]
3.1.1.02.016 - Aluguéis e Condomínios	00332	[A]
3.1.1.02.024 - Anuidades e Mensalidades	00340	[A]
3.1.1.02.001 - Aquisição de mercad./pag fornecedores	00070	[A]
3.1.1.02.017 - Cartórios e Certidões	00333	[A]
3.1.1.02.008 - Combustíveis e Lubrificantes	00068	[A]
3.1.1.02.043 - Combustíveis e Lubrificantes	00358	[A]
3.1.1.02.006 - Conservação e Reparos	00066	[A]
3.1.1.02.039 - Despesas c/ serviços Terceiros PF	00355	[A]
3.1.1.02.038 - Despesas c/ serviços Terceiros PJ	00354	[A]
3.1.1.02.033 - Despesas com Financiamento	00349	[A]
3.1.1.02.045 - Despesas com Taxi/Uber	50014	[A]
3.1.1.02.040 - Despesas Diversas	00356	[A]
3.1.1.02.022 - Encargos de Depreciação	00338	[A]
3.1.1.02.011 - Energia Elétrica	30211	[A]
3.1.1.02.002 - Honorários Contábeis e Advocatícios	30202	[A]
3.1.1.02.012 - INSS	00042	[A]
3.1.1.02.014 - INSS Folha de Salários	00137	[A]
3.1.1.02.015 - Internet/Telefone	00331	[A]
3.1.1.02.026 - Locação de Bens Móveis	00342	[A]
3.1.1.02.028 - Manutenção de Veículos	00344	[A]
3.1.1.02.003 - Material de Escritório e Expediente	30203	[A]

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Pág.:0031

3.1.1.02.029 - Material de Uso e Consumo	00345	[A]
3.1.1.02.047 - Moveis e Utensilios	00049	[A]
3.1.1.02.030 - Papelaria	00346	[A]
3.1.1.02.037 - Previdencia Privada	00353	[A]
3.1.1.02.009 - Seguros Diversos	00069	[A]
3.1.1.02.032 - Servico Prestado PJ	00348	[A]
3.1.1.02.013 - Taxas, Emolumentos	00091	[A]
3.1.1.02.034 - Viagens e Estadias	00350	[A]
3.1.1.03 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	00071	[S]
3.1.1.03.016 - Impostos e Taxas Diversas	00373	[A]
3.1.1.03.005 - Impostos Estaduais	31305	[A]
3.1.1.03.004 - Impostos Municipais	31304	[A]
3.1.1.03.008 - IPTU	50009	[A]
3.1.1.03.009 - IRRF 0561	40209	[A]
3.1.1.03.017 - IRRF S/ Aluguel Cod 3208	50018	[A]
3.1.1.03.001 - ISSQN	00072	[A]
3.1.1.03.006 - Simples Nacional	31306	[A]
3.1.3 - DESPESAS FINANCEIRAS	00097	[S]
3.1.3.01 - GRUPO DESPESAS	00098	[S]
3.1.3.01.001 - Despesas Bancarias	00268	[A]
3.1.3.01.003 - Encargos provenientes de Financiamentos	00269	[A]
3.1.3.01.002 - Juros Passivos	00267	[A]
4 - RECEITAS	00100	[S]
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	00107	[S]
4.1.1 - RECEITA NA PREST. SERVIÇOS	00108	[S]
4.1.1.01 - RECEITA BRUTA	00103	[S]
4.1.1.01.002 - Receita à Prazo	00082	[A]
4.1.1.01.001 - Vendas de Produtos	00164	[A]
4.1.1.02 - OUTRAS RECEITAS	00104	[S]
4.1.1.02.006 - Outras Receitas	00171	[A]
4.1.1.03 - GRUPO RECEITA	00105	[S]
4.1.1.03.001 - Grupo Receita	00172	[A]
4.1.1.03.007 - Grupo Receita	00123	[A]
4.1.1.04 - GRUPO RECEITA	00010	[S]
4.1.2 - RECEITAS FINANCEIRAS	00306	[S]
4.1.2.04 - RECEITAS FINANCEIRAS	00307	[S]
4.2 - RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	00101	[S]



09/09/20

PLANO DE CONTAS

Avenida Vereador Cícero Idelfonso, 1495 - ALTO DOS PINHEIROS ,

14:48:43

Belo Horizonte MG – CEP: 30855000

093-V	3
Nº	Rubrica

Pág.:0032

4.2.1 - RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	00102	[S]
4.2.1.01 - GRUPO RECEITA	00106	[S]
4.2.1.01.009 - Grupo Receita	00181	[A]
4.2.1.01.002 - Receita Bruta de Serviços	00174	[A]
4.2.1.04 - GRUPO RECEITA	00191	[S]
4.2.1.05 - GRUPO RECEITA	00210	[S]
4.2.2 - GRUPO RECEITA	00111	[S]
5 - APURAÇÃO	50000	[S]
5.1 - APURAÇÃO DE RESULTADOS/COMPENSAÇÃO	50001	[S]
5.1.1 - APURAÇÃO DE RESULTADO	50002	[S]
5.1.1.01 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	50003	[S]
5.1.1.01.001 - Resultado do Exercício	50004	[A]

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/557.651-6 no dia 23/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:			
LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME			
NIRE:	3110882986-9	CNPJ:	07.276.274/0001-57
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0623768890073	Inscrição Municipal:	214.851/001-5

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de	8	Data assinatura:	23/09/2020
Quantidade de páginas:	33		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	Alessandro Lima fonseca	Procurador/Contador	89764
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
039.012.066-98	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	Empresário	



LEONARDO O. RABELO-ME

CNPJ: 07.276.274/0001-57

I.E. 062.376.889.00-73

Telefone fixo (31) 4115-0870/ celular (31) 99142-9810 Whatsapp

www.auguriuniformes.com.br

695	§
Nº	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME, CNPJ/MF Nº 07.276.274/0001-57, sediada a Av. Vereador Cícero Idelfonso, nº 1.495 loja 01, Califórnia, Belo Horizonte/MG. DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sooretama, 11 de março de 2021.

Leonardo Oliveira Rabelo

07.276.274/0001-57

LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495 Loja A

B. Alto dos Pinheiros- CEP 30855-000

Belo Horizonte - MG

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME, CNPJ/MF Nº 07.276.274/0001-57, sediada a Av. Vereador Cícero Idelfonso, nº 1.495 loja 01, Califórnia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sooretama, 11 de março de 2021.

Leonardo Oliveira Rabelo

07.276.274/0001-57

LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495 Loja A

B. Alto dos Pinheiros - CEP 30855-000

Belo Horizonte - MG

697	0
Nº	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME, CNPJ/MF Nº 07.276.274/0001-57, sediada a Av. Vereador Cícero Idelfonso, nº 1.495 loja 01, Califórnia, Belo Horizonte/MG. DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sooretama, 11 de março de 2021.

Leonardo Oliveira Rabelo

07.276.274/0001-57

LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495 Loja A

B. Alto dos Pinheiros - CEP 30855-000

Belo Horizonte - MG

698	§
Nº	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME, CNPJ/MF Nº 07.276.274/0001-57, sediada a Av. Vereador Cícero Idelfonso, nº 1.495 loja 01, Califórnia, Belo Horizonte/MG. DECLARA, sob as penas da lei, e na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 08/2021, instaurada pelo Município de Sooretama - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

Sooretama, 11 de março de 2021.

Leonardo Oliveira Rabelo

07.276.274/0001-57

LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495 Loja A

B. Alto dos Pinheiros - CEP 30855-000

Belo Horizonte - MG



LEONARDO O. RABELO-ME

CNPJ: 07.276.274/0001-57

I.E. 062.376.889.00-73

Telefone fixo (31) 4115-0870/ celular (31) 99142-9810 Whatsapp

www.auguriuniformes.com.br

699	☺
Nº	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021 da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que a empresa LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME inscrita sob CNPJ Nº. 07.276.274/0001-57, tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação, e, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Sooretama, 11 de março de 2021.

Leonardo Oliveira Rabelo

07.276.274/0001-57

LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495 Loja A

B. Alto dos Pinheiros - CEP 30855-000

Belo Horizonte - MG

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

700	\$
Nº	Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LEONARDO OLIVEIRA RABELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG7390350 SSP MG

CPF
039.012.066-98

DATA NASCIMENTO
02/06/1977

FILIAÇÃO
ARÓLDO FRANCISCO RABELO
RITA DE CASSIA OLIVEIRA RABELO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01368406890

VALIDADE
10/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/10/1995

OBSERVAÇÕES

Leonardo Oliveira Rabelo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
11/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

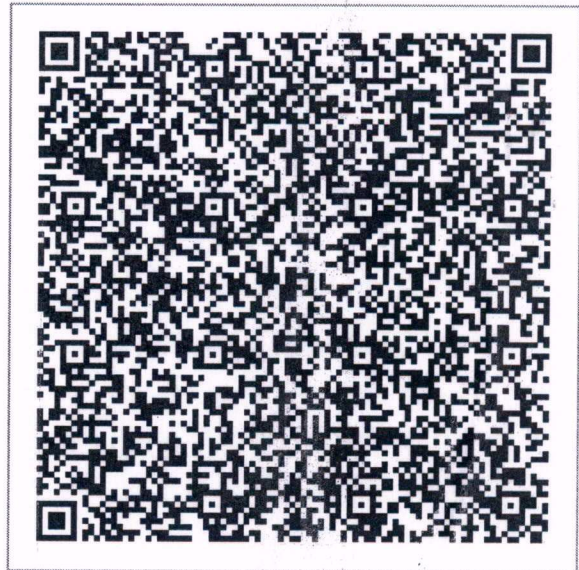
59526500121
MG580107159

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2138039009

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



701	0
Nº	Rubrica

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 07.276.274/0001-57
 Inscrição Estadual: 062376889.00-73
 UF: MG
 Nome Empresarial: LEONARDO OLIVEIRA RABELO

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
 CNAE-F Secundária: 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 Data da Inscrição Estadual: 04/10/2005
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
 Data Situação Cadastral: 12/08/2010
 Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
 Observações:
 unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 30855000
 UF: MG Município: BELO HORIZONTE
 Distrito/Povoado:
 Bairro: CALIFORNIA
 Logradouro: AVENIDA VEREADOR CICERO ILDEFONSO
 Número: 1495
 Complemento: LOJA 01
 Telefone:

DESISTIR

702	§
Nº	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em Regime de Tributação de Micro Empresa.
LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME, CNPJ/MF Nº 07.276.274/0001-57, sediada a Av. Vereador Cícero Idelfonso, nº 1.495 loja 01, Califórnia, Belo Horizonte/MG. DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Sooretama, 11 de março de 2021.

Leonardo Oliveira Rabelo

07.276.274/0001-57

LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495 Loja A

B. Alib dos Pinheiros- CEP 30855-000

Belo Horizonte - MG



LEONARDO O. RABELO-ME

CNPJ: 07.276.274/0001-57

I.E. 062.376.889.00-73

Telefone fixo (31) 4115-0870/ celular (31) 99142-9810 Whatsapp

www.auguriuniformes.com.br

703	
Nº	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em Regime de Tributação de Micro Empresa.
LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME, CNPJ/MF Nº 07.276.274/0001-57, sediada a Av. Vereador Cícero Idelfonso, nº 1.495 loja 01, Califórnia, Belo Horizonte/MG. DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Sooretama, 11 de março de 2021.

07.276.274/0001-57

LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495 Loja A

B. Alto dos Pinheiros- CEP 30855-000

Belo Horizonte - MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110882986-9	07.276.274/0001-57	10/03/2005	01/02/2005

Endereço Completo:

AVENIDA VEREADOR CICERO ILDEFONSO 1495 LOJA 01 - BAIRRO ALTO DOS PINHEIROS CEP 30855-000 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA CONFECCOES DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS MOVEIS E ARMARIOS MATERIAIS DE ESCRITORIO MATERIAL ESCOLAR PAPELARIA EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL IMPRESSOS GRAFICOS INFORMATICA E SUPRIMENTOS ELETRODOMESTICOS BRINQUEDOS MATERIAL ESPORTIVO CAMA MESA E BANHO TECIDOS EM GERAL SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO DE BRINDES EM GERAL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA COMPUTADORES ACESSORIOS DO VESTUARIO ROUPAS INTIMAS E SERVICOS GRAFICOS E PROMOCAO EM VENDAS.

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2016

Número: 5775692

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LEONARDO OLIVEIRA RABELO

Identidade: MG7390350

CPF: 039.012.066-98

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2021 14:00

MARINELY DE PAULA (SCM/FIM)
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000369921 e visualize a certidão)



21/223.316-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

105	0
Nº	Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO**
CNPJ: **07.276.274/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:55 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **1CBA.BC54.99B0.56C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LEONARDO O. RABELO-ME

CNPJ: 07.276.274/0001-57

I.E. 062.376.889.00-73

Telefone fixo (31) 4115-0870/ celular (31) 99142-9810 Whatsapp

www.auguriuniformes.com.br

406	§
Nº	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021 da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que a empresa LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME inscrita sob CNPJ Nº. 07.276.274/0001-57, tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação, e, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Sooretama, 11 de março de 2021.

Leonardo Oliveira Rabelo

07.276.274/0001-57

LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495 Loja A

B. Alto dos Pinheiros - CEP 30855-000

Belo Horizonte - MG



LEONARDO O. RABELO-ME

CNPJ: 07.276.274/0001-57

I.E. 062.376.889.00-73

Telefone fixo (31) 4115-0870/ celular (31) 99142-9810 Whatsapp

www.auguriuniformes.com.br

107	\$
Nº	Rubrica

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 04/2021.

APRESENTAMOS nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO OLIVEIRA RABELO – ME

ENDEREÇO: AV. VEREADOR CICERO IDELFONSO, Nº 1.495 LOJA 01 – BAIRRO

CALIFORNIA – CEP 30.855-000

CNPJ 07.276.274/0001-57

IE: 062.376.889.00-73

IM: 0.214.851/0015

EMAIL: rabelo10@hotmail.com.br

TELEFONE: 031 3388-6123

Dados bancários da proponente para pagamento: Banco 104-Caixa Econômica Federal – Agência 4972 Conta 806-1 Op: 003

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal Agência: 4972 Conta: 806-1 Op: 003

PRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Leonardo Oliveira Rabelo

Identidade: MG – 7.390.350 Órgão expedidor: SSP/MG

Estado Civil: União estável Nacionalidade: brasileiro

CPF: 039.012.066-98 E-mail: rabelo10@hotmail.com.br

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o item 1.3 do Edital (tabela de itens, quantidades, descrições, preços unitários e totais e marca) e no que couber com o ANEXO I do Edital. Abaixo, segue nossa TABELA DE PREÇOS FINAIS, conforme valores vencidos na licitação em epígrafe. Vejamos:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
06	5.000	UNID	CAPOTE MANGA LONGA EM TNT – Gola Careca Fechada e Elástico nos Punhos; Produto de uso único / Não tecido 100% polipropileno / Gramatura 50 gr/m2 / Não estéril / Tiras de amarrar / Fechamento nas Costas / Elástico nos punhos. Indicado para proteção do profissional contra contaminação. Embalagem com 01 unidade individual.	AUGURI	R\$ 5,68	R\$ 28.400,00

Nosso preço final, TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA é de: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

3. CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: A empresa Leonardo Oliveira Rabelo – ME garante a troca imediata do produto ofertado, caso apresente algum defeito de fabricação.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Edital e seus anexos. CIENTES que, no preço cotado de cada ITEM/LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão em epígrafe.

Sooretama, 21 de maio de 2021.

Leonardo Oliveira Rabelo

07.276.274/0001-57

LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

Av. Vereador Cícero Idelfonso, 1495 Loja A

B. Alto dos Pinheiros - CEP 30855-000

Belo Horizonte - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 011/2020 – Processo 0399/2021
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	24/05/2021
Tipo	ATA - ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0003

108	
Nº	Rubrica

ATA Nº. 006 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**DOS FATOS – OCORRENCIAS**

Às nove horas (09hs00min) do dia 24/05/2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0567, de 14/08/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao JULGAMENTO com DECISÃO sobre a análise da habilitação (envelope "B") na **forma eletrônica** anexa pela empresa parcialmente vencedora da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento em caráter de EMERGENCIA de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para uso dos profissionais de saúde em enfrentamento do Coronavírus – CODIV.19, das Unidades Básicas, Vigilância em Saúde, Central de Ambulância e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Esta comissão **DECIDE** por:

- a) **DECLARAR** as empresas LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME, inscrita no CNPJ 07.276.274/0001-57, como INABILITADA, por descumprimento ao ato convocatório, em seus item 9.10.3. Vejamos:

9.10.3. Apresentação de folha de calculo, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

Desta forma aos 25/05/2021, às 09:00H, passaremos a convocar os remanescentes para os lote nº 06.

Sem mais para o momento, publique-se a presente decisão no Site Oficial desta municipalidade e na Plataforma BL

CLAUDIO LINO MARES
 Sub-pregoeiro Oficial

KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Pregoeira Oficial

SÂNDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
 Membro da Equipe de Pregão

DANIELA FERNANDES
 Membro da Equipe de Pregão



T.A - INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
AV.: Tupinambás, N° 552 - Sala 01- Centro, CEP 87.235-000 - Indianópolis - PR
Telefone: (44) 3351-1800 - Celular: (44) 9 9181-5358
CNPJ.: 35.927.779/0001-70 IE: 90.836.931-90
Email: ceo@etiknorte.com - lc1@etiknorte.com - lc2@etiknorte.com

709	\$
N°	Rubrica

Ao órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA - ES.

Pregão Eletrônico N° 008/2021. Apresentamos nossa proposta de preços.

A/C PREGOEIRO

Apresentamos nossa proposta ajustada de preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Total
06	CAPOTE MANGA LONGA EM TNT – Gola Careca Fechada e Elástico nos Punhos; Produto de uso único / Não tecido 100% polipropileno / Gramatura 50 gr/m2 / Não estéril / Tiras de amarrar / Fechamento nas Costas / Elástico nos punhos. Indicado para proteção do profissional contra contaminação. Embalagem com 01 unidade individual. Marca: TA Modelo: CA	UNID	5.000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

O valor total dessa proposta é de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: conforme o edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

LOCAL DE ENTREGA: conforme o edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: conforme o edital.

Dados Bancários:

Banco: BRADESCO

Agencia: 0142-2

Conta: 13500-3

ou PIX: 35927779000170

Observações: Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual. Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital. **DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO A LEI N 8.666/93:**

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional. Declaramos ser microempresa. Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do



T.A - INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
 AV.: Tupinambás, Nº 552 - Sala 01- Centro, CEP 87.235-000 - Indianópolis - PR
 Telefone: (44) 3351-1800 - Celular: (44) 9 9181-5358
 CNPJ.: 35.927.779/0001-70 IE: 90.836.931-90
 Email: ceo@etiknorte.com - lc1@etiknorte.com - lc2@etiknorte.com

709.v	0
Nº	Rubrica

INDÚSTRIA
 contrato. **DECLARAÇÕES:**

- 1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos. Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros; Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços do Edital em referência e demais condições da presente licitação. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Indianópolis, 25 de maio de 2021.

THAIS
AYLON:
0586363
4910 PL

Assinado digitalmente por THAIS
 AYLON:05863634910
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB,
 OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
 BRANCO), OU=Autenticado por
 AR Certbrasil, CN=THAIS
 AYLON:05863634910
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização: sua localização de
 assinatura aqui
 Data: 2021.05.25 07:53:10-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.3